ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 79/2022

Solicitante: Paulo Sergio da Silva **Data da Solicitação:** 06/05/2022

Organograma: 0500200000 - DIVISÃO DE OBRAS

Local de Entrega: MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Objeto: Pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho de fls. 199/203 (mov. 59) e Parecer técnico de fls. 205/207 (mov. 61) partes integrantes e indissociáveis deste instrumento., conforme Convênio nº 45/2022 SEIL.

Justificativa: Melhorar a trafegabilidade no Municipio mediante a presente pavimentação, bem como atender a nossa população com os deveres inerentes ao papel do Município.

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101471-1	1,00	SERV.	Pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m² comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho de fls. 199/203 (mov. 59) e Parecer técnico de fls. 205/207 (mov. 61) partes integrantes e indissociáveis deste instrumento., conforme Convênio nº 45/2022 SEIL.	906.753,0200	906.753,02

Preço Total: 906.753,02

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
160 - 05.002.15.451.0031.1007.4.4.90.51.00	Pavimentação, Readequação e Restauração de Vias	00000.000000.01 07 .00.00	906.753,02

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 306/2022 Hora: 14:52
Data 06 / 05 /2022
mayara f. Dias
Assinatura

Congonhinhas, 06 de Maio de 2022.

Paulo Sergio da Silva
Secretário Municipal de Obras e Viação
Decreto nº 3080/2021

Estudo Técnico Preliminar 4/2022

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar Convênio nº45/2022 SEIL, cujo objeto é a pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, Largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho de fls. 199/203 (mov. 59 e Parecer técnico de fls. 205/207 (mov.61), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Paulo Sérgio da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo para vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Em que os demais requisitos são previstos no presente memorial descritivo, detalhadamente.

5. Levantamento de Mercado

Conforme convênio nº45/2022 SEIL, ao presente objeto contratual, cujo projeto contempla os requisitos a serem preenchidos, bem como o detalhamento da pretendida contratação, em que o montante fixado segue planilha orçamentária a respeito de todos os projetos que acompanham o presente convênio, logo, nossa contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a contratação para viabilizar a pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, conforme projeto que compõe o presente convênio, bem como a planilha orçamentária e detalhamento no memorial descritivo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 906.753,02

O valor estimado da presente contratação é de R$ 906.753,02 (novecentos e seis , setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

O valor que será repassado pela SEIL: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

O valor da contrapartida do Município: R$ 306.753,02 (trezentos e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista, a natureza da contratação a qual seguirá um cronograma de execução para o presente objeto: cronograma físico-financeiro.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria requisitante, em que visa a melhorar a trafegabilidade no Município mediante a presente pavimentação, bem como atender a nossa população com os deveres inerentes ao papel do Município.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhorar a trafegabilidade no Município mediante a presente pavimentação, bem como atender a nossa população com os deveres inerentes ao papel do Município.

13. Providências a serem Adotadas

Pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, com todas as providências a serem tomadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme segue ao projeto em questão, a previsão dos impactos ambientais estão consoantes a Autorização Ambiental nº 56451, cuja validade 30/11/2023, protocolo 182568317, Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Instituto Água e Terra (Diretoria de Controle de Recursos Ambientais).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe.

16. Responsáveis

PAULO SÉRGIO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Viação

fls. 250
mov. 78

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 45/2022 -SEIL

Protocolo Integrado nº. 15.798.049-1

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, inscrita no CNPJ nº. 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, nº. 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, com Sede na Avenida Dr. David Xavier da Silva, nº. 266, Congonhinhas-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**, portador do CPF/MF sob o nº. 042.099.829-20, com domicílio especial na Avenida Dr. David Xavier da Silva, nº. 266, Congonhinhas-PR, tendo em vista o constante no Protocolado nº. 15.798.049-1, resolvem celebrar este Convênio, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador, e que será regido pelas disposições contidas na Lei Estadual nº. 15.608/2007 e na Lei Federal nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma Área de 3.592,75 m², Comprimento = 513,25 metros, Largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: -23.627986 -50.471890, Coordenadas Final: -23629583 -50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 199/203 (mov.59) e Parecer Técnico de fls. 205/207 (mov.61), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

Inserido ao protocolo **15.798.049-1** por: **Manuela Toppel Portes** em: 27/04/2022 15:49. As assinaturas deste documento constam às fls. 263a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **5c1e64aadf9b5f4cf99fe167ba561d15**.

Fls. 251
Mat. 78

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 45/2022 -SEIL

Protocolo Integrado nº. 15.798.049-1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes 199/203 (mov.59), bem como os documentos constantes do Protocolado nº. 15.798.049-1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo para a execução deste Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

3.2 O prazo de vigência deste Convênio inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

3.3 A prorrogação do prazo de execução deverá ser solicitada pelo MUNICÍPIO, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu encerramento, com as razões que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, desde que aceitas pela SEIL, e deverá ser formalizada por termo aditivo.

3.4. A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 02 de julho de 2022, e caso não seja, a transferência dos recursos somente ocorrerá após o término do prazo previsto no inciso VI, alínea a, do art. 73 da Lei nº 9.504/1997.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Compete à SEIL:

4.1.1 providenciar a liberação dos recursos ao Município, de acordo com o cronograma de desembolso e com as etapas ou fases de execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho;

4.1.2 realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao MUNICÍPIO quaisquer irregularidades, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4.1.3 exigir do MUNICÍPIO a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a liberação das parcelas dos recursos;

4.1.4 notificar ao MUNICÍPIO, quando constatada mora na execução do objeto, e adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização da situação;

Inserido ao protocolo 15.798.049-1 por: Manuela Toppel Portes em: 27/04/2022 15:49. As assinaturas deste documento constam às fls. 263a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: 5c1e64aadf9b5f4cf99fe167ba561d15.

fls. 252
78

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 45/2022 -SEIL

Protocolo Integrado nº. 15.798.049-1

4.1.5 emitir Termo de Conclusão atestando o término deste Convênio, o qual está condicionado ao atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

4.1.6 alimentar e atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.1.7 encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE/PR;

4.1.8 analisar e aprovar as prestações de contas para a Administração Pública, parciais e final, dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;

4.1.9 notificar ao Município, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.

4.2 Compete ao DER:

4.2.1 executar vistoria técnica inicial do local da obra, a ser realizada pelo Município, inclusive, produzindo material fotográfico;

4.2.2 dar apoio técnico necessário à consecução do Convênio;

4.2.3 supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio, emitindo relatório mensal de acompanhamento;

4.2.4 conferir as medições da obra realizadas pelo Município, a qual deve ser executada nos termos do plano de aplicação, encaminhando relatório próprio, de imediato, à SEIL, aos cuidados do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura – DFIL;

4.2.5 emitir relatório atestando a conclusão do objeto deste Convênio, inclusive com a produção de relatório fotográfico, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

4.3 Compete ao MUNICÍPIO:

4.3.1 providenciar todos os documentos exigidos pela SEIL para a formalização deste Convênio;

4.3.2 providenciar a lei municipal de autorização da celebração deste Convênio, quando for o caso;

4.3.3 cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução;

4.3.4 observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos;

Inserido ao protocolo **15.798.049-1** por: **Manuela Toppel Portes** em: 27/04/2022 15:49. As assinaturas deste documento constam às fls. 263a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **5c1e64aadf9b5f4cf99fe167ba561d15**

253
78

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 45/2022 -SEIL

Protocolo Integrado nº. 15.798.049-1

4.3.5 responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela realização da obra;

4.3.6 responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Convênio, não implicando responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná a inadimplência do Município em relação aos referidos pagamentos;

4.3.7 manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em caderneta de poupança específica, a qual deverá ser aberta na instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme Decreto Estadual nº 4.505/2016 e a Resolução SEFA nº 1.212/2016, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

4.3.8 proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento na conta poupança específica vinculada a este Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

4.3.9 apresentar o Projeto Executivo da obra, as ART's do projeto, dos orçamentos, da execução e da fiscalização (a última se a obra for realizada por terceiro);

4.3.10 executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, projeto executivo de engenharia relativo à obra objeto deste Convênio, bem como indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá, verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;

4.3.11 executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental de forma prévia à celebração do Contrato;

4.3.12 entregar, até o quinto dia útil do mês subsequente, no Escritório Regional do DER responsável pela supervisão e fiscalização do convênio, uma cópia da medição devidamente assinada pelo engenheiro fiscal indicado pelo Município, acompanhada dos controles tecnológicos pertinentes;

4.3.13 se for o caso, providenciar as desapropriações, bem como seus pagamentos;

4.3.14 previamente a cada repasse, apresentar à SEIL prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado, Certidão Negativa para Transferências Voluntárias da SEFA e consulta ao CADIN;

Inserido ao protocolo **15.798.049-1** por: **Manuela Toppel Portes** em: 27/04/2022 15:49. As assinaturas deste documento constam as fls. 263a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **5c1e64aadf9b5f4cf99fe167ba561d15**.

Fls. 254
Mod. 78

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 45/2022 -SEIL

Protocolo Integrado nº. 15.798.049-1

4.3.15 manter, durante a execução do objeto deste Convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;
4.3.16 instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatada irregularidade na execução deste Convênio, comunicando tal fato à SEIL;
4.3.17 ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;
4.3.18 prestar à SEIL, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a execução do objeto deste Convênio;
4.3.19 manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
4.3.20 restituir à SEIL o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:
- quando não for executado o objeto deste instrumento;
- quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;
- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.
4.3.21 restituir à SEIL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente da SEIL;
4.3.22 manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;
4.3.23 prestar à SEIL, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste Convênio;
4.3.24 responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
4.3.25 franquear aos agentes da Administração Pública livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
4.3.26 efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;

Inserido ao protocolo **15.798.049-1** por: **Manuela Toppel Portes** em: 27/04/2022 15:49. As assinaturas deste documento constam às fls. 263a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **5c1e64aadf9b5f4cf99fe167ba561d15**

fls. 255
mov. 78

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 45/2022 -SEIL

Protocolo Integrado nº. 15.798.049-1

4.3.27 informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.3.28 cumprir integralmente as Resoluções n.º 04/2006 e n.º 28/2011, bem como a Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4.3.29 efetuar as prestações de contas parciais e final para a Administração Pública, na forma estabelecida neste Convênio;

4.3.30 facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio;

4.3.31 executar a sinalização dos trechos objeto do Convênio, conforme determinação legal;

4.3.32 receber a obra mediante Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, na forma da lei, devidamente circunstanciados e assinados pelas partes, os quais deverão ser encaminhados ao DER;

4.3.33 estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

4.3.34 comunicar o Fiscal/Gestor do Convênio, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, a pretensão pelo início efetivo das obras.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam a quantia de **R$ 906.753,02 (novecentos e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos)**, serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

5.1.1 **valor que será repassado pela SEIL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, à conta da dotação orçamentária nº. 7704.26.782.11.6386 – Fomento rodoviário; natureza da despesa nº. 444042.01 – Auxílios a Municípios; fontes de recursos nº. 100 – 101 – 125 – 147 (fls.232– mov. 74);

5.1.2 **valor da contrapartida do Município: R$ 306.753,02 (trezentos e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos)** (declaração de contrapartida fls. 198 – mov. 58):

Inserido ao protocolo **15.798.049-1** por: **Manuela Toppel Portes** em: 27/04/2022 15:49. As assinaturas deste documento constam às fls. 263a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **5c1e64aadf9b5f4cf99fe157ba561d15**

256
78

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 45/2022 -SEIL

Protocolo Integrado nº. 15.798.049-1

Dotação Orçamentária: 160

Natureza da Despesa: 449051

Fonte: 0001 – Recursos Livres Ordinários

Dispostos na Lei Orçamentária Anual nº 1.122/2021

5.1.3 O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6 Os recursos da SEIL e a contrapartida do Município, ambos destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos para a conta poupança específica, de titularidade do Município e vinculada a este Convênio, a qual deverá ser aberta na instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme Decreto Estadual nº 4.505/2016 e a Resolução SEFA nº 1.212/2016.

6.1 Os repasses dos recursos pela SEIL, bem como a contrapartida financeira a ser depositada pelo Município, no mínimo de forma proporcional, deverão ser feitos em parcelas variáveis, conforme a medição, em até 30 (trinta) dias corridos da data da respectiva medição, observado o cronograma físico-financeiro.

6.2 A liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste Convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

6.3 Os recursos transferidos em decorrência deste Convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo Município em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

6.4 Mediante expressa autorização da SEIL, os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto deste Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Inserido ao protocolo **15.798.049-1** por: **Manuela Toppel Portes** em: 27/04/2022 15:49. As assinaturas deste documento constam às fls. 263a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **5c1e64aadf9b5f4cf99fe167ba561d15**

fls. 257
Mat. 78

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 45/2022 -SEIL

Protocolo Integrado nº. 15.798.049-1

6.5. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do Convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

6.6. O Município deverá realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7 O objeto deste convênio deverá ser executado fielmente pela SEIL e pelo Município, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1 É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

7.1.1 pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao Município;

7.1.2 transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

7.1.3. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

7.1.4 finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

7.1.5 pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

7.1.6 pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

7.1.7 pagamento de despesas de publicidade;

7.1.8 pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

7.1.9 pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

7.1.10 transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

7.1.11 transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

7.1.12 O reajuste/reequilíbrio no contrato administrativo efetivado pelo Município não atingirá, de forma automática, o presente Convênio.

7.2 para a realização de cada pagamento, o Município deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

Inserido ao protocolo 15.798.049-1 por: Manuela Toppel Portes em: 27/04/2022 15:49. As assinaturas deste documento constam às fls. 263a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: 5c1e64aadf9b5f4cf99fe167ba561d15

258
78

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 45/2022 -SEIL

Protocolo Integrado nº. 15.798.049-1

a) a destinação do recurso;

b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;

d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

e) as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;

f) a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso.

7.3 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do Município, devidamente identificados com o número deste convênio.

7.4 Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a SEIL a notificar, de imediato, ao Município e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. Citem-se como exemplos de impropriedades e/ou irregularidades:

a) ausência ou comprovação inadequada da correta aplicação da parcela anterior;

b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

c) descumprimento injustificável dos prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;

d) inobservância dos princípios e normas das licitações e das contratações públicas;

e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela SEIL;

f) violação das cláusulas deste Convênio, em especial, o não atendimento do prazo para início da execução física da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

8.1 O Município deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

8.2 O Município deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

a) cópia do edital da licitação;

b) as atas decorrentes da licitação;

c) as propostas decorrentes da licitação;

d) os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;

Inserido ao protocolo 15.798.049-1 por: Manuela Toppel Portes em: 27/04/2022 15:49. As assinaturas deste documento constam às fls. 263a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: 5c1e64eadf9b5f4cf99fe167ba561d15

Fls. 259
Mat. 78

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

e) declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

8.3 A celebração de contrato entre o Município e terceiros não acarretará, em nenhuma hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9 Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta do Município, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SEIL para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

9.1 Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

9.2 O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, cabendo ao Município o suporte financeiro desta diferença, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela SEIL de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

9.3 O reajuste/reequilíbrio no contrato administrativo efetivado pelo Município não atingirá, de forma automática, o presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR/FISCAL DO CONVÊNIO

10. Fica designada, pela SEIL, como Gestora deste Convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG nº 11.103.009-0, CPF nº 088.281.669-16, e como Fiscal deste Convênio o servidor Elian Marcos da Silva Moreira, portador do RG nº 7.526.680-4, CPF nº 032.840.999-56, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

10.1 São funções do Fiscal do Convênio, dentre outras atribuições pertinentes:

10.1.1 receber do Gestor do Contrato (servidor do município) e encaminhar ao Gestor do Convênio a documentação relativa a este instrumento, para que o Gestor do Convênio verifique a conformidade com a legislação aplicada;

Inserido ao protocolo 15.798.049-1 por: Manuela Toppel Portes em: 27/04/2022 15:49. As assinaturas deste documento constam às fls. 263a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: 5c1e64aadf9b5f4cf99fe167ba561d15

fls. 260
Mod. 78

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 45/2022 -SEIL

Protocolo Integrado nº. 15.798.049-1

10.1.2 verificar em campo se o Plano de Trabalho referente a este Convênio está sendo corretamente desenvolvido, relatando as ocorrências ao Gestor do Convênio;

10.1.3 atuar como interlocutor entre o Gestor do Contrato (servidor do município) e o Gestor do Convênio;

10.1.4. realizar Termos de Constatação das obras e encaminhar à SEIL.

10.2 São funções do Gestor do Convênio, dentre outras atribuições pertinentes:

10.2.1 cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;

10.2.2 diligenciar para que a execução do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho,

10.2.3 acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

10.2.4 atuar como interlocutor da SEIL;

10.2.5 prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;

10.2.6 zelar pelo cumprimento integral do convênio;

10.2.7 emitir Termo de Conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto.

10.2.8 anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11 As prestações de contas parciais do Município à SEIL deverão ser apresentadas a cada 30 (trinta) dias, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daquele, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

a) relatório de execução do objeto;

b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do Município e número do convênio;

c) comprovação de que prestou contas parciais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;

d) relação das obras realizadas, em conformidade com as etapas ou fases de execução previstas no Plano de Trabalho.

11.1 Quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes, até o saneamento da impropriedade.

Inserido ao protocolo 15.798.049-1 por: Manuela Toppel Portes em: 27/04/2022 15:49. As assinaturas deste documento constam às fls. 263a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: 5c1e64aadf9b5f4cf99fe167ba561d15.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 45/2022 -SEIL

Protocolo Integrado nº. 15.798.049-1

11.2 A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações, deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

a) relatório de cumprimento do objeto;

b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do Município e número do convênio;

c) comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Parana, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;

d) relatório de conclusão das obras, em conformidade com o Plano de Trabalho;

e) comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

11.3 Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste instrumento, o Município terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

11.4 Se, ao término dos prazos estabelecidos, o Município não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à Administração Pública, bem como não devolver os recursos, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para a reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.5 O Gestor do Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas à Administração Pública.

11.6 A SEIL terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

11.7 No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do Município será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

12 A prestação de contas à Administração Pública, tratada na Cláusula Décima Primeira, não prejudica o dever do Município de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução nº. 46/2014, e Instrução Normativa nº. 61/2011, todas desse órgão de controle.

Inserido ao protocolo 15.798.049-1 por: Manuela Toppel Portes em: 27/04/2022 15:49. As assinaturas deste documento constam às fls. 263a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: 5c1e64aadf9b5f4cf99fe167ba561d15

Fls: 262
Mod. 78

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 45/2022 -SEIL

Protocolo Integrado nº. 15.798.049-1

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

13 Este Convênio poderá ser:

13.1 denunciado por escrito, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

13.1.1 a denúncia poderá ser motivada em superveniência de norma legal ou de fato que torne o objeto formal ou materialmente inexecutável;

13.2 rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente;

b) execução em desacordo com o Plano de Trabalho;

c) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;

d) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

e) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

13.3 A rescisão deste Convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14 A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela SEIL, na forma do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

14.1 A SEIL notificará, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do MUNICÍPIO, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

14.2 A SEIL e o MUNICÍPIO deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, as datas, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de Convênio.

Inserido ao protocolo **15.793.049-1** por: **Manuela Toppel Portes** em: 27/04/2022 15:49. As assinaturas deste documento constam às fls. 263a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **5c1e64aadf9b5f4cf99fe167ba561d15**.

fls. 263
Mod. 78

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO Nº. 45/2022 -SEIL

Protocolo Integrado nº. 15.798.049-1

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15 Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Congonhinhas/PR

Inserido ao protocolo **15.798.049-1** por: **Manuela Toppel Portes** em: 27/04/2022 15:49. As assinaturas deste documento constam às fls. 263a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **5c1e64aadf8b5f4cf99fe167ba561d15**

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 1.599/2021 – GMS/SEED

Protocolo: 17.425.786-8
Objeto: Contratação de empresa especializada para oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em conformidade com o Guia que relaciona os cursos de formação inicial e continuada e orienta a oferta para atender as pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional do Paraná conforme as especificidades contidos no Edital e Anexos.
Data da Licitação: 19/05/2022
Horário: 08:30h
No valor global máximo de R$ 1.971.600,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil e seiscentos reais), para os 12 lotes.
O edital encontra-se à disposição no portal www.compraspar ana.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação. ID do Banco do Brasil: (ID- 935.647).
SEED 29/04/2022

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 373/2021 – GMS/SEED

Protocolo: 17.360.026-7
Objeto: aquisição de Notebook -16.0 GB RAM -256 GB SSD - Microsoft Windows 10, Mouse ótico sem fio, Cabo de segurança padrão "Kensington" ou "Noble Wedge Lock", com cadeado ou fechadura com chave e Bolsa ou mochila para acondicionamento e transporte do notebook, para atender a demanda do Departamento de Governança de Dados Educacionais, responsável pela administração do Sistema Estadual de Registros Escolares - SERE (Sistema Escola WEB/SEJA), Sistema de Administração Escolar – SAE, Sistema Educacenso - INEP/MEC, Consultas aos Bancos de Dados desses sistemas, Tratamento, Cálculos e Estudos desses Dados, Disseminação de Informações e Auditorias Permanentes internas e in loco nas Instituições de Ensino do Paraná, conforme as especificidades contidas no Edital e Anexos.
Data da Licitação: 18/05/2022
Horário: 09:00h
No valor global máximo de **R$ 33.757,08** (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), para o lote único.
O edital encontra-se à disposição no portal www.compraspar ana.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL pesquisa avançada e o n.º da licitação. ID do Banco do Brasil: (ID- 935.650).
SEED 28/04/2022

41062/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Extrato de Autorização de Dispensa de Licitação

Dispensa nº 026/2022 **Protocolo: 18.889.363-5**
Contratada: DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS KENNEDY
CNPJ: 00.915.086/0002-63
Objeto: Aquisição de 01 (uma) furadeira de impacto, para atender as necessidades do Colégio Estadual do Paraná, nos termos do artigo 34, inciso II da Lei 15.608/2007.
Valor: 915,59 (novecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

AUTORIZADO por Laureci Schmitz, Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná – Decreto nº 6705/2021.

41262/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 15.798.049-1
DOCUMENTO: Convênio n.º 045/2022-SEIL
CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Congonhinhas
DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 199/203 (mov.59) e Parecer Técnico de fls. 205/207 (mov.61), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R$ 906.753,02, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R$ 600.000,000 e a contrapartida do Município de R$ 306.753,02.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG nº 11.103.009-0-PR, CPF nº 088.281.669-16, e como fiscal deste Convênio o servidor Elian Marcos da Silva Moreira, portador do RG nº 7.526.680-4-1 PR, CPF nº 032.840.999-56, e CREA nº 73.736/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diario Oficial do Estado, responsavel pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 27 de abril de 2022.

Alexandre Castro Fernandes – Diretor Geral DER
Fernando Furiatti Sabóia – Secretário SEIL

41249/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – CONTRATO 019/2022 – Prot. Nº 17.059.111-9
Objeto: Locação de imóvel para a instalação do Escritório Regional de Ivaiporã Valor mensal: R$ 2.603,38 (dois mil, seiscentos e três reais e trinta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 04900.4902.04.122.42.6180, Natureza de Despesa: 3390.3900, Subelemento: 3910, Fonte: 100. Ratifico Autorizo 22/03/2022 com base no art. 34, inciso VIII e do artigo 35, §2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
Curitiba, 27 de Abril de 2022. **ROGÉRIO HELIAS CARBONI**– Secretário.

40784/2022

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do resultado das licitações abaixo:
Protocolo nº 17.678.515-2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2021 - SRP SESA
LEVEL FARMACEUTICA LTDA, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 116, R$220.000,25;
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, lotes 15, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 30, 37 e 47, R$ 158.273,00;
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S.A, lotes 5 e 7, R$101.577,00;
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, 12, 13, 14, 16, 23,67 e 107, R$ 36.944,50;
BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROD MEDICO HOSPITALAR, lotes 27 e28, R$ 51.050,00;
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, lote 29, R$ 68.547,00;
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, lotes 31, 32,33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 68, 69, 70, 71, 72, 83, 84, 88, 89, 90,91, 92 e 93, R$ 89.659,76;
CREMER S.A., lotes 40 e 53, R$ 127.727,48;
PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, lotes 48, 49, 50, 52,54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 108 e 109, R$ 246.321,50;
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, lote 51, R$49.813,50;
CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, lotes 78 e 80, R$78.300,00;
MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, lotes 73, 74, 75,76, 77, 79, 81 e 82, R$ 159.200,00;
DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPOR, lote 87,R$ 37.328,25;
LOTES FRACASSADOS 21, 22 e 85

Curitiba, 29 de abril de 2022
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

40985/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 18.738.266-1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2022 SESA (ADJUDICADO)
L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME, lote único, R$ 75.891,10.

Curitiba, 29 de abril de 2022
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

41163/2022

Inserido ao protocolo **15.798.049-1** por: **Elenir Conceicao Souto Collaco** em: 30/04/2022 14:47.

0 021

62

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	AGUA E TERRA Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	**Autorização Ambiental** **Nº** 56451 **Validade** 30/11/2023 **Protocolo** 182568317

01 CONTROLE

Autorização nº	Validade	Protocolo SPI de origem
56451	24 Meses	182568317

Autorização Ambiental para Atividade de:
Realização de obra para pavimentação asfáltica do Santa Maria do Rio do Peixe

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
75825828000188	ISENTO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Endereço	Bairro
AV. DR. DAVID XAVIER DA SILVA, Nº 266	CENTRO

Município	UF	Cep	Telefone
Congonhinhas	PR	86320000	(43)3554-1212

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Endereço	Bairro
AV. DR. DAVID XAVIER DA SILVA, Nº 266	CENTRO

Município	UF	Cep
Congonhinhas	PR	86320000

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
**********	Cinzas
Destino do Esgoto Sanitário	**Destino do Efluente Líquido**
**********	**********

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

O projeto deve ser cumprido em sua totalidade, sendo de responsabilidade do requerente e técnico contratado.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes do COD - Cadastro de Obras Diversas, e demais documentos apresentados pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

As obras de recuperação têm início na ligação entre a estrada municipal e a PR 435, e vai até a ponte localizada na mesma.

Informamos que no projeto não consta a manutenção nem reforma da ponte, em caso de necessidade deverá ser requisitada uma autorização especifica junto ao IAT.

Se for necessária a utilização das áreas de domínio da DER, para guardar máquinas ou material deverá solicitar autorização especifica.

As canalizações das águas pluviais não deverão adentrar a área de terceiros e nem prejudicar as pisciculturas locais.

Em caso de necessidade da remoção de linhas de abastecimento de energia, na área pavimentada, deverá informar e solicitar anuência da COPEL.

Não deverão ser depositados os restos da limpeza nas áreas de reserva legal e preservação permanente da propriedade

Inserido ao protocolo **18.256.831-7** por **João Carlos Ferreira** em: 30/11/2021 11:18

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	AGUA E TERRA Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Autorização Ambiental Nº 56451 Validade 30/11/2023 Protocolo 182568317

de nenhum dos proprietários que margeiam a referida estrada a ser recuperada.

Não deverá ser utilizado fogo para limpeza do local.

Não poderá empurrar restos de materiais descartados nas divisas com os vizinhos.

Se houver a necessidade de retirada árvores no trecho a ser recuperado deverá solicitar autorização especifica para tal.

Se houver a necessidade de quebra de barranco para adequação da mesma estrada, que adentrarem em área particular, deverá solicitar uma Autorização do Proprietário atingido.

A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras decorrentes dos avanços tecnológicos ou das condições ambientais.

Após o término, a área deverá ser recuperada conforme o PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada, apresentado no referido processo, e a área afetada deverá ficar na mais próxima do original.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a requerente e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6.514/08.

Este empreendimento está localizado entre as coordenadas UTM 553857.51 m E 7386865.36 m S e 553458.00 m E 7386682.00 m S, Zona 22 K.

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA

Local e data	
Cornélio Procópio, 30 de novembro de 2021	
O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Água e Terra.	Carimbo e assinatura do representante do IAT João Carlos Ferreira Chefe Regional

Inserido ao protocolo **18.256.831-7** por: **Joao Carlos Ferreira** em: 30/11/2021 11:18.

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO Nº 056/2022

1. Preâmbulo

1.1. O Município de Congonhinhas, Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 045 de 02 de março de 2022, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, torna pública a realização de licitação, **no dia _____ de _____ de 2022, às _____h____min**, na Prefeitura do Município de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a execução da obra descrita no item **2** deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço**, e em regime de **Empreitada Por Preço Global**.

1.2. O recebimento dos Envelopes **A**, contendo a Documentação de Habilitação e Envelopes **B**, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às **____h____min, do ___ de _____ de _____**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

1.3. A abertura dos Envelopes 1, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item **1.1**, **às ___h___min do dia___ de ____ de _____**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (**modelo constante no Anexo VIII**), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes 2, contendo a Proposta Preço, dos proponentes habilitados.

2. Objeto, Regime De Execução, Tipo, Prazo De Execução, Capital Social

2.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: -23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho e Parecer técnico partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, conforme Convênio nº 45/2022 SEIL.
Prazo de Execução: 180 dias.
Capital Social mínimo: R$ 90.675,30 (noventa mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)
Preço Máximo: R$906.753,02 (novecentos e seis mil e setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

Obs.: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as planilhas, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

3. Aquisição do Edital e seus Anexos

3.1. O Edital em seu inteiro teor e seus respectivos anexos poderá ser examinado pessoalmente, no endereço mencionado no **item 1.1** em horário comercial, ocasião em que poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, desde que sejam trazidos cd's ou pen drives para serem copiados, cujos documentos estão disponíveis na íntegra para download no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação:

a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

4.2. Está impedido (a) de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

e) consórcio de empresas.

4.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro poderá apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

5. Forma de Apresentação dos Envelopes "1" e "2"

5.1. Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

1) _____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ *(nome da empresa)*

2) _____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ *(nome da empresa)*

5.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (**modelo constante no Anexo I**), a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6. Documentação Referente à Habilitação

6.1. O Envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica financeira e fiscal deverá conter:

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 4.1;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

OBS: os documentos com exceção ao exigido na letra "a", podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

g) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (**modelo constante no Anexo II).**

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (Alvará de Licença);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Quitação de Tributos e Contribuições Sociais, do domicílio ou sede do proponente;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;

e) prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

f) para efeitos da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos documentos exigidos, a declaração **constante do Anexo V** e a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou órgão competente comprovando o enquadramento da empresa;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.1. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.4. Para comprovação da qualificação técnica:
a) Certificado de registro da empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;
b) Certificado de registro do profissional responsável técnico pela empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade;
c) Comprovação de a Licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços de obra (s) semelhante (s) em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior compatíveis com o objeto desta licitação, através de Certidão (ões) e/ou Atestado (s), em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o Registro do Atestado, emitida pelo CREA;
c.1) O (s) atestado (s) e/ou declaração (ões), acima exigido, deverá (ao) ser comprovado (s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do (s) responsável (eis) técnico (s) indicado, emitido s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
d) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (**modelo constante no Anexo VI**);
e) comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), através de Contrato de Prestação de Serviços ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
f) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico e dos equipamentos necessários para a execução da obra (**modelo constante no Anexo IV**).

6.5. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:
a) prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício fiscal. Deverão ser apresentados os índices de:

liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamente (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC/PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:
AC – ativo circulante
PC – passive circulante
AP – ativo permanente
RLP – realizável a longo prazo
ELP – exigível a longo prazo

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultado). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhada dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser representado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
c) comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estabelecido no item **11.1** do presente edital.
d) certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes "1" e "2".

6.5.1. Para empresas constituídas neste exercício, o balanço anual poderá ser substituído pelo balanço de abertura, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.5.2. Em caso de empresa inativa ou sem movimentação financeira, deverá apresentar o balanço de abertura da data de reinicio das atividades, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.6. Para comprovação de que cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:
a) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **(modelo constante no Anexo III)**.

6.7. Para comprovação de que não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista:
a) Declaração do Quadro Societário **(modelo constante no Anexo VII)**.

6.8. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.9. Os documentos que forem apresentados em cópias xerografadas, deverão ser autenticados em cartório ou apresentação da via original para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, na abertura dos envelopes, sob pena de inabilitação.

7. Impugnação ao Edital e recursos
7.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8. Proposta de Preço

8.1. A proposta de preço – Envelope 2 – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 12 (doze) meses;

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativo e preços unitários anexos ao edital;

c) preço global da obra, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

8.2. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

8.3. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta, conforme Lei 8.666/93, Art. 64, § 3º.

9. Procedimento

9.1. Serão abertos os envelopes 1, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **6 e subitens** deste edital.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, participantes do certame, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, decaindo a habilitação no caso da não-regularização da documentação.

9.4. Os envelopes 2, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.5. Serão abertos os envelopes 2, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.6. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.7. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10.1** deste edital.

10. Critério de Julgamento

10.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, com a presença dos membros da Comissão e licitantes empatados.

10.3. No caso de empate, havendo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os critérios de desempate estabelecidos no Art. 44, § 1º, e Art. 45, Incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

10.4. Será desclassificada a proposta de preço que:
a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
b) cotar valores manifestamente inexequíveis, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93;
c) não atender as exigências contidas no presente edital.

11. Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1. Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços global superior a R$906.753,02 (novecentos e seis mil e setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

12. Prazos

12.1. O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses conforme cronograma e a vigência contratual de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

12.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, o **LICITANTE** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O **LICITANTE** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Os prazos elencados no item 12.1, deste Edital, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

13. Recebimento do Objeto

13.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

13.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

13.4. Executado o contrato a **CONTRATADA** deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

14. Sanções Administrativas

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **LICITANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em no caso de multa esta corresponderá à 10% sobre o valor total do contrato.

14.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo estipulado no item 12.3 deste edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Órgão Licitante pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. Critério de Reajuste

15.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16. Condições de Pagamento

16.1. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, de acordo com o repasse de recursos pela Secretaria de Infraestrutura e logística – DER/PR será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

16.3. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente recolhida e quitada e a CEI/CNO referente a execução da obra.

16.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória (de baixa na matricula), do INSS.

16.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos do Convênio nº45/2022-SEIL e contrapartida municipal, contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 DIVISÃO DE OBRAS
160-05.002.15.451.0031.1007.4.4.90.51.00 - Pavimentação, Readequação e Restauração de Vias.

16.6. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

17. Garantia

17.1. Para formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato de assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% do valor do contrato.

17.2. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.3. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

17.4. Verificada a incidência do previsto no § 2º do art. 48, da Lei nº 8.666/93 será exigida para a assinatura do contrato a prestação de garantia adicional na forma prevista no referido dispositivo, sem prejuízo da garantia indicada no item **17.1**.

18. Subcontratação

18.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

19. Fiscalização

19.1. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

19.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

19.3. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

19.4. A fiscalização terá poderes:
a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 18.3 deste Edital.
f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida se apresentar como comprovadamente necessária à execução da obra;
g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

20. Recursos

20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. Anexos do Edital

21.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
b) Anexo II – Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente;
c) Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
d) Anexo IV – Declaração das Obrigações;
e) Anexo V – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
g) Anexo VII – Quadro Societário;
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de habilitação);
i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de classificação);
j) Anexo X – Modelo de Proposta Comercial;
k) Anexo XI – Minuta do Contrato.

22. Visita Técnica

22.1. A visita técnica ao local da obra será facultativa e poderá ser realizada até o dia __ de _____ de 2022, devendo ser agendada com antecedência junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, pelo fone (43) 3554-1212, ou pessoalmente no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

22.2. Caso a proponente opte pela realização da visita técnica, a mesma deverá ser realizada por meio do responsável técnico da Empresa, devidamente registrado no órgão competente, munido de documentos que comprovem tal situação, o qual será acompanhando por um servidor da Secretaria Municipal de Obras e Viação, ocasião em que deverão ser obtidas todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

22.2.1. Será emitido atestado de visita técnica quando da visita ao local da obra, o qual deverá ser solicitado na Divisão de Licitação.

22.3. Caso a proponente opte pela não realização da visita técnica, presumir-se-á que a proponente concorda com todas as informações constantes nos documentos técnicos que compõe a presente licitação, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

23. Disposições Gerais

23.1. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

23.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

23.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente licitação, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.4. Demais condições estão estipuladas na Minuta Contrato (**Anexo XI**).

23.5. Esta Licitação poderá ser revogada ou anulada na forma do Art. 49 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações, em qualquer de suas fases, sem que caiba direito de indenização a qualquer participante;

23.6. Esclarecimentos e informações relativos à presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, à Av. Davi Xavier da Silva, 266, no horário normal de expediente, fone (43) 3554-1212, ramal 207, ou através do endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

Congonhinhas, em _____de _____de 20____.

Presidente da CPL

ANEXO I

(Se for o caso)

(papel timbre da empresa)

Tomada de Preços nº ...../.....
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador da Cédula de Identidade RG. nº..... e CPF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade ....., nº...../..... (número e ano) instaurado pelo Município de Congonhinhas.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., ... de ..... de .....

(assinatura do representante legal da empresa proponente)
(firma reconhecida em Cartório)

ANEXO II

(papel timbre da empresa)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços nº ...../2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº ...../2022, instaurada pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____em ___ de _____ de 2.022

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO III

(papel timbre da empresa)

Para Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

TOMADA DE PREÇOS nº ..../2022

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa **não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,** em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

....., em ___ de _____ de 2.022

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(papel timbre da empresa)

Edital de _____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*

ANEXO IV

_____ *(proponente)*
À Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, nº ___/___ *(número/ano)*, instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito no CREA sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de _____

(nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO V

(papel timbre da empresa)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA – CNPJ – ENDEREÇO – TELEFONE)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 7.3, letra "f", do Edital de Tomada de Preços nº _____/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

(Local e Data)

_____

(Assinatura do responsável)

Nome:_____

(papel timbre da empresa)

ANEXO VI

Tomada de Preços nº ...../.....
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº ...../....., instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de ....

.....
Nome e assinatura do proponente

(papel timbre da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARO, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, que a empresa _____- CNPJ/MF nº _____, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Representante da Empresa ou do Contratado
Nome:
CPF/MF:
RG:

ANEXO VIII

(Se for o caso)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços nº ...../2022

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº _____/2022, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará a documentação , renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

_____em ___ de _____ de 2022

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO IX

(Se for o caso)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços n.º ...../2022

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº _____/2022, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

_____ ,em ___ de _____ de 2. 022

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO X – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbre)

Razão Social –Endereço-CNPJ –Inscrição Estadual

(Local),.....de ..... de 2022

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Ref.: Tomada de Preços nº ...../.....

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa _____, estabelecida à _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade _____, nº ___/___ *(número/ano)*, para execução de _____ *(descrição sucinta do objeto)*, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) cronograma físico-financeiro;
b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios;
c) preço global da obra _____ (_____).

A proposta tem o prazo de validade de ___ (___) dias, a contar da data da entrega da presente.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade _____, nº ___/___ *(número/ano)*.

_____, em ___ de _____ de _____.

(nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRTATANTE: **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _____, _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual _____, neste ato representada por _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade RG. nº _____-SSP/__, inscrito/a no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado/a _____.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 056/2022, proposta da **CONTRATADA** datada de ___/____/2022, do Edital de Tomada de Preços nº003/2022, homologada em __/__/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho e Parecer técnico partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, conforme Convênio nº 45/2022 SEIL.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº003/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo e ainda,

a) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR, FORMA DE PAGAMENTO e REAJUSTE
2.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$_____(_____), daqui diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

2.2. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, de acordo com o repasse de recursos pela CAIXA e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

2.3.1. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

2.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente recolhida e quitada e a CEI/CNO referente a execução da obra.

2.5. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória, (de baixa na matricula), do INSS.

2.6. O preço ora contratado e estipulado no item 2.1 do presente contrato, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO

3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos do Contrato de Repasse OGU nº 893067/2019-MDR/CAIXA e contrapartida municipal contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

05 SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0031.1.007 Pavimentação, Readequação e Restauração de Vias
153 4.4.90.51.00.00.00.00 0794 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, conforme cronograma, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e a vigência contratual de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

5.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

5.4. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

5.5. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

5.6. Os prazos mencionados no item 5.1 deste contrato, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES:

6.1. Após o recebimento do objeto Contratual por parte da **CONTRATANTE**, a empresa **CONTRATADA** ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento da das obrigações ora assumidas.

Parágrafo Primeiro - Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**, aceitar o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

7.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

d) manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) apresentar sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais e relatórios diários;
f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
h) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
i) apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa;
j) manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local dos serviços;
k) fornecer e disponibilizar em tempo hábil os materiais e equipamentos a serem empregados na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) Até 5% (cinco) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;
c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação na licitação, para celebração do Contrato.
d) O presente Contrato só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.
e) Caso a **CONTRATADA** não cumpra o estabelecido na alínea "c", causando o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;
g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;
h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: SUSPENSÃO CONTRATUAL
9.1. O Contrato poderá ser suspenso a critério da municipalidade desde que haja denúncia durante sua vigência.

CLAÚSULA DÉCIMA: SUBCONTRATAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL
10.1. O presente Contrato não poderá ser cedido, subcontratado ou transferido a terceiros, em hipótese alguma, sem a expressa anuência por escrito do CONTRATANTE, e se for o caso, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades de todas as obrigações assumidas no presente Termo.

10.2. O presente instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93, preceitos de direito público e Lei Municipal nº 553/2008, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

11.2. Todos os encargos operacionais, sociais e trabalhistas e comerciais, bem como, tributos de qualquer natureza, que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato correrá por conta da **CONTRATADA, mesmo ocorrendo os atos por ela praticados elencados no item 10.1 deste contrato.**

11.3. A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo, nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

11.4. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.5. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

11.6. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

11.7. A fiscalização terá poderes:
a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 8.3 letra "d" deste contrato.
f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

12.1. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Tomada de Preços nº003/2022 e seus anexos, aplicando-se a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA

13.1. Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº003/2022 da forma que o precedeu.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em __ (_____) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, __ de _____ de 2022

_____ CONTRANTE

_____ CONTRATADA

_____ ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO

_____ ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

_____

_____

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO Nº 056/2022

1. Preâmbulo

1.1. O Município de Congonhinhas, Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 045 de 02 de março de 2022, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, torna pública a realização de licitação, **no dia 30 de maio de 2022, às 9h30min**, na Prefeitura do Município de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a execução da obra descrita no item **2** deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço**, e em regime de **Empreitada Por Preço Global**.

1.2. O recebimento dos Envelopes **A**, contendo a Documentação de Habilitação e Envelopes **B**, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às **9h00min, do dia 30 de maio de 2022**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

1.3. A abertura dos Envelopes 1, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item **1.1**, **às 9h30min do dia 30 de maio de 2022**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (**modelo constante no Anexo VIII**), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes 2, contendo a Proposta Preço, dos proponentes habilitados.

2. Objeto, Regime De Execução, Tipo, Prazo De Execução, Capital Social

2.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: -23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho e Parecer técnico partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, conforme Convênio nº 45/2022 SEIL.
Prazo de Execução: 180 dias.
Capital Social mínimo: R$ 90.675,30 (noventa mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)
Preço Máximo: R$906.753,02 (novecentos e seis mil e setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

Obs.: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as planilhas, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

3. Aquisição do Edital e seus Anexos

3.1. O Edital em seu inteiro teor e seus respectivos anexos poderá ser examinado pessoalmente, no endereço mencionado no **item 1.1** em horário comercial, ocasião em que poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, desde que sejam trazidos cd's ou pen drives para serem copiados, cujos documentos estão disponíveis na íntegra para download no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação:

a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;

b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

4.2. Está impedido (a) de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

e) consórcio de empresas.

4.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro poderá apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

5. Forma de Apresentação dos Envelopes "1" e "2"

5.1. Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

1) _____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ *(nome da empresa)*

2) _____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ *(nome da empresa)*

5.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (**modelo constante no Anexo I**), a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6. Documentação Referente à Habilitação

6.1. O Envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica financeira e fiscal deverá conter:

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 4.1;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

OBS: os documentos com exceção ao exigido na letra "a", podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

g) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (**modelo constante no Anexo II).**

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (Alvará de Licença);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Quitação de Tributos e Contribuições Sociais, do domicílio ou sede do proponente;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;

e) prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

f) para efeitos da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos documentos exigidos, a declaração **constante do Anexo V** e a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou órgão competente comprovando o enquadramento da empresa;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.1. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.4. Para comprovação da qualificação técnica:
a) Certificado de registro da empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;
b) Certificado de registro do profissional responsável técnico pela empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade;
c) Comprovação de a Licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços de obra (s) semelhante (s) em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior compatíveis com o objeto desta licitação, através de Certidão (ões) e/ou Atestado (s), em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o Registro do Atestado, emitida pelo CREA;
c.1) O (s) atestado (s) e/ou declaração (ões), acima exigido, deverá (ao) ser comprovado (s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do (s) responsável (eis) técnico (s) indicado, emitido s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
d) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (**modelo constante no Anexo VI**);
e) comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), através de Contrato de Prestação de Serviços ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
f) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico e dos equipamentos necessários para a execução da obra (**modelo constante no Anexo IV)**.

6.5. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:
a) prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício fiscal. Deverão ser apresentados os índices de:

liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamente (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$(LG= (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$(LC= (AC/PC)$$

$$(E= (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:
AC – ativo circulante PC – passive circulante AP – ativo permanente
RLP – realizável a longo prazo ELP – exigível a longo prazo

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultado). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhada dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser representado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estabelecido no item **11.1** do presente edital.
d) certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes "1" e "2".

6.5.1. Para empresas constituídas neste exercício, o balanço anual poderá ser substituído pelo balanço de abertura, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.5.2. Em caso de empresa inativa ou sem movimentação financeira, deverá apresentar o balanço de abertura da data de reinicio das atividades, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.6. Para comprovação de que cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:
a) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**modelo constante no Anexo III**).

6.7. Para comprovação de que não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista:
a) Declaração do Quadro Societário (**modelo constante no Anexo VII**).

6.8. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.9. Os documentos que forem apresentados em cópias xerografadas, deverão ser autenticados em cartório ou apresentação da via original para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, na abertura dos envelopes, sob pena de inabilitação.

7. Impugnação ao Edital e recursos
7.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8. Proposta de Preço
8.1. A proposta de preço – Envelope 2 – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:
a) cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 12 (doze) meses;
b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativo e preços unitários anexos ao edital;

c) preço global da obra, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

8.2. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

8.3. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta, conforme Lei 8.666/93, Art. 64, § 3º.

9. Procedimento

9.1. Serão abertos os envelopes 1, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **6 e subitens** deste edital.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, participantes do certame, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, decaindo a habilitação no caso da não-regularização da documentação.

9.4. Os envelopes 2, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.5. Serão abertos os envelopes 2, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.6. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.7. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10.1** deste edital.

10. Critério de Julgamento

10.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, com a presença dos membros da Comissão e licitantes empatados.

10.3. No caso de empate, havendo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os critérios de desempate estabelecidos no Art. 44, § 1º, e Art. 45,

Incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

10.4. Será desclassificada a proposta de preço que:
a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
b) cotar valores manifestamente inexequíveis, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93;
c) não atender as exigências contidas no presente edital.

11. Critério de Aceitabilidade de Preços
11.1. Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços globais superiores a R$906.753,02 (novecentos e seis mil e setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

12. Prazos
12.1. O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses conforme cronograma e a vigência contratual de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

12.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, o **LICITANTE** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O **LICITANTE** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Os prazos elencados no item 12.1, deste Edital, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

13. Recebimento do Objeto
13.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

13.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

13.4. Executado o contrato a **CONTRATADA** deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

14. Sanções Administrativas
14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **LICITANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em no caso de multa esta corresponderá à 10% sobre o valor total do contrato.

14.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo estipulado no item 12.3 deste edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Órgão Licitante pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. Critério de Reajuste

15.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16. Condições de Pagamento

16.1. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, de acordo com o repasse de recursos pela Secretaria de Infraestrutura e logística – DER/PR será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

16.3. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente recolhida e quitada e a CEI/CNO referente a execução da obra.

16.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória (de baixa na matricula), do INSS.

16.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos do Convênio nº45/2022-SEIL e contrapartida municipal, contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 DIVISÃO DE OBRAS

160-05.002.15.451.0031.1007.4.4.90.51.00 - Pavimentação, Readequação e Restauração de Vias.

16.6. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

17. Garantia

17.1. Para formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato de assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% do valor do contrato.

17.2. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.3. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

17.4. Verificada a incidência do previsto no § 2º do art. 48, da Lei nº 8.666/93 será exigida para a assinatura do contrato a prestação de garantia adicional na forma prevista no referido dispositivo, sem prejuízo da garantia indicada no item 17.1.

18. Subcontratação

18.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

19. Fiscalização

19.1. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

19.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

19.3. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

19.4. A fiscalização terá poderes:

a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;

b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;

c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 18.3 deste Edital.

f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida se apresentar como comprovadamente necessária à execução da obra;

g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

20. Recursos

20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. Anexos do Edital

21.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
b) Anexo II – Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente;
c) Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
d) Anexo IV – Declaração das Obrigações;
e) Anexo V – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
g) Anexo VII – Quadro Societário;
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de habilitação);
i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de classificação);
j) Anexo X – Modelo de Proposta Comercial;
k) Anexo XI – Minuta do Contrato.

22. Visita Técnica

22.1. A visita técnica ao local da obra será facultativa e poderá ser realizada até o dia 25 de maio de 2022, devendo ser agendada com antecedência junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, pelo fone (43) 3554-1212, ou pessoalmente no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

22.2. Caso a proponente opte pela realização da visita técnica, a mesma deverá ser realizada por meio do responsável técnico da Empresa, devidamente registrado no órgão competente, munido de documentos que comprovem tal situação, o qual será acompanhando por um servidor da Secretaria Municipal de Obras e Viação, ocasião em que deverão ser obtidas todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

22.2.1. Será emitido atestado de visita técnica quando da visita ao local da obra, o qual deverá ser solicitado na Divisão de Licitação.

22.3. Caso a proponente opte pela não realização da visita técnica, presumir-se-á que a proponente concorda com todas as informações constantes nos documentos técnicos que compõe a presente licitação, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

23. Disposições Gerais

23.1. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

23.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

23.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente licitação, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.4. Demais condições estão estipuladas na Minuta Contrato (**Anexo XI).**

23.5. Esta Licitação poderá ser revogada ou anulada na forma do Art. 49 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações, em qualquer de suas fases, sem que caiba direito de indenização a qualquer participante;

23.6. Esclarecimentos e informações relativos à presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, à Av. Davi Xavier da Silva, 266, no horário normal de expediente, fone (43) 3554-1212, ramal 207, ou através do endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

Congonhinhas, em 09 de maio de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Presidente da CPL

ANEXO I
(Se for o caso)

(papel timbre da empresa)

Tomada de Preços nº ...../.....
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador da Cédula de Identidade RG. nº..... e CPF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade ....., nº...../..... (número e ano) instaurado pelo Município de Congonhinhas.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., ... de ..... de .....

(assinatura do representante legal da empresa proponente)
(firma reconhecida em Cartório)

ANEXO II

(papel timbre da empresa)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços nº ...../2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº ...../2022, instaurada pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____em ___ de _____ de 2.022

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO III

(papel timbre da empresa)

Para Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

TOMADA DE PREÇOS nº ...../2022

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa **não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,** em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

....., em ___ de _____ de 2.022

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(papel timbre da empresa)

Edital de _____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*

ANEXO IV

_____ *(proponente)*
À Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, nº ___/___ *(número/ano)*, instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito no CREA sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de _____.

(nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO V

(papel timbre da empresa)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA – CNPJ – ENDEREÇO – TELEFONE)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 7.3, letra "f", do Edital de Tomada de Preços nº _____/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

(Local e Data)

_____

(Assinatura do responsável)

Nome:_____

(papel timbre da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARO, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, que a empresa _____ - CNPJ/MF nº _____, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de .....

_____

Assinatura do Representante da Empresa ou do Contratado
Nome:
CPF/MF:
RG:

ANEXO VIII

(Se for o caso)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços nº ...../2022

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº _____/2022, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará a documentação , renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

_____em ___ de _____ de 2022

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO IX

(Se for o caso)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços n.º ...../2022

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº _____/2022, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

_____ ,em ___ de _____ de 2. 022

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO X – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbre)

Razão Social –Endereço-CNPJ –Inscrição Estadual

(Local),.....de ..... de 2022

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Ref.: Tomada de Preços nº ...../.....

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa _____, estabelecida à _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade _____, nº ___/___ *(número/ano)*, para execução de _____ *(descrição sucinta do objeto)*, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) cronograma físico-financeiro;
b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios;
c) preço global da obra _____ (_____).

A proposta tem o prazo de validade de ___ (___) dias, a contar da data da entrega da presente.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade _____, nº ___/___ *(número/ano)*.

_____, em ___ de _____ de _____.

(nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRTATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _____, _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual _____, neste ato representada por _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade RG. nº _____-SSP/__, inscrito/a no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado/a _____.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 056/2022, proposta da **CONTRATADA** datada de ___/____/2022, do Edital de Tomada de Preços nº003/2022, homologada em __/__/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho e Parecer técnico partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, conforme Convênio nº 45/2022 SEIL.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº003/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo e ainda,

a) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR, FORMA DE PAGAMENTO e REAJUSTE
2.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$_____(_____), daqui diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

2.2. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o

avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, de acordo com o repasse de recursos pela CAIXA e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

2.3.1. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

2.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente recolhida e quitada e a CEI/CNO referente a execução da obra.

2.5. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória, (de baixa na matricula), do INSS.

2.6. O preço ora contratado e estipulado no item 2.1 do presente contrato, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO

3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos do Contrato de Repasse OGU nº 893067/2019-MDR/CAIXA e contrapartida municipal contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0031.1.007 Pavimentação, Readequação e Restauração de Vias
153 4.4.90.51.00.00.00.00 0794 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, conforme cronograma, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e a vigência contratual de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

5.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

5.4. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

5.5. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

5.6. Os prazos mencionados no item 5.1 deste contrato, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES:

6.1. Após o recebimento do objeto Contratual por parte da **CONTRATANTE**, a empresa **CONTRATADA** ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se. às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento da das obrigações ora assumidas.

Parágrafo Primeiro - Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**, aceitar o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

7.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

d) manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) apresentar sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais e relatórios diários;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
i) apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa;
j) manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local dos serviços;
k) fornecer e disponibilizar em tempo hábil os materiais e equipamentos a serem empregados na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) Até 5% (cinco) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;
c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação na licitação, para celebração do Contrato.
d) O presente Contrato só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.
e) Caso a **CONTRATADA** não cumpra o estabelecido na alínea "c", causando o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;
g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: SUSPENSÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato poderá ser suspenso a critério da municipalidade desde que haja denúncia durante sua vigência.

CLAÚSULA DÉCIMA: SUBCONTRATAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Contrato não poderá ser cedido, subcontratado ou transferido a terceiros, em hipótese alguma, sem a expressa anuência por escrito do CONTRATANTE, e se for o caso, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades de todas as obrigações assumidas no presente Termo.

10.2. O presente instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93, preceitos de direito público e Lei Municipal nº 553/2008, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

11.2. Todos os encargos operacionais, sociais e trabalhistas e comerciais, bem como, tributos de qualquer natureza, que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato correrá por conta da **CONTRATADA, mesmo ocorrendo os atos por ela praticados elencados no item 10.1 deste contrato.**

11.3. A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo, nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

11.4. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.5. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

11.6. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

11.7. A fiscalização terá poderes:
a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 8.3 letra "d" deste contrato.
f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

12.1. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Tomada de Preços nº 003/2022 e seus anexos, aplicando-se a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA

13.1. Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº003/2022 da forma que o precedeu.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em __ (_____) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, 09 de maio de 2022

CONTRANTE

CONTRATADA

ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO - CADERNO DE ENCARGOS-
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS- PR
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q - FAIXA "D" DA COMPOSIÇÃO DE MISTURA
COORDENADAS :INICIAL - 23.627986 50.471890 (PR345)
FINAL -23.629583 50.475999 (PONTE DO RIACHO PEDRA BRANCA)

RUAS:

RUA	LOCAL	TRECHO	COMPRIMENTO M	LARGURA M	AREA M2
ESTRADA DE ACESSO PATRIMONIO STA. MARIA DO RIO DO PEIXE	PATRIMONIO STA. M. DO R. DO PEIXE	Entre A Pr345 e a ponte do córrego pedra branca, menos a faixa de domínio de 12,50m	513,25	7,00	3.592,75
AREA TOTAL(M)					3.592,75
COMPRIMENTO TOTAL(M)			513,25		

REFERÊNCIAS

Para entendimento desta Norma deverão ser consultados os documentos seguintes:

Pavimentação asfáltica com sub-base de macadame seco travado com bica corrida, base Brita Graduada e capa em CBUQ , a ser implantado na estrada de acesso ao Distrito de Santa Maria do Rio do Peixe, Município de Congonhinhas, conforme projetos anexos, área total de 3.592,75 m2.

SERA LICITADA DO TIPO EMPREITADA GLOBAL

Deverá ser observado as Normas Brasileiras e especificações de serviços do DER/PR:

- DER/PR ES-P 01/05 – Regularização de Subleito;
- DER/PR ES-P 03/05 – Macadame Seco;
- DER/PR ES-P 06/18 – Bica Corrida;
- DER/PR ES-P 21/17 – CBUQ;
- DER/PR ES-P 17/17 – Pintura Asfáltica;

Constantes no site
http://www.der.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=65.

A obra é de extrema necessidade uma vez que melhorara as condições de circulação e vida dos municipes.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

01 - FINALIDADE:
O presente memorial tem por objetivo a fixação das características gerais da obra, dos materiais e a maneira geral da execução da obra.

02 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
A execução da obra obedecerá rigorosamente às normas e especificações contidas neste memorial
Todos os materiais a serem empregados na obra serão de primeira qualidade e enquadrando-se rigorosamente nas Normas Brasileiras.
Os materiais que não satisfazerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do serviço.
Os serviços não aprovados pela Fiscalização ou que apresentarem defeitos de execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da Construtora.
Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento por escrito da Prefeitura Municipal, mesmo que tal modificação possa influir ou não no valor da construção.

03 - CARACTERÍSTICAS DA OBRA E DO LOCAL:
A obra é de extrema necessidade para melhora de deslocamento dos moradores, tanto na cidade como nos distritos, uma vez que na época das chuvas causa muitos transtornos aos mesmos.
Como o Subleito possui argila de CBR alto, travado com cascalho grosso consolidado, não haverá a necessidade de retiraremos.
Nota: Quantitativos e dados complementares – vide planilhas orçamentárias e projetos.

04 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo os equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, compreendendo escavações e remoções, instalação de canteiro de obra considerando barracão com escritório e demais ambientes assim como, instalações provisórias de água e energia elétrica
Os serviços de escavação, terraplanagem, aterro, reaterro, compactação, preparo da base em brita graduada, imprimação, pintura, aplicação das etapas da pavimentação C.B.U.Q., ficarão a cargo da CONTRATADA. Feita a movimentação de terra (quando necessária) que proporcione condições de locação da obra (pavimentação e/ou drenagem) será procedida pela CONTRATADA os serviços que deverão obedecer rigorosamente às especificações do projeto. A CONTRATADA será responsável por qualquer erro de alinhamento e ou nivelamento.

05 – REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL
Como o Subleito possui argila de CBR alto, travado com cascalho grosso consolidado, não haverá a necessidade de retiraremos. A Contratada deverá cercar-se de todas as precauções necessárias para que os materiais transportados não venham causar danos aos usuários das vias afetadas pela obra, ou às próprias vias. A Fiscalização poderá exigir práticas especiais de proteção, como a cobertura de caminhões basculantes com lona, etc.
NOTA: Há locais que deverão ser limpos com retirada de entulhos e preparados com retirada de camada superficial para posterior execução de aterro.

06 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO (sub-base)-30 cm
No projeto está previsto que o subleito será formado especificamente pelo solo natural existente, na maioria da faixa de execução o solo está consolidado visto o tempo de uso das vias públicas.
Regularização do subleito é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplenagem (corte e aterro), conferindo-lhes condições adequadas em termos geométricos e de compactação.
A superfície do Subleito é a camada que constitui a fundação **do pavimento**, sobre o qual será assentado o pavimento projetado, devendo, portanto, suportar os esforços decorrentes do tráfego. A largura do subleito consta em projeto.

O equipamento básico para a execução da regularização do subleito compreende as seguintes unidades:

A) Motoniveladora pesada, equipada com escarificador;
B) Caminhão-tanque irrigador;
C) Rolos compactadores ou compactação mecânica para pequenas áreas;

Para execução dos serviços de pulverização e homogeneização dos materiais secos, seguirão os seguintes passos:

A) O material espalhado será pulverizado e homogeneizado, mediante ação da motoniveladora ou manualmente para pequenas áreas de intervenção;
B) Estas operações deverão prosseguir até que o material se apresente visualmente homogêneo e isento de grumos ou torrões.

Para execução de correção e homogeneização do teor de umidade, seguirão os seguintes passos:

A) O teor de umidade dos materiais utilizados na regularização do subleito, para efeito de compactação, deverá estar situado no intervalo que garanta um ISC no mínimo ou igual ao ISC de projeto, adotado para o subleito;
B) Caso o teor de umidade apresente-se abaixo do limite mínimo especificado, proceder-se-á ao umedecimento da camada, através de caminhão-tanque irrigador. Se, por outro lado, o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, o material será aerado, mediante ação conjunta da grade de disco e da motoniveladora, ou no caso em tela, através de ação manual;

A compactação do subleito seguirá os seguintes passos:

A) Concluída a correção da umidade, a camada será conformada pela ação da motoniveladora ou equipamento de menor porte, e em seguida liberada para a compactação;
B) O equipamento de compactação utilizado deverá ser compatível com o tipo de material e as condições de densificação pretendidas para a regularização do subleito;
C) A compactação deverá evoluir longitudinalmente, iniciando no bordo mais baixo e progredindo no sentido do bordo mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do equipamento seja recoberta, no mínimo a metade da largura da faixa anteriormente comprimida, ou no caso em tela, de forma homogênea;
D) O grau de compactação mínimo a ser atingido será de 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio de compactação adotada como referência – Proctor Normal
E) A relação entre o número de coberturas do equipamento de compactação utilizado e o grau de compactação para cada tipo de material empregado na regularização do subleito, deverá ser obtida experimentalmente na pista, ou no caso em tela, nos locais de intervenção;

Para execução do acabamento, seguirão os seguintes passos:

A) O acabamento será executado pela ação conjunta da motoniveladora e do rolo de pneus, no caso em tela, será realizado através de compactador mecânico manual;
B) A motoniveladora atuará exclusivamente em operação de corte, sendo vedada a correção de depressões por adição de materiais
C) As pequenas depressões e saliências resultantes da atuação de rolo pé-de-carneiro de pata curta poderão ser toleradas, desde que o material não se apresente solto sob a forma de lamelas
D) Em complementação às operações de acabamento, deverá ser procedida a remoção das "leiras" que se formam lateralmente à pista acabada, como resultado da conformação da superfície da regularização do subleito. Esta remoção poderá ser feita pela ação da motoniveladora (nos casos de seção em aterros) ou de pá-carregadeira e caminhões basculantes (nos casos de seção em corte). Neste último caso o material removido poderá ser depositado em áreas

próximas aos pontos de passagem, de forma a não prejudicar o escoamento das águas superficiais. Deverá ser evitada a liberação da regularização do subleito ao tráfego usuário, face a possibilitar do mesmo causar danos ao serviço executado. em especial sob as condições climáticas

07 – SUB-BASE EM MACADAME SECO BRITADO E BASE EM BRITA GRADUADA

01 – DEFINIÇÃO

A Sub-base de Macame seco com brita corrida, a base será em brita graduada é a camada de base composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação. O procedimento de compactação e preenchimento será realizado com ajuda de lubrificante da água.

02 – MATERIAIS

A camada de sub-base de rachão (H=15CM) e base de brita graduada (H=15CM)na Estrada de Acesso ao Patrimônio, será executada com materiais que atendam aos seguintes requisitos:

a) os agregados utilizados, obtidos a partir da britagem e classificação de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais.
b) Quando submetidos à avaliação da durabilidade com solução de sulfato de sódio, em cinco ciclos, pelo método DNER-ME 89-64, os agregados utilizados deverão apresentar perdas inferiores aos seguintes limites:
   - agregados graúdos..... 15%
   - agregados miúdos..... 18%
c) Para o agregado retido na peneira n.º 10, a percentagem de desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME 35-64) não deverá ser superior a 50%.
d) A composição granulométrica da brita graduada poderá estar enquadrada em uma das seguintes faixas:

PENEIRAS QUADRADA		% PASSANDO, EM PESO
ABNT	ABERTURA, mm	
n.º 40	0,42	100
n.º 80	0,18	95-100
n.º 200	0,074	65-100

e) A percentagem de material que passa na peneira n.º 200 não deverá ultrapassar a $^2/_3$ da percentagem que passa na peneira n.º 40.
f) Para camadas de base, a percentagem passante na peneira n.º 40 não deverá ser inferior a 12%.
g) A diferença entre as percentagens passantes nas peneiras n.º 4 e n.º 40 deverá estar compreendida entre 20 e 30 %.
h) A fração passante na peneira n.º 4 deverá apresentar o equivalente de areia, determinado pelo método DNER-ME 54-63, superior a 40%.
i) A percentagem de grãos de forma defeituosa, obtida no ensaio de lamelaridade, não deverá ser superior a 20%.
j) O índice de suporte Califórnia, obtido através do ensaio DNER-ME 49-74, com a energia modificada, não deverá ser inferior a 100%.

03 – EQUIPAMENTOS

O equipamento básico para a execução da base compreende as seguintes unidades:

a) Instalação de britagem, adequadamente projetada de forma a produzir bitolas que permitam a obtenção da granulometria pretendida para a brita graduada. atendendo aos cronogramas previstos para a obra;
b) Pá-carregadeira;
c) Central de mistura dotada de unidade dosadora com, no mínimo, três silos dispositivo de adição de água com controle de vazão e misturador do tipo "pugmill" – quando for o caso face ao volume a ser executado;
d) Caminhões basculantes;
e) Caminhão-tanque irrigador;
f) Motoniveladora pesada;
g) Distribuidor de agregados autopropulsionado;
h) Rolos compactadores do tipo liso vibratório;
i) Rolos compactadores pneumáticos de pressão regulável;
j) Compactadores portáteis, manuais ou mecânicos – para pequenas áreas;
k) Ferramentas manuais diversas.

04 – EXECUÇÃO

04.1 – PREPARO DA SUPERFÍCIE

A superfície a receber a camada de rachão(15,00cm) e brita graduada(15,00cm) deverá estar perfeitamente limpa e desempenada. Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição da brita graduada. A fiscalização deverá ser notificada antes da execução da camada de revestimento.

O agregado será espalhado em uma camada de espessura uniforme, solta e disposta de modo obter-se a espessura comprimida especificada no projeto; atendendo alinhamentos e perfis projetados. O espalhamento deverá ser feito evitando a segregação das partículas de agregado;

04.2 – PRODUÇÃO DO RACHÃO

A rocha sã extraída da pedreira indicada será previamente britada e classificada em bitolas. a serem definidas em função da granulometria objetivada para a mistura. A usina deverá ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura. As bitolas obtidas, acumuladas nos silos da central de mistura, serão combinadas no misturador, acrescentando-se ainda a água necessária à condução da mistura de agregados à respectiva umidade, ótima, mais o acréscimo destinado a fazer frente às perdas verificadas nas operações construtivas subsequentes. Deverá ser previsto o eficiente abastecimento, de modo a evitar a interrupção da produção.

04.3 – TRANSPORTE DO RACHÃO

O Rachão produzido na central será descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a pista.
Não será permitida a estocagem do material usinado.
Não será permitido o transporte da brita graduada para a pista, quando o subleito ou camada subjacente estiver molhada, não sendo capaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

04.4 – DISTRIBUIÇÃO DA MISTURA

A definição da espessura do colchão de material solto que, após compressão permita a obtenção da espessura de projeto e sua conformação adequada, deverá ser obtida a partir da criteriosa observação de panos experimentais previamente executados.
A distribuição da mistura, sobre a camada anterior, será realizada com distribuidor de agregados, capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme, sem produzir segregação.
Opcionalmente, a distribuição da brita graduada poderá ser procedida pela ação de motoniveladora. Neste caso, a brita graduada será descarregada dos basculantes em leiras, sobre a camada anterior liberada pela Fiscalização, devendo ser estabelecidos critérios de trabalho que assegurem a qualidade do serviço.
Será vedado o uso, no espalhamento, de equipamentos ou processos que causem segregação do material.

A espessura da camada individual acabada deverá ser de **15 cm**. Quando se desejar camadas de bases de maior espessura, os serviços deverão ser executados em mais de uma camada.
A distribuição da mistura deverá ser procedida de forma a evitar conformação adicional da camada. Caso, no entanto, isto seja necessário, admite-se conformação pela atuação da motoniveladora, exclusivamente por ação de corte, previamente ao início da compactação.

04.5 – COMPRESSÃO

Tendo em vista a importância das condições de densidade, recomenda-se a execução de panos experimentais, com a finalidade de definir os tipos de equipamentos de compressão e as sequências executivas mais apropriadas, objetivando alcançar, da forma mais eficaz, o grau de compactação especificado.
A energia de compactação a ser adotada como referência para a execução da brita graduada será a modificada. Admite-se, excepcionalmente, a compactação na energia intermediária (DNER-ME 48-64).
O teor de umidade da mistura, por ocasião da compactação, deverá estar compreendido no intervalo de ± 2%, em relação à umidade ótima no ensaio de compactação DNER-ME 48-64, executado com energia especificada.
A compactação da brita graduada será executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos, e de rolos pneumáticos de pressão regulável.
Nos trechos em tangente, a compactação deverá evoluir partindo dos bordos para o eixo, e nas curvas, partindo do bordo interno para o bordo externo. Em cada passada, o equipamento utilizado deverá recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente comprimida.
Durante a compactação, se necessário, poderá ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego do caminhão-tanque irrigador.
Eventuais manobras do equipamento de compactação que implique em variações direcionais prejudiciais, deverão se processar fora da área de compressão.
A compactação deverá evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo de 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio DNER-ME 48-64, executado com a energia especificada. O número de passadas do equipamento compactador, necessário para a obtenção das condições de densificação especificadas, será definido em função dos panos experimentais executados.

Para a execução de áreas pequenas em lugares inacessíveis ao equipamento de compressão, ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação, requerida será feita à custa de compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.
Nota: OBSERVAÇÕES:

1) Não será permitida a descarga do agregado em pilhas ou cordões, devendo o espalhamento ser feito diretamente através do equipamento espalhador, em espessura a mais uniforme possível, seguido de acerto definitivo com a motoniveladora, quando necessário;
2) Depois do espalhamento e acerto do agregado será feita a verificação do greide longitudinal e seção transversal com gabarito, sendo então corrigidos os pontos com excesso ou deficiência de material; nesta operação deverá ser usada brita com a mesma granulometria usada na camada em execução, sendo vedado o uso de brita miúda para tal fim;
3) Os fragmentos alongados, lamelares, ou de tamanhos excessivos, visíveis na superfície do agregado espalhado, deverão ser removidos;
4) A compressão inicial deverá ser feita de modo que a velocidade reduzida (1,8 km/h a 2,4 km/h), devendo, também, as manobras do rolo ser realizadas fora da base em execução. No caso de fôrmas (meio fio) para contenção lateral da camada de base, estas deverão ser fixadas para superar os esforços do equipamento de compressão sem se deformarem;
5) A operação de compressão deverá prosseguir até que se consiga um bom entrosamento dos agregados com a base principal, podendo ocorrer com duas ou mais coberturas completas;
6) O material de enchimento deverá ser, a seguir, espalhado em camadas finas, em quantidade suficiente para encher os vazios do agregado principal já parcialmente comprimido;
7) Quando não for mais possível a penetração do material de enchimento a seco, deverá ser dado o início a irrigação da base, ao mesmo tempo em que se espalha mais material de enchimento e se prossegue com as operações de compressão;

8) A irrigação e aplicação do material de enchimento deverão prosseguir até que se forme na frente do rolo uma pasta de material de enchimento e água;
9) Será dada como terminada a compressão quando desaparecerem as ondulações na frente do rolo e a base se apresentar completamente firme;
10) Terminada a construção da base de macadame hidráulico deve-se deixá-la secar, antes de entregá-la ao tráfego, ocasião em que será recoberta com um pouco de material de enchimento.

04.2.1 – PRODUÇÃO DA BRITA GRADUADA

A rocha sã extraída da pedreira indicada será previamente britada e classificada em bitolas, a serem definidas em função da granulometria objetivada para a mistura. A usina deverá ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura. As bitolas obtidas, acumuladas nos silos da central de mistura, serão combinadas no misturador, acrescentando-se ainda a água necessária à condução da mistura de agregados à respectiva umidade, ótima, mais o acréscimo destinado a fazer frente às perdas verificadas nas operações construtivas subseqüentes. Deverá ser previsto o eficiente abastecimento, de modo a evitar a interrupção da produção.

04.2.2 – TRANSPORTE DA BRITA GRADUADA

A brita graduada produzida na central será descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a pista.
Não será permitida a estocagem do material usinado.
Não será permitido o transporte da brita graduada para a pista, quando o subleito ou camada subjacente estiver molhada, não sendo capaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

04.2.3– DISTRIBUIÇÃO DA MISTURA

A definição da espessura do colchão de material solto que, após compressão, permita a obtenção da espessura de projeto e sua conformação adequada, deverá ser obtida a partir da criteriosa observação de panos experimentais previamente executados.
A distribuição da mistura, sobre a camada anterior, será realizada com distribuidor de agregados, capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme, sem produzir segregação.
Opcionalmente, a distribuição da brita graduada poderá ser procedida pela ação de motoniveladora. Neste caso, a brita graduada será descarregada dos basculantes em leiras, sobre a camada anterior liberada pela Fiscalização, devendo ser estabelecidos critérios de trabalho que assegurem a qualidade do serviço.
Será vedado o uso, no espalhamento, de equipamentos ou processos que causem segregação do material.
A espessura da camada individual acabada deverá ser de **15 cm**. Quando se desejar camadas de bases de maior espessura, os serviços deverão ser executados em mais de uma camada.
A distribuição da mistura deverá ser procedida de forma a evitar conformação adicional da camada. Caso, no entanto, isto seja necessário, admite-se conformação pela atuação da motoniveladora, exclusivamente por ação de corte, previamente ao início da compactação.

04.2.4 – COMPRESSÃO

Tendo em vista a importância das condições de densidade, recomenda-se a execução de panos experimentais, com a finalidade de definir os tipos de equipamentos de compressão e as seqüências executivas mais apropriadas, objetivando alcançar, da forma mais eficaz, o grau de compactação especificado.
A energia de compactação a ser adotada como referência para a execução da brita graduada será a modificada. Admite-se, excepcionalmente, a compactação na energia intermediária (DNER-ME 48-64).
O teor de umidade da mistura, por ocasião da compactação, deverá estar compreendido no intervalo de ± 2%, em relação à umidade ótima no ensaio de compactação DNER-ME 48-64, executado com energia especificada.

A compactação da brita graduada será executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos, e de rolos pneumáticos de pressão regulável.
Nos trechos em tangente, a compactação deverá evoluir partindo dos bordos para o eixo, e nas curvas, partindo do bordo interno para o bordo externo. Em cada passada, o equipamento utilizado deverá recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente comprimida.
Durante a compactação, se necessário, poderá ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego do caminhão-tanque irrigador.
Eventuais manobras do equipamento de compactação que implique em variações direcionais prejudiciais, deverão se processar fora da área de compressão.
A compactação deverá evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo de 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio DNER-ME 48-64, executado com a energia especificada. O número de passadas do equipamento compactador, necessário para a obtenção das condições de densificação especificadas, será definido em função dos panos experimentais executados.

Para a execução de áreas pequenas em lugares inacessíveis ao equipamento de compressão, ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação, requerida será feita à custa de compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.
Nota: OBSERVAÇÕES:

11) Não será permitida a descarga do agregado em pilhas ou cordões, devendo o espalhamento ser feito diretamente através do equipamento espalhador, em espessura a mais uniforme possível, seguido de acerto definitivo com a motoniveladora, quando necessário;
12) Depois do espalhamento e acerto do agregado será feita a verificação do greide longitudinal e seção transversal com gabarito, sendo então corrigidos os pontos com excesso ou deficiência de material; nesta operação deverá ser usada brita com a mesma granulometria usada na camada em execução, sendo vedado o uso de brita miúda para tal fim;
13) Os fragmentos alongados, lamelares, ou de tamanhos excessivos, visíveis na superfície do agregado espalhado, deverão ser removidos;
14) A compressão inicial deverá ser feita de modo que a velocidade reduzida (1,8 km/h a 2,4 km/h), devendo, também, as manobras do rolo ser realizadas fora da base em execução. No caso de fôrmas (meio fio) para contenção lateral da camada de base, estas deverão ser fixadas para superar os esforços do equipamento de compressão sem se deformarem.
15) A operação de compressão deverá prosseguir até que se consiga um bom entrosamento dos agregados com a base principal, podendo ocorrer com duas ou mais coberturas completas;
16) O material de enchimento deverá ser, a seguir, espalhado em camadas finas, em quantidade suficiente para encher os vazios do agregado principal já parcialmente comprimido.
17) Quando não for mais possível a penetração do material de enchimento a seco, deverá ser dado o início a irrigação da base, ao mesmo tempo em que se espalha mais material de enchimento e se prossegue com as operações de compressão;
18) A irrigação e aplicação do material de enchimento deverão prosseguir até que se forme na frente do rolo uma pasta de material de enchimento e água;
19) Será dada como terminada a compressão quando desaparecerem as ondulações na frente do rolo e a base se apresentar completamente firme;
20) Terminada a construção da base de macadame hidráulico deve-se deixá-la secar, antes de entregá-la ao tráfego, ocasião em que será recoberta com um pouco de material de enchimento.

04.6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

A base não deverá ser submetida à ação direta do tráfego. Quando for prevista a imprimação da camada de brita graduada, a mesma deverá ser realizada após a conclusão da compactação, tão logo se constate a evaporação do excesso de umidade superficial. Antes da aplicação da pintura betuminosa, a superfície deverá ser perfeitamente limpa, mediante emprego de processo e equipamentos adequados. – Compressor de ar.

08 – IMPRIMAÇÃO
8.1 – LIMPEZA

Consiste em aplicar na superfície a receber a Imprimação o processo de varredura, destinado à eliminação do pó e qualquer material solto existente. Como complemento a pista poderá ser lavada para obter o grau de limpeza necessário para a execução dos serviços seguintes. Nota este serviço eventualmente deverá ser realizado caso haja espaço de tempo entre a execução da imprimação e o início da execução da pavimentação através do Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

8.2 – IMPRIMAÇÃO

01 – GENERALIDADES:

Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, por exemplo, pela denominada camada de rolamento ou simplesmente "capa", objetivando:

A) aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado.
B) Promover condições de aderência entre a base e o revestimento.
C) Impermeabilizar a base.

02 – MATERIAIS:

Deve ser empregado o Emulsão Asfáltica para imprimação , tipo EAI.

A escolha do material betuminoso adequado foi feita em função da textura do material de base água. A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 12 horas, devendo ser determinada experimentalmente no canteiro de obra. A taxa de aplicação será de 1,2 l/m^2

03 – EQUIPAMENTO:

Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferências, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá. também ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser de tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.

04 – EXECUÇÃO:

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura de sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existentes.

Aplica-se a seguir, a emulsão asfáltica , tipo EAI, na temperatura compatível, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C. ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura viscosidade.

Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos. Saybolf-Furo, para asfaltos diluídos.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. O tempo de exposição da base imprimada ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias

A fim de evitar a superposição, ou excesso, no ponto inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material

betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão a seguir retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente
corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso a base deve ser encontrar levemente úmida.

05 – CONTROLE:
05.1 – CONTROLE DE QUALIDADE

O controle para asfaltos diluídos constará de
1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra
1 ensaio de ponto de fulgor, para cada 100 t
1 ensaio de destilação, para cada 100 t.
05.2 – CONTROLE DE TEMPERATURA
A temperatura de aplicação deve ser a estabelecida para o tipo de material betuminoso em uso.
05.3 – CONTROLE DE QUALIDADE

Será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso.
Não sendo possível a realização do controle por esse método, admite-se que seja feito por um dos modos seguintes:

A) Coloca-se, na pista, uma bandeja de peso e área conhecidos, por uma simples pesada, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade do material betuminoso usado.
B) Utilização de uma régua de madeira, pintadas e graduada, que possa dar diretamente pela diferença de altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade de material consumido.

NOTA:
(1) A imprimação será realizada em todos os locais em que houver intervenção na base e no subleito. Verificar planilha orçamentária.

9- PINTURA DE LIGAÇÃO: -RR 1C

. Após transcorrer o período de imprimação e selar a base, somente será aplicada a pintura de ligação caso transcorra um período prolongado para aplicação da capa selante da superfície pavimentada (C.B.U.Q) e que tenha ocorrido o tráfego sobre a superfície com imprimação. Neste caso a fiscalização deverá ser comunicada oficialmente através de boletim de campo, e, autorizar o respectivo serviço, visto que o mesmo não está contemplado na planilha orçamentária. Para a execução da pintura a superfície deverá estar isenta de impurezas. A pintura de ligação será de emulsão RR-1C.No canteiro da obra, variando-se a taxa de aplicação de 0,5 l/m² a 0,8 l/m² de emulsão asfáltica, acrescentando-se proporcionalmente água variando de 0,5 l/m² a 0,2 l/m², de forma que a taxa total de emulsão e água seja sempre igual a 1,0 l/m². Deve ser observado, após o tempo de cura requerido, normalmente de 4 a 6 horas, qual o teor total de emulsão e água que não provocou escorrimento do ligante para os bordos e formou uma película superficial consistente, sem excessos ou deficiências.
Nota: A Contratada deverá atender as especificações do DER/PR ES-P 17/17

10- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q. -CAP 50/70
GENERALIDADES:
Concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado e material betuminoso, espalhado e comprimido a quente. Sobre a base pintada, a mistura será espalhada, de modo apresentar, quando comprimida, a espessura média do projeto, de 4,00 cm para pavimentação asfáltica no acesso ao Patrimônio de Santa Maria do rio do Peixe, conforme dimensionamento em anexo.
MATERIAIS:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

MATERIAL BETUMINOSO

Deverá ser empregado o cimento asfáltico de petróleo

AGREGADOS

Agregado Graúdo

O agregado graúdo será rachão e pedra britada, escória britada, seixo rolado, britado ou não, ou outro material indicado nas especificações complementares e previamente aprovado pela fiscalização. O agregado graúdo deve-se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12% em ciclos. O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

Opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadre na expressão:

$$1 + g > 6e$$

Onde 1 = maior dimensão de grão;

g = diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar;

e = afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido no grão.

Não se dispondo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a fórmula:

$$1 + 1{,}25g > 6e$$

onde g, a medida das aberturas de duas peneiras, entre as quais fica retido o grão. A porcentagem de grãos de forma defeituosa não pode ultrapassar 20%.

No caso do emprego de escória, esta deve ter uma massa específica aparente igual ou superior a 1.100 kg / m3

Agregado Miúdo

O agregado miúdo será areia e pó-de-pedra. Suas partículas deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55%.

COMPOSIÇÃO DA MISTURA:

A composição do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte. A faixa a ser usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo seja igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

PENEIRAS DE MALHA QUADRADA		PERCENTAGEM PASSANDO, EM PESO					
ABNT	ABERTURA ,mm	A	B	C	D	E	F
1 ½"	38,1	100	100	-	-	-	-
1"	25,4	95-100	90-100	100	-	-	-
¾"	19,1	80-100	-	90-100	100	100	-
½"	12,7	-	56-80	-	80-100	90-100	-
3/8"	9,5	45-80	-	56-80	70-90	75-90	100
n.º 4	4,8	28-60	29-59	35-65	50-70	45-65	75-100
n.º 10	2,0	20-45	18-42	22-46	33-48	25-35	50-90
n.º 40	0,42	10-30	8-22	8-24	15-35	8-17	20-50
n.º 80	0,18	8-20	-	-	8-17	5-13	7-28
n.º 200	0,075	3-8	1-7	2-8	4-10	2-10	3-10

Betume solúvel no cS2 (1)%

4,0 – 7,0 – na camada de ligação (Blinder)

4,5 – 7,5 – na camada de ligação e rolamento

4,5 – 9,0 – nas camadas de rolamento

As porcentagens de betume se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total.
A curva granulométrica, indicada no projeto, deverá apresentar as seguintes tolerâncias:

PENEIRAS	Mm	% PASSANDO, EM PESO
3/8" – 1 ½"	9,5 – 38,00	+7
n.º 40 – n.º 4	0,42 – 0,48	+5
n.º 80	0,18	+3
n.º 200	0,074	+2

Deverá ser adotado o Método Marshall para a verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os seguintes valores:

	CAMADA DE ROLAMENTO	CAMADA DE LIGAÇÃO (BINDER)
Porcentagem de vazios	3 a 5	4 a 6
Relação betume / vazios	75 – 82	65 – 72
Estabilidade mínima	350 kg (75 golpes)	350 kg (75 golpes)
	250 kg (50 golpes)	250 kg (50 golpes)
	8 - 18	8 – 18

ACABADORA
O acabamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de acabadora, capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. A acabadora deverá ser equipada com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. A acabadora deverá ser equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO
O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.
O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.

CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DA MISTURA
Os caminhões, tipo basculante, para o transporte de concreto betuminoso, deverá ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru e fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

EXECUÇÃO:
Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a de revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.
A temperatura de aplicação do cimento asfáltico de petróleo deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade.
A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C.
Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO
A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, do tipo gravimétrica.

TRANSPORTE DO CONCRETO BETUMINOSO
O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes antes especificados.
Quando necessário para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA
As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar de 10°C, e com tempo não chuvoso.
A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme já especificado.
Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual do concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.
Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem inicio a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.
A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade de Saybolt-Furol, de 140 + 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica Engler, de 40 + ou – 5, para o alcatrão.
Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, indica-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada medida que a mistura for sendo compactada, e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas.
A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.
Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura

ABERTURA AO TRÂNSITO
Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o completo resfriamento.

CONTROLE DE ESPESSURA(4,00cm)
Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de 1 até 10% da espessura de projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

CONTROLE DE ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE
Durante a execução deverá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00 m e outra de 0,90 m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com quaisquer das réguas.

11 - LIMPEZA DA OBRA: A obra deverá ser rigorosamente entregue limpa, sem entulhos e detritos nas dependências internas e externas.

12 - ENSAIOS NECESSÁRIOS: A empresa contratada deverá ser responsável pela execução dos ensaios e disponibilizar para a fiscalização os resultados obtidos através de documento devidamente assinado por profissional qualificado para a certificação dos ensaios.
1) Sub-base e base
-Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra
- DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
-Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT

(ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
-CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT
(ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;

2) Imprimação e pintura de ligação
-Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;

3) Revestimento em CBUQ (4,00cm)
-Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
-Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ - mínimo uma amostra para cada trecho (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).
- No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05).

13- RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços pela Contratada, objetos deste Plano de Trabalho, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após, efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pelo município e o órgão gerenciador do convênio, através de Termo de Recebimento Provisório, emitido juntamente com a última medição
A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", ou a data estipulada no contrato, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".
Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.
Desde o recebimento provisório, o município entrará na posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal das obras realizadas.
O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675.**12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**
Para a execução dos serviços a CONTRATADA deverá observar as seguintes considerações quando for o caso:

Equipamentos de Proteção Individual
Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos obedecendo às disposições da Norma Regulamentadora NR-18:
Equipamentos para proteção da cabeça

- **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão pôr projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como pôr radiações nocivas.
- **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

Equipamentos para Proteção Auditiva

- **Protetores auriculares:** para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços.

- **Luvas e mangas de proteção**: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

- **Botas de borracha ou de PVC**: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- **Botinas de couro**: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível.

- **Cintos de Segurança**: para trabalhos em que haja risco de queda.

Equipamentos para proteção respiratória

- **Respiradores contra poeira**: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- **Máscaras para jato de areia**: para trabalhos de limpeza pôr abrasão, através de jato de areia.
- **Respiradores e máscaras de filtro químico**: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

Equipamentos para proteção do tronco

Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

A empresa deverá verificar no local as condições de execução dos projetos e deste memorial e não poderá alegar, durante a obra, o desconhecimento das dificuldades de execução dos serviços.

Todo o material deverá ser novo e de 1ª qualidade, rigorosamente de acordo com as especificações de edital e memorial descritivo. A empresa deverá vistoriar minuciosamente o local para verificação das condições de trabalho e execução.

15- MEIO-FIO:

Serão assentados meio-fios com sarjeta, moldados no local, em concreto simples, padrão DER/PR Tipo 2, com resistência característica mínima (Fck) igual a 20 Mpa, assentados sobre a base de brita graduada executada na via em obra, nas dimensões conforme ilustração abaixo:(DER/PR)

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

TIPO 2

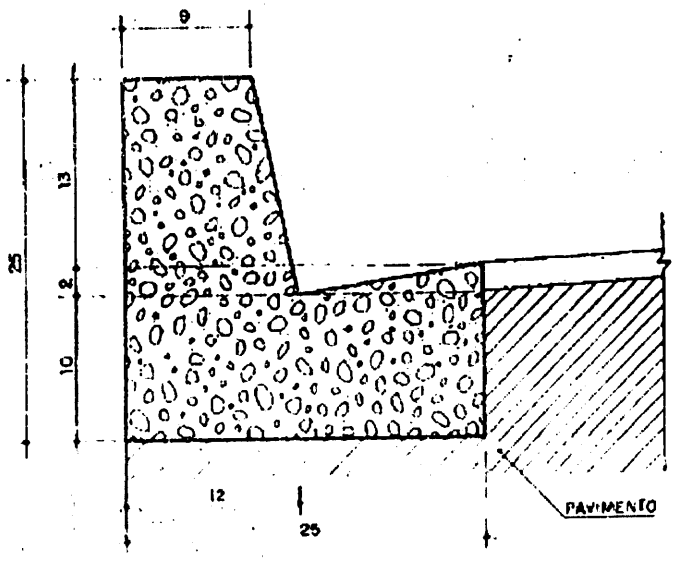

DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

OCAL :ESTRADA DE ACESSO AO PATRIMONIO STA. MARIA DO RIO DO PEIXE

MUNUCIPIO DE CONGONHINHAS/PR.

1 – GENERALIDADES

As águas pluviais precipitadas nas áreas urbanizadas serão reconduzidas através de uma rede coletora a um local onde seu direcionamento não cause erosão, desbarrancamentos, inundações ou quaisquer outros danos às áreas adjacentes.

2 – MATERIAIS

Os dispositivos executados em alvenaria deverão utilizar tijolos maciços, requeimados, de categoria "c", atendendo ao disposto na norma NBR 7170 da ABNT.

O concreto utilizado nos dispositivos deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão simples, aos 28 dias, de 20 Mpa.

O concreto deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT.

O material utilizado no tampão de ferro utilizado nos poços de queda deverá atender ao disposto na NBR 6598 da ABNT.

2 – EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços.

Os equipamentos deverão ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para a execução satisfatória dos serviços.

Os equipamentos básicos para a execução dos dispositivos de drenagem pluvial urbana compreendem:

- Betoneira, depósito de água, carrinho de concretagem, vibrador mecânico e ferramentas manuais próprias dos serviços de carpintaria, alvenaria de tijolos e acabamento.

4 – EXECUÇÃO

4.1 – As etapas listadas nas alíneas "a" até "m" são comuns às caixas de ligação, poços de queda e bocas de bobo em alvenaria de tijolos:

a) – Escavação;

b) – Regularização e compactação do fundo;

c) – Umedecimento do solo;

d) – Lançamento e espalhamento do concreto magro, em espessura de 5 cm constituindo um reforço para o fundo da caixa;

e) – Instalação das formas e armaduras para a execução da laje inferior e os quatro pilares de canto em concreto armado;

f) – Umedecimento das formas de madeira;

g) – Lançamento e vibração mecânica do concreto;

h) – Retirada das formas de madeira, após endurecimento do concreto;

i) – Execução das paredes da caixa em alvenaria de tijolos maciço, sendo os tijolos assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Ajustar a entrada dos tubos de concreto da rede coletora com rejunte da mesma argamassa;

j) – Instalação das barras de aço, adequadamente dobradas, para a composição da "escada de marinheiro";

k) – Execução, nas paredes internas, de chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, emboço impermeabilizado com sika 1 .

l) – Lançamento de concreto para enchimento sobre a laje inferior, formando uma camada de desgaste, cuja espessura deverá se nivelar com o fundo dos tubos da rede coletora;

m) – Pré-moldarem da laje superior de concreto e rejuntamento da mesma sobre a caixa;

n) – Complementação das laterais com o material escavado;

o) – Reaterro e compactação: esta etapa deverá ser parte integrante do reaterro e compactação da rede coletora.

4.2 – POÇOS DE VISITA E CHAMINE EM TUBO/ANEIS DE CONCRETO

Após execução da caixa em alvenaria, de tijolos maciço, do Poço de Visita, tem-se as seguintes etapas:

a) – Instalação das formas e armaduras de reforço para a laje superior;

b) – Umedecimento das formas de madeira;

c) Lançamento e vibração do concreto da laje;

d) – Retirada das formas de madeira, após o período previsto na NBR 6118, através do orifício da chaminé;

e) – Constituindo a chaminé em tubos/aneis de concreto;

f) – Instalação da tampa de acesso em ferro fundido;

g) – Reaterro das laterais da chaminé com o material escavado e compactação.

4.3 – BOCAS DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇO.

Após a construção da caixa em alvenaria, seguem-se as etapas de:

a) Instalação das formas para execução da viga do meio fio;

b) – Umedecimento das formas;

c) – Lançamento e vibração do concreto;

d) Retirada das formas, após o período de cura do concreto;

e) Grade de ferro e Pré-moldarem da tampa de concreto do passeio e colocação da mesma junto ao meio fio;

4.4 – REDE COLETORA- TUBOS EM CONCRETO DE 0,60M E 0,40M

As etapas para assentamento da rede coletora são as seguintes:

a) Escavação da trincheira, com as declividades e profundidades indicadas no projeto, em largura superior ao diâmetro do tubo em, pelo menos, 40 cm;

b) Caso seja necessário, para a segurança dos operários envolvidos, executar o escoramento das paredes da trincheira;

5 - CONTROLE

5.1 – CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

a) O controle geométrico será realizado através de métodos topográficos correntes, avaliando-se o alinhamento, declividade e cotas dos tubos e dispositivos de captação e inspeção.

b) A Fiscalização apreciará, de forma visual, as condições de acabamento.

5.2 – CONTROLE TECNOLÓGICO

a) O controle tecnológico do concreto empregado nos dispositivos de drenagem pluvial urbana será realizado pelo rompimento de corpos de prova à compressão simples, aos 7 dias de idade, de acordo com o prescrito na NBR 6118 da ABNT, para controle assistemático. Para tal, deverá ser estabelecida, previamente, a relação experimental entre as resistências à compressão simples aos 28 e 7 dias.

b) O controle tecnológico dos tubos empregados deverá atender ao prescrito na NBR 9794 da ABNT. Em princípio, serão executados apenas ensaios à compressão diametral, atendendo ao definido na NBR 9795 da ABNT, formando-se amostras de duas peças para cada lote de no máximo 100 tubos, de cada diâmetro utilizado. Ensaios de permeabilidade e absorção somente serão exigidos se existirem suspeitas quanto às características dos tubos utilizados.

c) Em caso de suspeita quanto à qualidade, os tijolos empregados na confecção dos dispositivos em alvenaria de tijolos, serão submetidos ao ensaio à compressão definido na NBR 6460, formando-se amostras duplas conforme o previsto na NBR 7170.

5.3 – ACEITAÇÃO

5.3.1 – ACEITAÇÃO DO CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

O serviço será aceito, à luz deste item, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

a) – A resistência à compressão simples estimada para o concreto, definida na NBR 6118 da ABNT para controle assistemático, seja igual ou superior à resistência característica especificada.

b) – A resistência à compressão diametral obtida nos ensaios efetuados seja igual ou superior aos valores mínimos especificados na NBR 9794, para a classe de diâmetro de tubo considerado.

c) Os tijolos utilizados sejam julgados, pela Fiscalização, como de qualidade satisfatória.

6 – MEDIÇÃO

Os serviços relativos à confecção do sistema de drenagem pluvial urbana, executados e recebidos na forma descrita, serão medidos, em separado, para cada dispositivo, de acordo com os seguintes itens:

a) – Escavação: será determinado o volume escavado para a execução da rede coletora e demais dispositivos, classificado e expresso em metros cúbicos.

b) – Apiloamento: será determinado o volume de solo apiloado, destinado à eventual complementação do espaço resultante da retirada das formas, expresso em metros cúbicos.

7 – PAGAMENTO

a) – Escavação: o pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário proposto, o qual representará a compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução do item considerado.

b) – Apiloamento: o pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário proposto, o qual representará a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução do serviço.

c) – Para os demais elementos (tubos de concreto, bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e de queda) o pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário proposto, o qual representará a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução do serviço.

CONGONHINHAS, FEVEREIRO 2022.

NILTON SANTOS DALLAMUTA
ENG. CIVIL CREA 114.223-D/SP.

DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético

191 56

Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Valores expressos em Reais (R$)
Orçamento : 7133-2/2022
Trecho : Pavimentação Asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe
Município(s) : Congonhinhas
Extensão : 0,513 km
Data Base: 07/02/2022 (Sem desoneração)

01 - TERRAPLENAGEM

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
400950	Compactação de aterros 95% PN (A)	m3	982,000	6,33	6.216,06

Total do Grupo: 6.216,06

02 - PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
531100	Brita graduada 100% PM	m3	431,130	332,97	143.553,35
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	359,270	351,46	126.269,03
511130	Escarificação, conformação e compactação do subleito (visual)	m2	3.592,750	1,44	5.173,56
560100	Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão	m2	3.592,750	0,80	2.874,20
531300	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m3	538,910	260,61	140.445,33
561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	3.592,750	0,48	1.724,52

Total do Grupo: 420.039,99

03 - LIGANTES BETUMINOSOS

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	20,478	7.397,99	151.496,03
589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/ imprimação	t	4,311	5.427,22	23.396,74
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	1,796	5.318,96	9.552,85

Total do Grupo: 184.445,62

04 - DRENAGEM

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
610400	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	429,200	172,68	74.114,25
610600	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	171,680	297,20	51.023,29
600300	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	1.123,230	13,65	15.332,08
810200	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	1.071,500	46,00	49.289,00

04.01 - Boca De Leão Simples - Composição - 12 unidades

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	185,040	22,74	4.207,80
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	15,600	1.744,26	27.210,45
604000	Argamassa cimento e areia 1:3	m3	0,576	863,46	497,35
605400	Concreto Fck = 18 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	4,392	857,61	3.766,62
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,584	718,07	1.137,42
602000	Formas de madeira comum	m2	26,400	173,48	4.579,87

Total do Sub-grupo: 41.399,51

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Soraida Mello Serpa** em 31/03/2022 10:34. Inserido ao protocolo **15.798.049-1** por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 31/03/2022 10:34. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código **2865fcce8ff5afe48c69f80a5472490c**

Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Valores expressos em Reais (R$)
Orçamento : 7133-2/2022
Trecho : Pavimentação Asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe
Município(s) : Congonhinhas
Extensão : 0,513 km
Data Base: 07/02/2022 (Sem desoneração)

04.02 - Poço De Visita - Composição - 6 unidades

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	213,528	22,74	4.855,62
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	13,110	1.744,26	22.867,24
604000	Argamassa cimento e areia 1:3	m3	1,224	863,46	1.056,87
605400	Concreto Fck = 18 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	6,894	857,61	5.912,36
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,650	718,07	1.184,81
602000	Formas de madeira comum	m2	49,800	173,48	8.639,30
691100	Fornec. e colocação de tampão de ferro fundido ø= 0,60m Classe 125	ud	6,000	674,98	4.049,88

Total do Sub-grupo: 48.566,08

Total do Grupo: 279.724,21

05 - SINALIZAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	102,650	37,63	3.862,71
820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	8,210	756,37	6.209,79
821300	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	12,000	521,22	6.254,64

Total do grupo: 16.327,14

Total geral do orçamento: 906.753,02

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 31/03/2022 10:34. Inserido ao protocolo **15.798.049-1** por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 31/03/2022 10:34. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2865fcce8ff5afe48c69f80a5472490c**.

Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Valores expressos em Reais (R$)
Orçamento : 7133-2/2022
Trecho : Pavimentação Asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe
Município(s) : Congonhinhas
Extensão : 0,513 km
Data Base: 07/02/2022 (Sem desoneração)

Descrição do grupo	Total do grupo	Preço/km
TERRAPLENAGEM	6.216,06	12.117,07
PAVIMENTAÇÃO	420.039,99	818.791,40
LIGANTES BETUMINOSOS	184.445,62	359.543,11
DRENAGEM	279.724,21	545.271,36
SINALIZAÇÃO	16.327,14	31.826,78
Total geral	906.753,02	1.767.549,72

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Soraida Mello Serpa** em 31/03/2022 10:34. Inserido ao protocolo **15.798.049-1** por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 31/03/2022 10:34. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2865fcce8ff5afe48c69f80a5472490c**

DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético

Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Orçamento : 7133-2/2022
Trecho : Pavimentação Asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe
Município(s) : Congonhinhas
Extensão : 0,513 km

Valores expressos em Reais (R$)

Data Base: 07/02/2022 (Sem desoneração)

Distâncias de transporte

Código	Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist. 1 (km)	Dist. 2 (km)	Custo (T)
19010	Areia (Trecho)	972000	Comercial - caminhão basculante	49,00	0,00	42,63
		972100	Local - caminhão basculante	29,75	0,25	28,32
19100	Areia (Usina)	972000	Comercial - caminhão basculante	63,00	0,00	54,81
		972100	Local - caminhão basculante	30,00	0,00	28,28
19430	Brita graduada p/macadame seco	972000	Comercial - caminhão basculante	31,00	0,00	26,97
		972100	Local - caminhão basculante	29,75	0,25	28,32
10200	Cal hidratada CH-I (Usina)	972200	Comercial - caminhão carroceria	373,00	0,00	231,26
		972300	Local - caminhão carroceria	30,00	0,00	24,89
10000	Cal hidratada/virgem	972200	Comercial - caminhão carroceria	0,00	0,00	0,00
		972300	Local - caminhão carroceria	5,00	0,00	9,39
10500	Cimento asfáltico CAP-50/70 (usina)	974000	Material asfáltico a quente	373,00	0,00	346,00
13200	Cimento (Trecho)	972200	Comercial - caminhão carroceria	306,00	0,00	189,72
		972300	Local - caminhão carroceria	29,75	0,25	24,91
11000	Emulsão (Trecho)	974100	Material asfáltico a frio	176,00	0,00	166,36
19980	Massa (Brita graduada)	972000	Comercial - caminhão basculante	31,00	0,00	26,97
		972100	Local - caminhão basculante	29,75	0,25	28,32
19990	Massa (CBUQ)	972000	Comercial - caminhão basculante	31,00	0,00	26,97
		973000	Local - massa a quente - caminhão basculante	29,75	0,25	31,39
19400	Pedra britada (Trecho)	972000	Comercial - caminhão basculante	31,00	0,00	26,97
		972100	Local - caminhão basculante	29,75	0,25	28,32
19490	Pedra britada (Usina asfalto)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
		972100	Local - caminhão basculante	0,00	0,50	2,70
19390	Pedra britada (Usina de solos)	972000	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	0,00
		972100	Local - caminhão basculante	0,00	0,50	2,70
10060	Pedra britada 4" (Rachão)	972000	Comercial - caminhão basculante	31,00	0,00	26,97
		972100	Local - caminhão basculante	29,75	0,25	28,32
19170	Tampão de ferro fundido	972200	Comercial - caminhão carroceria	85,00	0,00	52,70
		972300	Local - caminhão carroceria	29,75	0,25	24,91
10030	Tijolo maciço	972200	Comercial - caminhão carroceria	31,60	0,00	19,59

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Soraida Mello Serpa** em 31/03/2022 10:34. Inserido ao protocolo **15.798.049-1** por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 31/03/2022 10:34. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2865fcce8ff5afe48c69f80a5472490c**.

Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Valores expressos em Reais (R$)
Orçamento : 7133-2/2022
Trecho : Pavimentação Asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe
Município(s) : Congonhinhas
Extensão : 0,513 km
Data Base: 07/02/2022 (Sem desoneração)

Código	Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist. 1 (km)	Dist. 2 (km)	Custo (T)
		972300	Local - caminhão carroceria	29,75	0,25	24,91
19130	Tubo de concreto	972200	Comercial - caminhão carroceria	85,00	0,00	52,70
		972300	Local - caminhão carroceria	29,75	0,25	24,91

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Soraida Mello Serpa** em 31/03/2022 10:34. Inserido ao protocolo **15.798.049-1** por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 31/03/2022 10:34. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2865fcce8ff5afe48c69f80a547249cc**.

Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Valores expressos em Reais (R$)
Orçamento : 7133-2/2022
Trecho : Pavimentação Asfáltica na Estrada do Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe
Município(s) : Congonhinhas
Extensão : 0,513 km
Data Base: 07/02/2022 (Sem desoneração)

Serviços de transporte

Código	Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
972000	Comercial - caminhão basculante	t	0,87x1 + 1,05x2
972100	Local - caminhão basculante	t	0,87x1 + 1,05x2 + 2,18
972200	Comercial - caminhão carroceria	t	0,62x1 + 0,75x2
972300	Local - caminhão carroceria	t	0,62x1 + 0,75x2 + 6,29
973000	Local - massa a quente - caminhão basculante	t	0,87x1 + 1,05x2 + 5,25
974000	Material asfáltico a quente	t	0,82x + 40,14
974100	Material asfáltico a frio	t	0,74x + 36,12

ORÇAMENTO APROVADO/REVISADO PELA COORDENADORIA DE CUSTO E ORÇAMENTO

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Soraida Mello Serpa** em 31/03/2022 10:34. Inserido ao protocolo **15.798.049-1** por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 31/03/2022 10:34. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2865fcce8ff5afe48c69f80a5472490c**

ePROTOCOLO

196a
56

Documento: **AcessoPatrimonioStaMariadoPeixesemdesoneracaoBDI2766Fev2022.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Ane Soraida Mello Serpa** em 31/03/2022 10:34.

Inserido ao protocolo **15.798.049-1** por: **Ane Soraida Mello Serpa** em: 31/03/2022 10:34.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2865fcce8ff5afe48c69f80a5472490c**.

Tabela 01 - Cores para pintura

Sinal	Codigo	Cores	
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla Interna	Branca
		Orla Externa	Vermelha
		Leiras	Branca

Tabela 02 - Dimensões mínimas sinal de forma octogonal

Sinal	Lado(m)	Orla Int (m)	Orla Ext (m)
	0.25	0.020	0.010

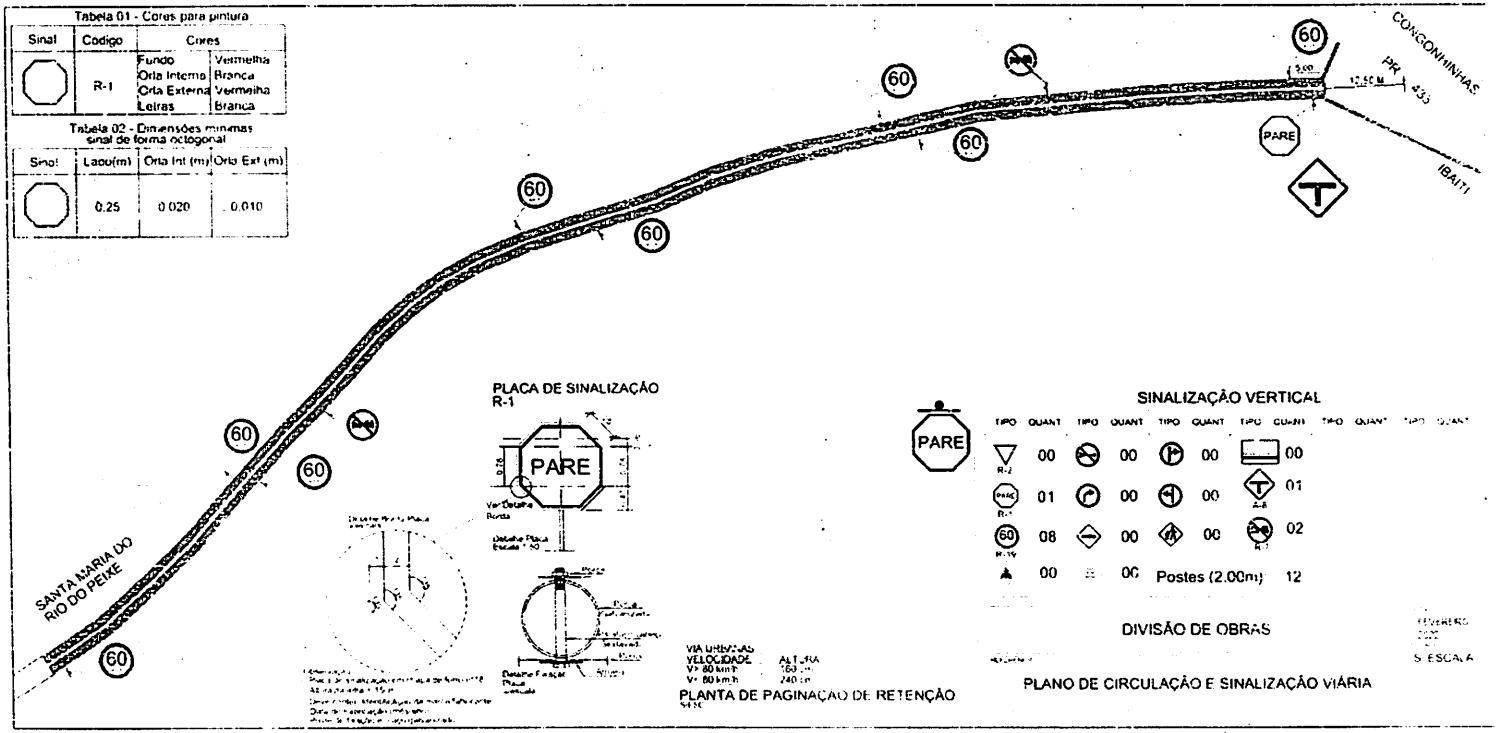

PLACA DE SINALIZAÇÃO R-1

VIA UNIVERSAL
VELOCIDADE ALTURA
V> 80 km/h 160 cm
V< 80 km/h 240 cm

PLANTA DE PAGINAÇÃO DE RETENÇÃO

SINALIZAÇÃO VERTICAL

TIPO	QUANT	TIPO	QUANT	TIPO	QUANT	TIPO	QUANT
R-2	00		00		00		00
R-1	01		00		00	A-8	01
R-19	08		00		00	R-7	02
	00		00	Postes (2.00m)			12

DIVISÃO DE OBRAS

PLANO DE CIRCULAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HOROZNTAL

OBJETO
LOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E FAIXAS

LOCAL DA OBRA
ESTRADA DE ACESSO AO PATRIMÔNIO SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE

DATA DO PROJETO
FEVEREIRO 2022

FOLHA
01/01

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUN DE CONGONHINHAS

CPF (CNPJ)
75.825.828/0001-86

SITUAÇÃO

DESENHO: PALACIO SANTANA

NOME E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

JOSÉ OLIVEIRA DE ROSENDO

ASSINATURA DO AUTOR DO PROJETO

QUADRO DE AREAS

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

VER LEGENDA

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

Hélton Samuel Dallamuta

PROJETO PALACIO SANTANA HELTON SAMUEL

0 0934

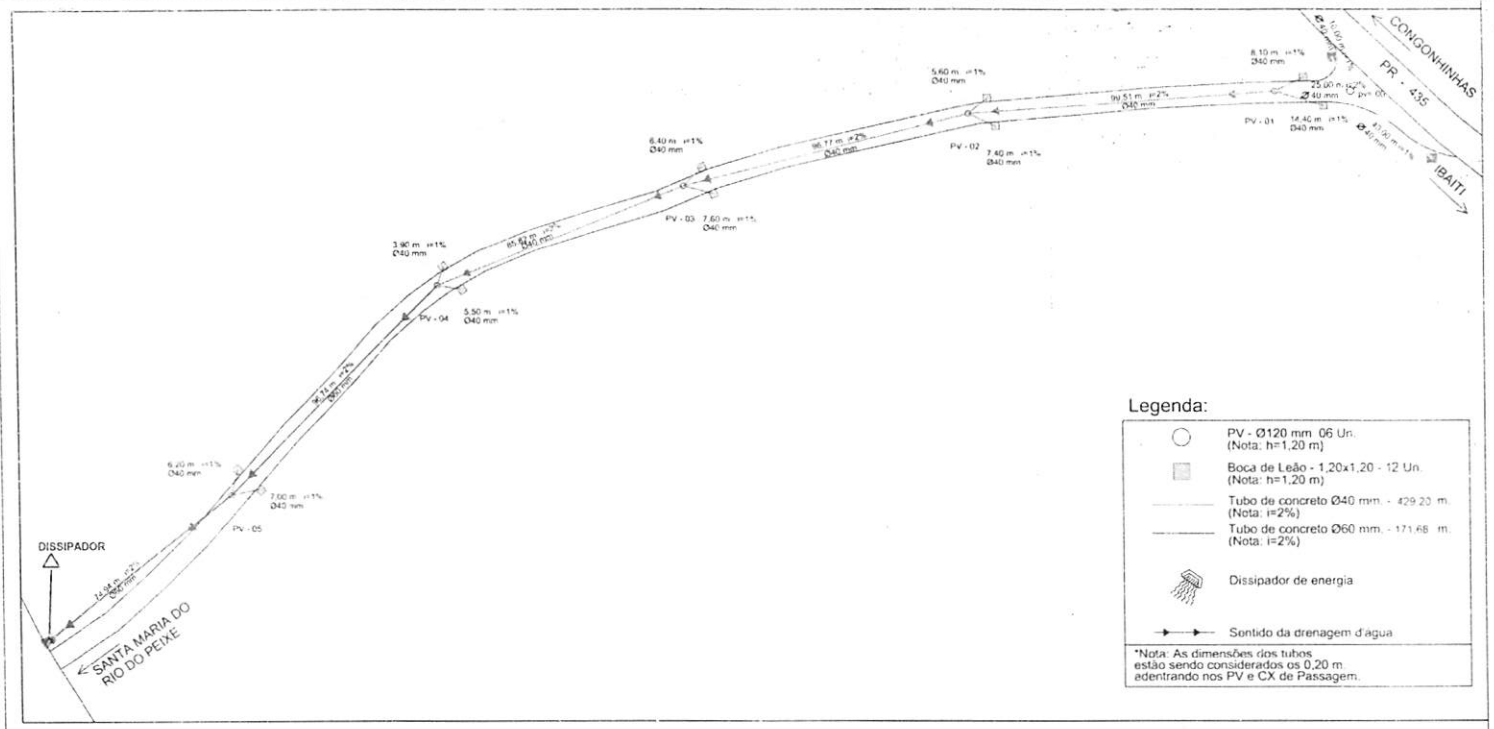

PROJETO DE GALERIA PLÚVIAL	OBJETO: LOCAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, BOCA DE LOBO, CAIXA DE PASSAGEM E POSSO DE VISITA
LOCAL DA OBRA: ESTRADA DE ACESSO AO PATRIMÔNIO SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	DATA DO PROJETO: FEVEREIRO 2022 — PRANCHA: 01/02
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE CONGONHINHAS	CPF/CNPJ: 75.825.828/0001-88
SITUAÇÃO	DESENHO: PAULO H. SANTANA
	NOME E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
	ASSINATURA DO AUTOR DO PROJETO: Nelton Santos Guilhermeto
QUADRO DE ÁREAS: VER LEGENDA	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

PROJETO: PAULO H. SANTANA

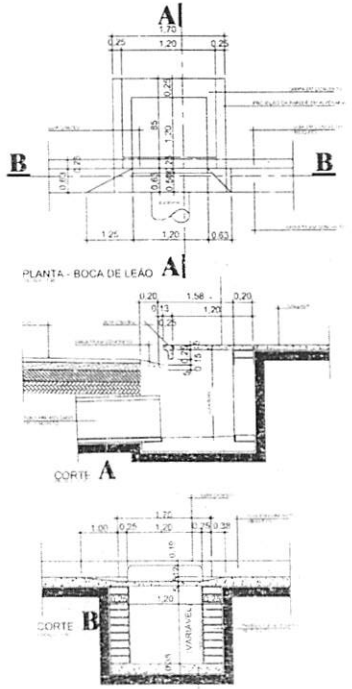

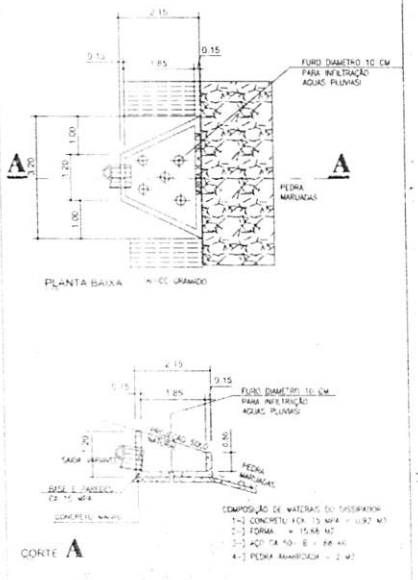

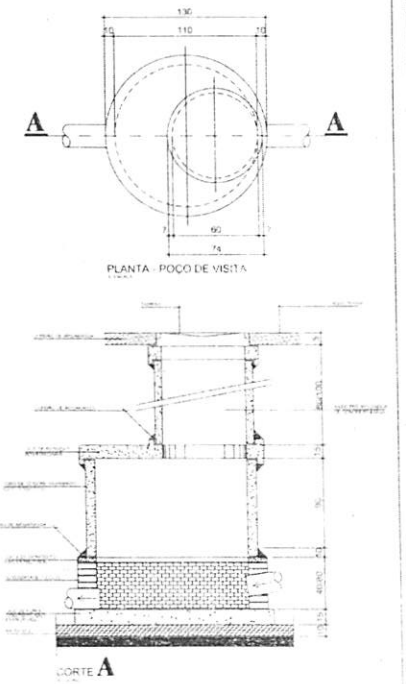

DETALHES DE GALERIAS, POÇO DE VISITA E BOCA DE LOBO	OBJETO: LOCAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, BOCA DE LOBO, CAIXA DE PASSAGEM E POSSO DE VISITA
LOCAL DA OBRA: ESTRADA DE ACESSO AO PATRIMÔNIO SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	DATA DO PROJETO: FEVEREIRO 2022 — PRANCHA: 02/02
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE CONGONHINHAS	CPF/CNPJ
SITUAÇÃO	DESENHO: PAULO H. SANTANA
	NOME E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
	ASSINATURA DO AUTOR DO PROJETO: Nelton Santos Guilhermeto
QUADRO DE ÁREAS: VIDE PLANTA 01/02	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

260 092 0

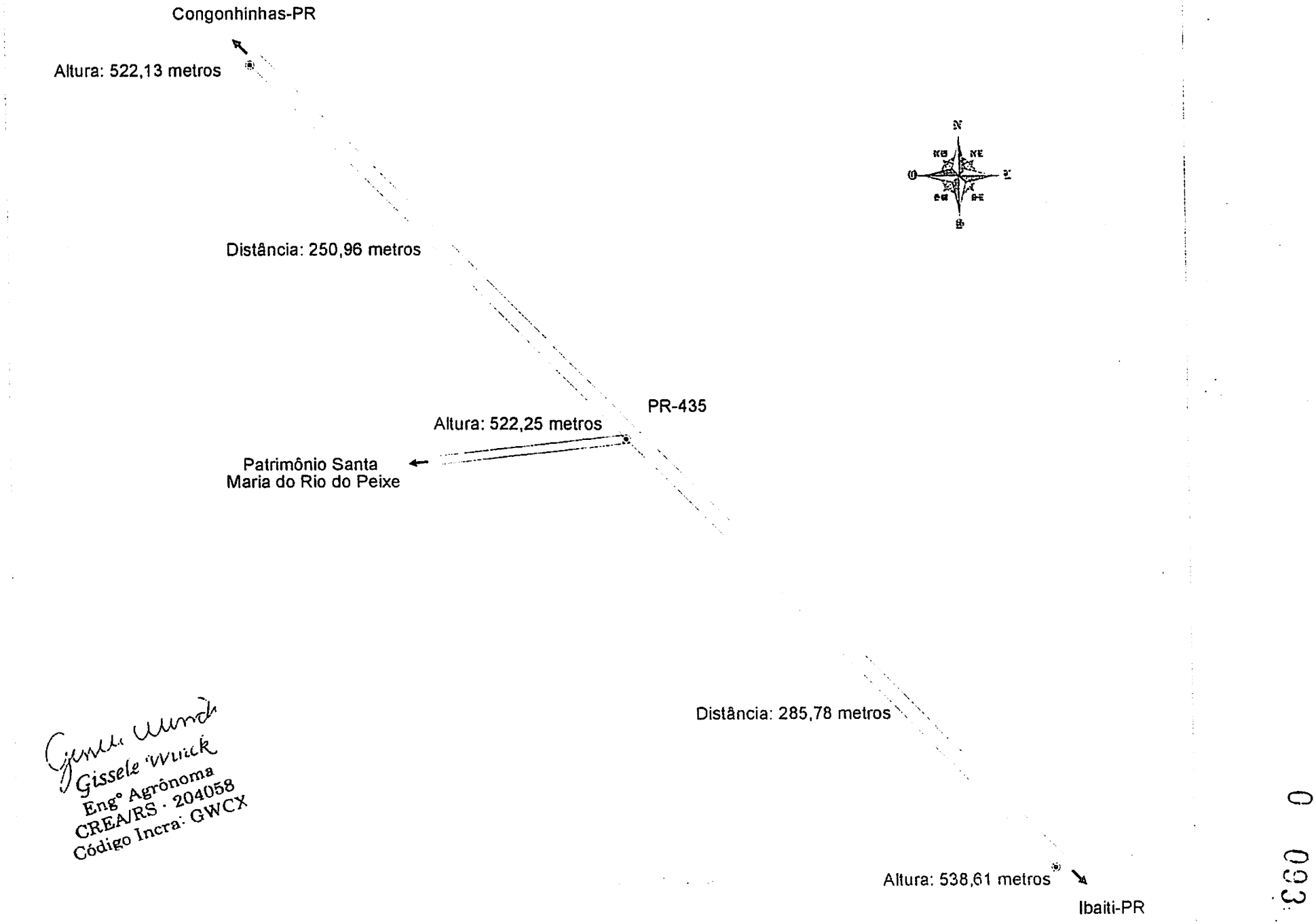

Gissele Muick
Engº Agrônoma
CREA/RS · 204058
Código Incra: GWCX

0 030

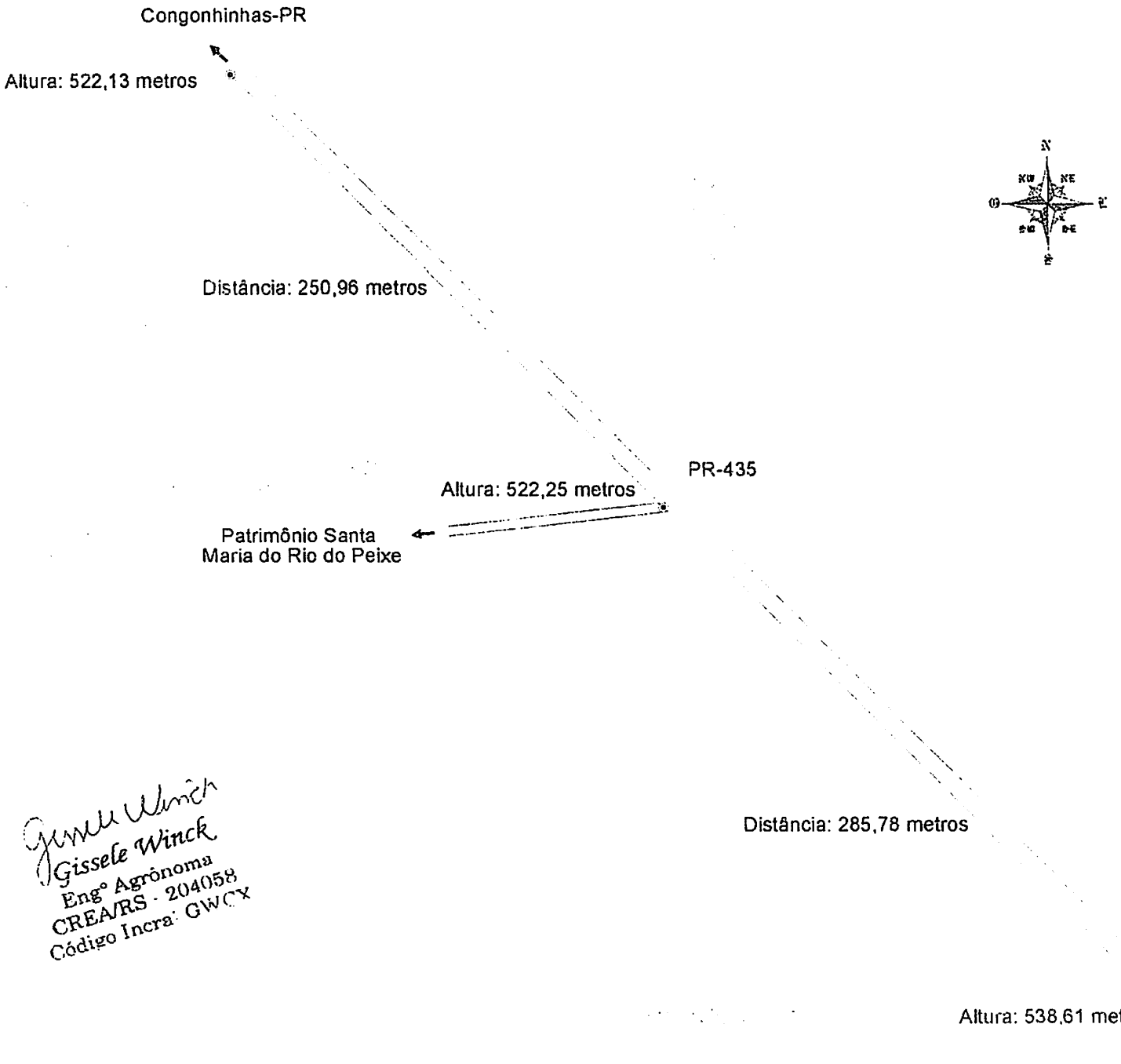

Gissele Winck
Engº Agrônoma
CREA/RS - 204058
Código Incra: GWCX

0 034

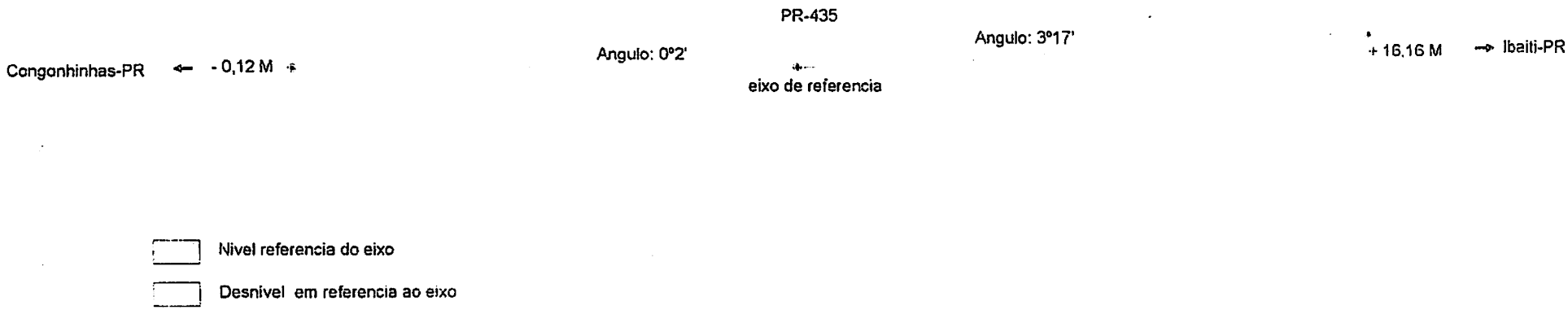

Gissele Winck
Engº Agrônoma
CREA/RS - 204058
Código Incra: GWCX

Congonhinhas-PR ← - 0,12 M

PR-435

Angulo: 0°2'

eixo de referencia

Angulo: 3°17'

+ 16,16 M → Ibaiti-PR

Nivel referencia do eixo

Desnivel em referencia ao eixo

Gissele Winck
Engº Agrônoma
CREA/RS - 204058
Código Incra: GWCX

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720220480005

1. Responsável Técnico

GISSELE KARINE WINCK

Título profissional: **ENGENHEIRA AGRONOMA**

RNP: **2213173087**
Carteira: **RS-204058/D**
Registro/Visto: **76651**

Empresa Contratada: **A F M N ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** CNPJ: **75.825.828/0001-88**

AV DR DAVI XAVIER DA SILVA, 266
CENTRO - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/01/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ACESSO AO BAIRRO SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE, SN
SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Data de Início: 01/01/2022 **Previsão de término:** 31/01/2022 **Coordenadas Geográficas:** -23,627717 x -50,471923

Proprietário: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
[Execução de serviço técnico] *de levantamento topográfico planialtimétrico*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Congonhinhas, 07 de fevereiro de 2022
Local data

Gissele Winck
GISSELE KARINE WINCK - CPF: 017.843.460-47

x
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - CNPJ: 75.825.828/0001-88

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 04/02/2022** **Valor Pago: R$ 88,78** **Nosso número: 24101017202204800005**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720220480005

1. Responsável Técnico

GISSELE KARINE WINCK

Título profissional: **ENGENHEIRA AGRONOMA**

RNP: 2213173087
Carteira: RS-204058/D
Registro/Visto: 76651

Empresa Contratada: **A F M N ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

CNPJ: 75.825.828/0001-88

AV DR DAVI XAVIER DA SILVA, 266
CENTRO - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/01/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ACESSO AO BAIRRO SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE, SN
SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Data de Início: 01/01/2022 Previsão do término: 31/01/2022

Coordenadas Geográficas: -23,627717 x -50,471923

CNPJ: 75.825.828/0001-88

Proprietário: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
[Execução de serviço técnico] *de levantamento topográfico planialtimetrico*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Congonhinhas, 07 de fevereiro de 2022
Local data

GISSELE KARINE WINCK - CPF: 017.843.460-47

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - CNPJ: 75.825.828/0001-88

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em : 04/02/2022 Valor Pago: R$ 88,78 Nosso número: 24101017202204800005

CERTIDÃO N.º 123/2022
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 56/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho de fls. 199/203 (mov. 59) e Parecer técnico de fls. 205/207 (mov. 61) partes integrantes e indissociáveis deste instrumento., conforme Convênio nº 45/2022 SEIL..

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as **dotações 160 – 4.4.90.51** ***Obras e Instalações,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 06 de maio de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.05.06 16:11:47 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei Orgânica, de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 1º do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes, da Lei 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão, Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando autorizados a proceder a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios, nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0 PR e CPF/MF nº 080.036.[illegible]

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos - RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-34
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 - SSP/PR e CPF/MF nº 047.140.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de [illegible]

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação nº 021/2022 FMS
Assunto: Contratação de 03 (três) técnicos clínico geral, para exercer suas funções na UBS Nair de Almeida na região do Bairro Rural do município

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de sua Secretário Municipal, **APARECIDO RENATO KONORIO**, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 028/2022 - Pag 105), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em epreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 03 de março de 2022

Aparecido Renato Honorio
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal do Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe confere, o tendo em vista o disposto no artigo 248 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Franciele Aparecida de Cruz Silva (PRESIDENTE), portadora da CI/RG nº. 8.374.174-0, Diriene Aparecida do Lima (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 8.684.868-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 10.019.487-8, sob a presidência da primeira, a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019, referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.137 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Autoriza a celebração de termo de convênio com o Consórcio Intermunicipal do Norte do Paraná - CISNOP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte,

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP e bem de que os municípios consorciados a esse possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz, sediada na cidade e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes ao Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios conveniados ao CISNOP.

Parágrafo único. A cota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acolhimento.

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único. O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes.

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará a disposição dos acolhidos encaminhados pelo CISNOP.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74 746

PORTARIA Nº 043/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 18º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2006, resolve

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referendadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida de Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 058.634.819-82
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 5.579.378-2 e CPF/MF nº 942.805.709-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.018-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-46

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3060/2021

PORTARIA Nº 044/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 18º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2006, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referendadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Lucinei Venver Macedo -RG nº 1.342.815-6-PR e CPF/MF nº 033.209.259-00
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecilia Bernadete Maracci - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.819-72
Jorge Tobias da Silva - RG nº 22.365.194-SP e CPF/MF nº 185.629.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3060/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação o atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências do tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empreitada para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados), cada barracão, contendo escritório, copa, banheiros e área de produção

DATA DA ABERTURA: 14/12/2021 às 09h30mm.

HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022.

VENCEDOR: >BM & P ENGENHARIA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 622.804,25 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA: 28/02/2022 às 09h30min.

>A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA. POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERÁ REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA. Congonhinhas, 02 de março de 2020.

Franciele Aparecida de Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. Abertura dos Envelopes: 28/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h:00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Local. Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de instituição de longa permanência para internação de paciente em situação de risco, em atendimento a recomendação do Ministério Público, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 10º dia do mês, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD PORTARIA Nº 140/2021.

REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR

MARÇO – 03/03/2022 (AS 13:00)

Classificação AFRO/PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
CS	Maura Pereira	Professor	DEFERIDO	O candidato preenche os requisitos do edital e foi considerado apto(a)

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas em 03 de março de 2022

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 177/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Obras.

Referência: Tomada de Preços 03/2022.

Assunto: Pavimentação asfáltica na estrada de acesso ao patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, conforme Convênio n° 45/2022 SEIL.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022 – TOMADA DE PREÇOS 03/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE ACESSO AO PATRIMÔNIO SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE, CONFORME CONVÊNIO N° 45/2022 SEIL.

1. DO RELATÓRIO.

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria de Obras, onde foi descrita e justificada a necessidade de contratar o referido objeto.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as

despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DA ANÁLISE DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse das Secretarias, há que se registrar algumas considerações.

Ao nos depararmos com uma requisição de licitação para execução de serviços de engenharia, devemos nos ater a certas

observâncias mínimas, visando garantir a real possibilidade de conclusão da mesma.

A Lei de Licitações expressamente elenca alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para execução de serviços no seu art. 7ª, § 2°:

> § 2 o As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
>
> I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
>
> II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
>
> III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
>
> IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Para contratar a execução de serviços de engenharia, a Lei nº 8.666, de 1993, prevê, em seu artigo 23, I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Em conformidade com a Lei Federal de Licitações 8.666/1993, esta modalidade será utilizada para: obras e serviços de

engenharia cujos contratos tenham valores estimados até R$ 3.300.000,00; e aquisições de bens e demais serviços cujos contratos estiverem estimados até R$ 1.430.000,00

Desta forma, constatamos que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666, de 1993, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame, em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da

documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
>
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
>
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
>
> VIII - os casos de rescisão;
>
> IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
>
> X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso,
>
> XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
>
> XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção

5. DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, in fine.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas,09 de maio de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Tomada de Preços nº. 03/2022

Assunto: Contratação de empresa para a realização de obras de pavimentação na estrada de acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe – Convênio nº. 45/2022 SEIL

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Viação

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, atendidos todos os procedimentos legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 123/2022) e parecer jurídico nº. 177/2022 - PJ pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** a realização de processo licitatório Tomada de Preço para a contratação de empresa para a realização de obras de pavimentação na estrada de acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe – Convênio nº. 45/2022 SEIL, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 09 de maio de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.05.09 13:27:48 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 056/2022

Forma: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho e Parecer técnico partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, conforme Convênio nº 45/2022 SEIL.

Credenciamento e Recebimentos dos Envelopes: até 30/05/2022 ás **09h00min**

Abertura dos Envelopes: Fica marcada a abertura dos envelopes para às **09h30min** do dia 30 de maio de 2022.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas,09 de maio de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 09 / 05 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de perfuração e detonação de 3.500 (três mil e quinhentos) metros lineares de cascalho na bancada a ser realizada na pedreira do Lajeado, neste município, com a locação dos equipamentos necessários.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 11 de maio de 2022 até às 09h00min do dia 24 de maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 24 de maio de 2022.

PREGÃO: às 10h00min do dia 24 de maio de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bllcompras.org.br a partir de 10/05/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204

Prefeitura Municipal de Mallet, 09/05/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SERTANEJA/PR
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

A Prefeitura de Sertaneja, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 10/05/2022, o **Edital da Tomada de Preços nº 08/2022**, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para execução de obra de construção do Projeto Social Espaço Infância. A sessão será realizada **às 09h00m do dia 26/05/2022**, na Sala de Licitações, localizada a Av. 7 de setembro nº 1.086 - Centro. O edital completo estará à disposição dos interessados, no site www.sertaneja.pr.gov.br, link licitações, campo **"Tomada de Preços" nº 08/2022.** Informações pelo telefone (0**43) 3562-1172 – ramal 216 ou pelo e-mail licitaneja@gmail.com.

Sertaneja, 09 de maio de 2022.
HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MOURÃO DE CONCRETO, TELA PARA ALAMBRADO, ARAME GALVANIZADO, CATRACA PARA ARAME), EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 DE MAIO DE 2022 ÀS 08:30 HRS.

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 24 DE MAIO DE 2022 ÀS 09:00 HRS.

EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil http://www.licitacoes-e.com.br e no site oficial do Município http:// www.assai.pr.gov.br, e as informações serão prestadas de através do telefone (43) 3262-8300.

Assaí, 09 de Maio de 2022

EDUARDO NÓBREGA SIMÕES
Pregoeiro - Portaria 096/2022 de 09/03/22
SITE DO BANCO DO BRASIL – ID Nº 937712

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - PMSMP

o Município de São Manoel do Paraná torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 27 de maio do ano de 2022, na Prefeitura Municipal nº 50, centro em São Manoel do Paraná , Parana, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro da Sede Municipal	Revitalização de calçadas e canteiros	4.672,70 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendo anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e- mail compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3644-1114. São Manoel do Paraná, 09 de maio de 2022.
AGNALDO TREVIAN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 056/2022

Tipo: Menor Preço por item. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho e Parecer técnico partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, conforme Convênio nº 45/2022 SEIL. Abertura dos Envelopes: 30/05/2022. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h:00min do dia 30/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontram-se disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0114/2022, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios básicos, com logística de entrega ponto a ponto e o Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0115/2022, objeto: Registro de preços de materiais médico-hospitalares. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4412 e o 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 09 de maio de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO:
TOMADA DE PREÇOS 06/2022 - PMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, torna público que fará realizar as 08:30 horas do dia 31 de maio de 2022, no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, localizado na Bua Bela Vista, 1014, em Ourizona – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TELHADO, MURO E RECUPERAÇÃO DE PISOS DA UBS DR. KEIJE NAKANO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL E PLANILHAS, do tipo menor preço. Valor: R$ 173.743,95 (Cento e setenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) Ourizona, 09/05/2022.

Marcia Schinaider -
Presidente da Comissão de Licitação

COMUNICADO
ABERTURA DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

OBJETO: O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram. **ABERTURA E REALIZAÇÃO DO LEILÃO:** O leilão será realizado no dia 25/05/2022 às 09h, no sítio eletrônico do leiloeiro https://www.plataformadosleiloes.com.br/. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, e https://www.plataformadosleiloes.com.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS NOS TERMOS ESTABELECIDOS NAS RESOLUÇÕES Nº 773/2019, Nº 1070/2021 E Nº 1071/2021 SESA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 DE MAIO DE 2022 AS 13:30 HRS.

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 24 DE MAIO DE 2022 AS 14:00 HRS.

EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil http://www.licitacoes-e.com.br e no site oficial do Município http:// www.assai.pr.gov.br, e as informações serão prestadas de através do telefone (43) 3262-8300.

Assaí, 09 de Maio de 2022

EDUARDO NÓBREGA SIMÕES
Pregoeiro - Portaria 096/2022 de 09/03/22
SITE DO BANCO DO BRASIL – ID Nº 937713

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA (PROCESSO DESERTO), NOVO 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO 2022, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR, com recursos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA e RECURSOS LIVRES DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 26 de maio de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no site https://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 09 de maio de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU - PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

O MUNICÍPIO de **LEÓPOLIS**, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2022, na plataforma BLL Compras (https://bll.org.br/), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total(R$)	Prazo (Dias)
Motoniveladeira Sobre Rodas	01	[illegible]	[illegible]

Informações e esclarecimentos relativos ao edital [illegible] poderão ser licitados junto ao **Pregoeiro Vanessa Arhanitsch**, Paraíba, Brasil - Telefone: (43) 3627-1429 - **E-mail licitacao@leopolis.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Pedro Domingues de Souza nº 374 e também no site oficial do município, das 08:00 às 17:00 horas.

Leópolis, 10 de maio de 2022
Alessandro Ribeiro
Prefeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

O Município de Andirá torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de Junho do ano de 2022, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 290 em Andirá , Parana, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	[illegible]	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3535 8100 (ramal 227).

Andirá, 06 de Maio de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA [illegible]
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO [illegible] PREGÃO Nº 054/2022

01 – Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

02 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO OFTALMOLÓGICO, TONÔMETRO COMPUTADORIZADO-AUTOTONÔMETRO, que será utilizado em consultório oftalmológico que será implantada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA e conforme condições fixadas no edital e seus anexos.

03 – DA **ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA**:

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 hrs do dia 24/05/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 às [illegible] do dia 24/05/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do [illegible]

[illegible] www.bll.org.br "Acesso Identificado"

[illegible] As empresas interessadas, poderão obter cópia integral do [illegible] site da Município - Editais Licitações, Plataforma BLL ou através [illegible] ESTRATÉGICA DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, [illegible]

SÚMULA D
DE LICENÇ

A CLINICA MEDICA A [illegible] (CNPJ: 28.163.669/0001-[illegible] Secretaria Municipal do [illegible] **cença Simplificada** para [illegible] Avenida Bandeirantes, n [illegible] na/PR, CEP 86.010-020.

MUNICÍP
EDITAL DE PREGÃ

O MUNICÍPIO de **Jus** na público que às 09:[illegible] Plataforma ComprasG realizará licitação na m[illegible] tipo menor preço, por m[illegible] tecnologia da informaçã[illegible] as especificações do ed[illegible]

Objeto	Qu[illegible]
Veículos Sedan	[illegible]

Informações e esclar[illegible] modelos e anexos po[illegible] **Pregoeiro do municíp[illegible] - Telefone: (44) 3628-[illegible] ra.pr.gov.br.** A Pasta [illegible] Edital e seus respectiv[illegible] poderá ser examinada [illegible] Princesa Isabel, Centro [illegible] 17:00 horas.

Jussara, 0[illegible]
Robison Pedroso [illegible]

Aviso de Licença P

A **Prefeitura Municipal de Goioerê**[illegible] nº 78.198.975/0001-63, torna públic[illegible] a Licença Prévia para ATERRO DE [illegible] II – Coleta, transporte, reciclagem e [illegible] os da construção civil, vegetais e v[illegible] Estrada da Pedreira, S/N, Zona Rur[illegible]

REPUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPINA DA [illegible]
SEDU/PARANACIDADE – [illegible]
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNIC[illegible]

O MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA, torna público que na Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, Rua Vere[illegible] Campina da Lagoa – PR. Endereço eletrônico do Municipio h[illegible] br/, bem como site: BLL Compras https://bllcompras.com. Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utiliz[illegible] informação – INTERNET, de acordo com as especificações

Objeto	Quantidade	Valor
VEICULO SEDAN	01	85.8[illegible]

Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos [illegible] ao Pregoeiro Adilson de Assis Lebrão, Parana, Br[illegible] E-mail: licitacoescampinadalagoa@gmail.com. A pasta te[illegible] seus respetivos modelos, adendos e anexos, poderá ser ex[illegible] Vereador Homero Franco, 851, das 08:00 as 17:00 horas.

Campina da Lagoa – PR, 05 de m[illegible]
Adilson de Assis Lebrão
Pregoeiro

Prefeitura do Municíp
Estado do P[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELE[illegible]
UASG 987427 – PM[illegible]

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos i[illegible] licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo [illegible] objeto o Registro de Preços para contratação d[illegible] prestação de serviço de esterilização a gás oxido d[illegible] hospitalar do SAMU, em atendimento a Secretaria[illegible] das propostas e recebimento dos lances: a partir das [illegible] de 2022. Edital na integra: à disposição dos interessa[illegible] Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas/PR e[illegible] br – licitações, ou através do site: endereço eletrôn[illegible] br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, inform[illegible] UASG 987427. Informações complementares através[illegible]

Arapongas, 9 de maio de [illegible]
Josiane Cristina Cipola P[illegible]
Pregoeira Municipal

Prefeitura do Municíp
Estado do P[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELE[illegible]
UASG 987427 – PM[illegible]

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos i[illegible] licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo [illegible] objeto o Registro de Preços para aquisição de ativo[illegible]

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 88, quarta-feira, 11 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - EXCLUSIVO ME E EPP - PRIORIDADE LOCAL

OBJETO: Aquisicao de eletrodomesticos e eletroeletronicos para suprir a demanda das SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ABERTURA: 23/05/2022 08:30h. DISPUTA: 23/05/2022 09:30h.
Autorizacao: Mauricio R. Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMACOES COMPLEMENTARES: Os interessados poderao retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horario de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br / empresa / licitacoes; www.licitacoes-e.com.br (ID 937868).

FABIO HENRIQUE SALLES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022
Capanema,06/05/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONTRATADO:FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME
VALOR: R$442.658,28 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos) . Américo Bellé - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº34/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES. R$ 69.622,00 Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais). Abertura das propostas: 13:30Horas do dia 23/05/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 9 de maio de 2022.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

ADENDO I
Objeto: Contratação de empresa especializada em Data Center, que deverá fornecer hardware, softwares, licenciamentos, implantação e suporte técnico no âmbito da Administração do Município de Cascavel/PR. Encontra-se à disposição dos interessados, no portal cascavel.atende.net, a íntegra do Adendo I. Considerando as alterações, fica PRORROGADA a data de abertura da licitação para o dia 24 de maio de 2022 às 09 horas. Permanecendo inalteradas as demais condições.

Cascavel-PR, 10 de maio de 2022.
CLEVERSON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

OBJETO: A Aquisição de Gás GLP, BOTIJÕES/CASCO E MANGUEIRA DE CONEXÃO que serão utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino e demais Secretarias Municipais, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses.
EMISSÃO: 10 DE MAIO DE 2022.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 23 DE MAIO DE 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 23 DE MAIO DE 2022.
DISPUTA: 09H00 DO DIA 23 DE MAIO DE 2022
VALOR MÁXIMO: R$ 631.100,00.

TARCÍSIO JOSÉ DE QUADROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 31 de maio de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada da
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de maio de 2022.

KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
JULGAMENTO: Menor preço por item empreitada por Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho e Parecer técnico partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, conforme Convênio nº 45/2022 SEIL
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: até 30/05/2022 ás 09h00min.
ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: em 30/05/2022 ás 09h30min.
LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível na integra no site oficial da Prefeitura Municipal
www.congonhinhas.pr.gov.br
Local para informações e duvidas: Divisão de Licitações na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, através do e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br

Em 9 de maio de 2022
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2022
UASG: 987531 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará Pregão Eletrônico nº. 018/2022, tipo MENOR PREÇO FOR ITEM, para Aquisição de 01(uma) Carreta Hidráulica, nova, ano fabricação/modelo mínimo 2022/2022, basculante, com capacidade 4 toneladas; 01(um) Terraceador 18 discos, novo, ano fabricação/modelo mínimo 2022/2022; 01(um) Subsolador, 5 hastes, novo, ano fabricação/modelo mínimo 2022/2022; 01(uma) Batedeira de Cereais, tração trator, nova, ano fabricação/modelo mínimo 2022/2022, conforme Plataforma + Brasil nº 034515/2021, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme especificação do Termo de Referência, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia 24 Maio de 2022 às 09h00 horas, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 24/05/2022, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br http://200.150.105.98:8085/portaltransparencia/licitacoes.

Cruzeiro do Sul, 5 de Maio de 2022.
MARCOS CESAR SUGIGAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2022

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 15/2022
OBJETO: Aquisição de 01(um) trator agrícola, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR.
RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 09/05/2022 até as 08h10min do dia 03/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 03/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/06/2022.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMACÕES: Poderão ser obtido no setor de licitacões ou pelo fone (44)3663-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, obtido gratuitamente através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria & Serviços
4ª-feira | 11/Mai/2022 - Edição nº 11167 | 39

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ADENDO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Data Center, que deverá fornecer hardware, softwares, licenciamentos, implantação e suporte técnico no âmbito da Administração do Município de Cascavel/PR. Encontra-se à disposição dos interessados, no portal cascavel.atende.net, a integra do Adendo I. Considerando as alterações, fica **PRORROGADA** a data de abertura da licitação para o dia **24 de maio de 2022** às 09 horas. Permanecendo inalteradas as demais condições previstas. Cascavel/PR, 10 de maio de 2022. Cleverson Rodrigo da Silva; Pregoeiro.

45909/2022

Catanduvas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2022 P.A. 48/2022

O Município de Catanduvas torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 13 de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da reuniões da Prefeitura Municipal de Catanduvas nº 500 em Catanduvas , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Execução de Ciclofaixa Asfaltica em CBUQ	2124,00 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3234-8500.
Catanduvas, 10 de maio de 2022.

Moises Aparecido de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

45733/2022

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 51/2022 – M.C.A. - Forma Eletrônico

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos/materiais de informática (adaptador de rede, AP de teto, roteador, cabo de rede, pendrive, filtro de linha, fonte, gabinete, HD, hub switch, kit processador, memória, monitor, nobreak, e outros) para a utilização de todas as Secretarias Municipais. (Registro de Preços com vigência de 12 meses). Valor máximo estimado: R$ 304.523,82. Protocolo das propostas até às 08:10 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 24/05/2022. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1023, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 09 de maio de 2022. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

45494/2022

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Leilão nº 001/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10h00min do dia 01 de junho de 2022, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Licitação na modalidade Leilão, tipo maior oferta para: Alienação de lenha de diversas dimensões provenientes dos cortes e podas de árvores urbanas de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de maio de 2022.
Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

45430/2022

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022.

O MUNICÍPIO de **Cianorte**, torna público que às 09:30 horas do dia 27/05/2022, na Sala de Reuniões do Município de Cianorte, através do site . realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículos HATCH	02	136.648,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marcos Alberto Valério, ou Pregoeira Ivonete de Jesus Costa, localizados no Centro Cívico, 100, Centro, Cianorte, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3619-6332 - E-mail** A Pasta Técnica, com o inteiro teor doEdital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinteendereço http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes,ou presencialmente na Prefeitura de Cianorte, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.
Cianorte - PR, 09 de maio de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

45436/2022

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação –Tomada de Preços nº 10/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 31 de maio de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada da área de meio ambiente com competências para execução de serviços técnicos para a regularização da área atual de funcionamento do cemitério público de Cianorte, bem como de sua área de expansão, com a obtenção de licenciamento ambiental.Valor Máximo: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Prazo para execução: 12(doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações -Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de maio de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

45431/2022

Congonhinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 056/2022

Tipo: Menor Preço por item
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho e Parecer técnico partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, conforme Convênio nº 45/2022 SEIL.
Abertura dos Envelopes: 30/05/2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h:00min do dia 30/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 09 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz
Presidente da CPL

45383/2022

Conselheiro Mairinck

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 007/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas.
CONTRATADO: EDMAR DANTAS DA SILVA – ME
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a realização de exames radiológicos com laudos, para atender os casos de urgência e emergência do Hospital Municipal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 58.291,33 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 12 (doze) meses, com inicio na data de 05/05/2022 e encerramento em 05/05/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Parana.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de maio de 2022 - Aparecido Renato Hondrio-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2022 - PROCESSO Nº 050/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de bilhetes rodoviários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 24/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referencias de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites: www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 10 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2022 - PROCESSO Nº 053/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de moveis das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 25/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites: www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 10 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 056/2022

Forma: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfaltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros. Coordenadas Inicial: - 23,627986 = 50,471690. Coordenadas Final: =23629583 = 50,475999 conforme detalhamento constante do Plano de trabalho e Parecer tecnico partes integrantes e indissociaveis deste instrumento, conforme Convênio nº 45/2022 SEIL.
Credenciamento e Recebimentos dos Envelopes: até 30/05/2022 às 09h00min.
Abertura dos Envelopes: Fica marcada a abertura dos envelopes para às 09h30min do dia 30 de maio de 2022.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas,09 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a cantina da Unidade de Atendimento (hospital) e da Unidade da Unidade Basica de Saude.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 24/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites: www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 10 de maio de 2022.
Lucinei Vernier Macedo - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 CHAMAMENTO PUBLICO.
OBJETO: A presente Chamada Publica tem como objeto transferência de recursos financeiros a instituições Assistenciais voltadas a programas e projetos de desenvolvimento da criança e adolescente, adquiridos através da campanha "Leão Amigo", conforme Lei Municipal nº 2168/2019.
DATA DA CHAMADA: Apresentação da documentação no dia 26 de setembro de 2022, até às 16h00minh.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 e pelo e-mail licitacaonfpr@gmail.com
INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1122
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO: ARISTEU BORTOTI JUNIOR
Nova Fátima, 09 de maio de 2022

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 CHAMAMENTO PUBLICO.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para Serviços de Acolhimento institucional Provisorio para pessoas e seus acompanhantes que esteja em trânsito e sem condições de auto sustento, no municipio de Londrina/PR.
DATA DA CHAMADA: Apresentação da documentação no dia 26 de setembro de 2022, até às 16h00minh.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 e pelo e-mail licitacaonfpr@gmail.com
INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1122
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO: ARISTEU BORTOTI JUNIOR
Nova Fátima, 09 de maio de 2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 039/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção de veículos e maquinas pesadas pertencentes à frota municipal, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.
CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 25 de Maio de 2022 até às 08h15min.
INICIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25 de Maio de 2022 até às 08h30min.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas as 11:00horas e das 13:00horas as 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaontpr@gmail.com
VALOR MÁXIMO: R$ 254.062,50 (Duzentos e Cinquenta e Quatro mil e Sessenta e Dois reais e Cinquenta centavos)
PREGOEIRO OFICIAL: BRUNO ZORZIN
Nova Fátima, 10 de Maio de 2022

DECRETO Nº 114/22

Abre crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002298/21 de 10 de Dezembro de 2021. D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 67.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL 02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO R$ 14.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.361.31.2044-3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO R$ 53.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Cancelamentos de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.365.32.2047-3.3.90.33.00.00.00.00 –PASSAGENS E LOCOM R$ 53.000,00
05.003.12.365.32.2047-3.1.90.13.00.00.00.00 –OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 14000,00
Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/04/2022. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de MAIO de 2022
Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

ERRATA

No Preambulo do Edital do Pregão Presencial SRP nº 129/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de materiais elétricos, atendendo necessidades de manutenção do Municipio suas Secretárias e Departamentos.
Deve-se ler:
O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ... PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO.....
Deve-se ler:
O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ... PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
Será mantida Data de Abertura para: 18/05/2022 as 08:30
Nova Fátima, 10 de Maio de 2022
ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato

Assinatura em: 02 de maio 2022
CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Juridica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90 com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO:- a Srª. VANESSA BALARIN YAMAUTI IZIDORIO, brasileira, casada, professora, Carteira de Identidade nº 8.916.603-9, CPF nº 066.446.819-56 -Carteira de Trabalho nº 9278682 serie 0030 - PR, residente e domiciliada na rua Prefeito José Andrade Marinho, nº 486 - CEP 86.310-000 Nova Fátima, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 1.922,82 (Um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
PRAZO VIGÊNCIA: - 02 de maio de 2022 a 02 de julho de 2022
PRAZO EXECUÇÃO: -Até 02/07/2022
FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

PORTARIA Nº 036/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR a Servidora RENATA GEORGINA DE SOUZA CPF Nº 073.061.199-07, contratada através do Processo Seletivo 001/2022 no cargo de Professora de EIEF Series iniciais - zona urbana, para exercer a função de Coordenadora de Serviços ou Projetos Junto a Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrario.
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE MAIO DE 2022
ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Comissão Permanente de Licitação
Prezados Senhores,
Reforço o presente procedimento de inexigibilidade de notação, na qual os produtores que fazem parte da agricultura familiar para fornecimento de alimentos para composição da merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE vão:
Ângela Maria Pereira Roeda, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 8723439-40, inscrito no CPF: 031.332.559-67, pessoa física, residente na Vila Rural, quadra 4 lote 70, Município de Nova Fátima/PR
Beatriz Aparecida da Costa, brasileira, casada, portadora da cedula de identidade nº 9.489.859-7 SSP/PR, inscrito no CPF: 089.492.499-77, pessoa física residente na Vila Rural, Município de Nova Fátima/PR
Cleunice Fatima de Castro batista, brasileira casada, portadora da cédula de identidade nº 9.489.870-6 SSP/PR, inscrita no CPF: 048.674.889-34, pessoa física, residente no Sitio Terezia Serrinha do Rosa in, Município de Nova Fátima
Daniele Gonçalves de Oliveira, brasileira, solteira, portadora da cedula de identidade nº 8.942.745-8 SSP/PR, inscrito no CPF: 053.039.139-29, pessoa física residente na Chacara Santa Rita, Bairro dos Valerios, Município de Congonhinhas/PR
Domingos Gomes Duarte, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.489.785-8 SSP/PR, inscrito no CPF: 475.377.799-53, pessoa física, residente na Rua dos Pinheiros nº 27, municipio de Nova Fátima/PR
Donval Messias, brasileiro, casado, portador da cedula de identidade nº 3.476.246-1 SSP/PR e CPF nº 474.375.239-91, pessoa física, com sede no sitio Gonçalves, bairro Santa Rita nesta cidade de Nova Fatima.
Joao Acelino Klein, brasileiro, casado, portador da cedula de identidade nº 7.667.499-9 SSP/PR, inscrito no CPF: 027.349.269-65, pessoa física, residente no Sitio Santo Antônio, municipio de Congonhinhas/PR
Joao Yamauti, brasileiro, casado, portador da cedula de identidade nº 4.450.070-1 SSP/PR, inscrito no CPF: 625.950.329-68, pessoa física, residente na Chacara São João, municipio de Nova Fátima
José Marcio Ribeiro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.981.261-2 SSP/PR, inscrito no CPF: 042.136.219-86, pessoa física, residente na Vila Rural 2215, no municipio de Nova Fátima/PR
Márcia Tieko Sera, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5335665-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 855.694.029-34, pessoa física. Residente no Sitio Sera, Bairro Santa Rita, Municipio de Nova Fátima
Marcio Dionisio Ribeiro, brasileiro, casado, portador da cedula de identidade nº 8.943.919-5 SESP-PR e CPF nº 023.587.109-54, pessoa física, com sede na cidade de Nova Fátima.
Maria Sirlene Afonso Sales casada, portadora da cédula de identidade nº 7.000003.2 SSP/PR, inscrita no CPF 005.519.409-56, pessoa física residente no Assentamento Luxemburgo Lote 1, no municipio de Congonhinhas/PR.
Norival Barbosa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.118.871-5 SSP/PR e CPF nº 326.368.819-72, pessoa física, com sede na cidade de Nova Fátima, Bairro dos Pereira.
Norival Barbosa Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8.872.147-3 SSP/PR e CPF nº 041.178.259-25, pessoa física, residente Sitio Santos Reis Estrada dos Valerios, Municipio de Congonhinhas.
Norival Barbosa Neto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 14.944.472-0 SSP/PR e CPF nº 112.713.469-82, pessoa física residente Sitio Santo Expedito, Municipio de Congonhinhas.
Thiago Rodrigo Fabiano Dias, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10.608.841-5 SSP/PR e CPF nº 065.346.169-62, pessoa física, residente no Sitio Bela Manhã 2, Bairro Rau, Distrito, Municipio de Nova Fátima/PR
Victor Hugo Cardoso Nakamura, brasileiro, portador da cedula de identidade nº 13.012.460-2 SSP/PR e CPF nº 107.372.499-84, pessoa física residente no Sitio Bela Manhã 2, Bairro Rau, Distrito, Municipio de Nova Fátima/PR
Que seja tornada a publicação.
Sendo o momento para o momento desde já agradecemos.
Atenciosamente.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CMS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FÁTIMA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
ART. 1º - Aprovar, sob a ata do dia 30/03/2022 o Relatorio Anual de Gestão, RAG, do 3º Quadrimestre de 2021.
ART. 2º - Aprovar, sob a ata do dia 30/03/2022 o Relatorio Anual de Gestão 2021.
ART. 3º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.
Nova Fátima, 10 de Maio de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo para que produza os efeitos legais a presente resolução.
Nova Fátima 10/05/2022

Aparecido Rovilda Queiroz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº05/2022

Aprovação e deliberação do Termo de Adesão do Incentivo Emergência Socioassistencial da Del. 012/2022 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 921/1996.
Resolve:
Art. 1º - Analisar e Avaliar o **Termo de Adesão do Incentivo Emergência Socioassistencial da Del. 012/2022 CEAS/PR.**
Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Fátima Aprovou e Deliberou por Unanimidade o **Termo de Adesão do Incentivo Emergência Socioassistencial da Del. 012/2022 CEAS/PR.**
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.
Nova Fátima, 29 de abril de 2022

Celia Lourdes Sales Roque da Silva
Presidente do CMAS

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325 PR
Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853 PR
Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Parana
Filiado a
adjoriDBR JORNAIS DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO: Congonhinhas
LOCAL DA OBRA: Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe
OBJETO: Pavimentação Asfáltica
Data: 06/05/2022

CRONOGRAMA FISICO (%)

Item	GRUPO DE SERVIÇO	A REALIZAR (DIAS)														
			30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 Dias		150 Dias		180 Dias		Acumulado	
		Valor do item	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$
1	Licitação e Contratação	0,00	0,00%	0,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	0,00
2	Terraplenagem	6.216,06	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30,00%	1.864,82	70,00%	4.351,24	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	6.216,06
3	Pavimentação Asfaltica	420.039,99	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20,00%	84.008,00	50,00%	210.020,00	20,00%	84.008,00	10,00%	42.004,00	100,00%	420.039,99
	Ligantes Betuminosos	184.445,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20,00%	36.889,12	50,00%	92.222,81	20,00%	36.889,12	10,00%	18.444,56	100,00%	184.445,62
4	Drenagem e Obras de Arte Correntes	279.724,21	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20,00%	55.944,84	50,00%	139.862,11	20,00%	55.944,84	10,00%	27.972,42	100,00%	279.724,21
5	Sinalização	16.327,14	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	16.327,14	100,00%	16.327,14
		906.753,02	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20,00%	178.706,78	49,00%	446.456,15	20,00%	176.841,96	12,00%	104.748,12	101,00%	906.753,02

CRONOGRAMA FINANCEIRO (R$)

Item	PARTICIPAÇÃO	A REALIZAR (DIAS)											
		30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 Dias		150 Dias		180 Dias		Acumulado	
1	Estado		0,00		0,00		118.250,58		295.420,79		117.016,62		69.312,01		600.000,00
2	Municipio		0,00		0,00		60.456,22		151.035,36		59.825,33		35.436,11		306.753,02
3	Sub-total		0,00		0,00		178.706,80		446.456,15		176.841,96		104.748,12		906.753,02

Responsável Tecnico: NILTON SANTOS DALLAMUTA
CREA 114.223-D/SP

Prefeitura do Município de Congonhinhas
Tomada de Preços n° 3/2022
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Proponente: R. Bek Engenharia EIRELI

000001

R.bek Engenharia

contato@rbek.eng.br | www.rbek.eng.br

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEÓPOLIS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 010-2021

Certifico que a empresa **R. BEK ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. **35.040.069/0001-23**, com sede na **Rua Nevada n° 200, Bairro Quebec,** Município **Londrina,** Estado do **Paraná,** está inscrita no Registro Cadastral mantido por esta Prefeitura, ficando, portanto, habilitada a participar de licitações realizadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município de Leópolis e de outros, na categoria abaixo especificada, conforme o disposto 36 da Lei Federal nº. 8.666/93.

O presente certificado terá validade de 1 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando o seu portador da apresentação de outros documentos e/ou atualizados, quando solicitados.

CLASSIFICADO NA CATEGORIA:

Ramo de atividade: Construção de rodovias e ferrovias.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Leópolis, 14 de outubro de 2021.

VANESSA ARHANITSCH
DEP. DE LICITAÇÃO

R. Pedro Domingues de Souza, 374 – Centro
CEP: 86330-000 – Leópolis – PR
Fone: (43) 3627-1361 Fax: (43) 3627-1350
E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90828488-75	35.040.069/0001-23	10/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	R.BEK ENGENHARIA - EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA NEVADA, 200 - QUEBEC - CEP 86060-238 FONE: (43) 3322-4371
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 10/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	084.208.759-10	RAFAEL JORGE BUENO IASBEK	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 25/06/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90828488-75

Emitido Eletronicamente via Internet
26/05/2022 10:49:46

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

R.BEK ENGENHARIA - EIRELI

RAFAEL JORGE BUENO IASBEK, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR, nascido em 07 de maio de 1993, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina – Estado do Paraná, sito a Rua Nevada, 200 – Jardim Quebec, CEP 86060-300, portador da cédula de identidade Civil **RG 9.715.957-2 SSP/PR e CPF 084.208.759-10**, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI** girará sob o nome empresarial de **R.BEK ENGENHARIA - EIRELI**, e será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DURAÇÃO DA EIRELI: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENDEREÇO: A Empresa Individual com Responsabilidade Limitada – EIRELI terá sua sede na Rua Nevada, nº 200, Jardim Quebec, CEP 86.060-238, Londrina-PR, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL: O objeto social da **EIRELI** será: Serviços de engenharia, terraplenagem, saneamento, pavimentação, construção civil e pesada, locação e transporte de maquinas rodoviárias e equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR – R$
RAFAEL JORGE BUENO IASBEK	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	**100,00**	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 09:11 SOB Nº 41600946952.
PROTOCOLO: 195875796 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904559789. NIRE: 41600946952.
R.BEK ENGENHARIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

R.BEK ENGENHARIA - EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da **EIRELI** caberá ao titular **RAFAEL JORGE BUENO IASBEK,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da **EIRELI**, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da **EIRELI**.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da **EIRELI,** procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – A **EIRELI** poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA NONA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011,§ 1° CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 09:11 SOB Nº 41600946952.
PROTOCOLO: 195875796 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904559789. NIRE: 41600946952.
R.BEK ENGENHARIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

R.BEK ENGENHARIA - EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O endereço do titular, constante ao Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é de exclusividade do **TITULAR**, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETIRADA PRO-LABORE: O titular fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", a ser fixada anualmente, cuja importância, é de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa administrativa da **EIRELI**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Londrina - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI** elaborando em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo **TITULAR**, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Londrina - PR, 24 de Setembro de 2019.

O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

RAFAEL JORGE BUENO IASBEK

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 09:11 SOB Nº 41600946952.
PROTOCOLO: 195875796 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904559789. NIRE: 41600946952.
R.BEK ENGENHARIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000008

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira - Tabelião
Avenida Arthur Thomas, 265
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br
PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
RAFAEL JORGE BUENO IASBEK.....
.....
qHdE3 . frY5L . pup9A - tbJTI . Qo5Xq
Londrina, 26 de Setembro de 2019

INGRIDY QUEIROZ RODRIGUES MARQUES
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 09:11 SOB Nº 41600946952.
PROTOCOLO: 195875796 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904559789. NIRE: 41600946952.
R.BEK ENGENHARIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0 125

R.BEK ENGENHARIA EIRELI
CNPJ N° 35.040.069/0001-23
NIRE Nº 41600946952
1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADA

1

RAFAEL JORGE BUENO IASBEK, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG n° 9.715.957-2 SSP/PR, portador do CPF/MF sob n° 084.208.759-10, residente e domiciliado em Londrina-PR, sito à Rua Nevada, 200, Jardim Quebec, CEP 86060-238; na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI – **R.BEK ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 35.040.069/0001-23, estabelecida na Rua Nevada, 200, Jardim Quebec, Londrina-PR CEP 86060-238, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 01/10/2019, sob n° NIRE 41600946952, **RESOLVE**, por este instrumento, alterar as cláusulas do Contrato Social nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – Do aumento de capital social: O titular **RAFAEL JORGE BUENO IASBEK** decide aumentar o capital social da sociedade, que era de R$ 100.000 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) e passa a ser de R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), correspondente a 1.500.000 (um milhão quinhentos mil) cotas de capital social, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, cuja integralização foi realizada em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 2ª – Do Capital Social: Em razão das alterações ora procedidas, o capital social passa a ser de R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, da seguinte forma:

000010

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

R.BEK ENGENHARIA EIRELI
CNPJ N° 35.040.069/0001-23
NIRE Nº 41600946952
1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADA

0 126

2

SÓCIO	VALOR	COTAS	%
RAFAEL JORGE BUENO IASBEK	R$ 1.500.000,00	1.500.000	100%
TOTAL	**R$ 1.500.000,00**	1.500.000	**100%**

CLÁUSULA 2ª – Em vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei n° 10.406/2002, o titular resolve, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

R.BEK ENGENHARIA EIRELI

CNPJ N° 35.040.069/0001-23

NIRE Nº 41600946952

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADA

RAFAEL JORGE BUENO IASBEK, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG n° 9.715.957-2 SSP/PR, portador do CPF/MF sob n° 084.208.759-10, residente e domiciliado em Londrina-PR, sito à Rua Nevada, 200, Jardim Quebec, CEP 86060-238; na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI – **R.BEK ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 35.040.069/0001-23, estabelecida na Rua Nevada, 200, Jardim Quebec, CEP 86060-238, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 01/10/2019, sob n° NIRE 41600946952, **RESOLVE**, por este instrumento, promover a Consolidação Contratual, conforme cláusulas a seguir:

000011

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0 127

R.BEK ENGENHARIA EIRELI
CNPJ N° 35.040.069/0001-23
NIRE Nº 41600946952
1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADA

CLÁUSULA 1ª – Do tipo jurídico, razão social e sede: O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **R.BEK ENGENHARIA- EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 35.040.069/0001-23, estabelecida na Rua Nevada, 200, Jardim Quebec, CEP 86060-238, com inscrição no CPNJ sob o n° 35.040.069/0001-23, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª - Do objeto social: A empresa tem como objeto social: Serviços de engenharia, terraplanagem, saneamento, pavimentação, construção civil e pesada, locação e transporte de maquinas rodoviárias e equipamentos.

CLÁSULA 3ª - Do início e duração das atividades: A sociedade iniciará suas atividades na data de seu registro perante a Junta Comercial. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 4ª - Do capital social: O capital social é de 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão quinhentos mil) cotas de capital social no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma.

SÓCIO	VALOR	COTAS	%
RAFAEL JORGE BUENO IASBEK	R$ 1.500.000,00	1.500.000	100%
TOTAL	**R$ 1.500.000,00**	1.500.000	**100%**

000012

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0 128

R.BEK ENGENHARIA EIRELI
CNPJ N° 35.040.069/0001-23
NIRE Nº 41600946952
1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADA

CLÁUSULA 5ª – Da administração: A empresa será administrada pelo titular **RAFAEL JORGE BUENO IASBEK,** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procurações em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso do mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061, da lei 10.106/2002.

CLÁUSULA 6ª – Do exercício social: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA 7ª – Da Declaração: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos da condenação, que o proíba a exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § CC/2002).

Parágrafo único: O titular da EIRELI declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica nessa modalidade.

000013

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0 129

R.BEK ENGENHARIA EIRELI
CNPJ N° 35.040.069/0001-23
NIRE Nº 41600946952
1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADA

CLÁUSULA 8ª – Do pró-labore: O titular e outros que prestem serviço à sociedade terão direito a pró-labore, estabelecido de comum acordo entre os mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª – Do falecimento: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado (em valores de mercado) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, desde que haja viabilidade financeira para o pagamento.

CLÁUSULA 10ª – Das omissões: As omissões deste contrato serão supridas pelas disposições da Lei n° 10.406/2002 – Código Civil – referentes às Sociedades Limitadas, e, subsidiariamente, no que couber, pelas disposições da Lei das Sociedades Anônimas, dispensada a publicação do balanço.

CLÁUSULA 11ª – Do foro: Fica eleito o foro da comarca de Londrina, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, o presente instrumento obriga as partes contraentes, bem como seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

O presente instrumento, será assinado em 1 vias original de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Londrina, 26 de novembro de 2019.

RAFAEL JORGE BUENO IASBEK

000014

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R.BEK ENGENHARIA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
08420875910	RAFAEL JORGE BUENO IASBEK

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2019 08:46 SOB Nº 20197352421.
PROTOCOLO: 197352421 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905542308. NIRE: 41600946952.
R.BEK ENGENHARIA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

07/03/2022 10:42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.040.069/0001-23 MATRIZ		01/10/2019

NOME EMPRESARIAL
R.BEK ENGENHARIA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NEVADA	200	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.060-238	QUEBEC	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@PRISMALONDRINA.COM.BR	(43) 3322-4371

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **10:38:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000016

ANEXO II

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Tomada de Preços nº 3/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob n° 3/2022, instaurada pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina em 27 de maio de 2022

R. BEK ENGENHARIA - EIRELI
Diretor Proprietário
RAFAEL JORGE BUENO IASBEK
CPF: 084.208.759-10
RG. Nº. 9.715.957-2 – SSP/PR.
CREA: PR-155710/D

R.bek Engenharia

contato@rbek.eng.br | www.rbek.eng.br

REGULARIDADE FISCAL:

0 134

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF	C.M.C.
35.040.069/0001-23	263.493-7

Processo nº	Validade
44934 / 2019	Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
R.BEK ENGENHARIA - EIRELI

Nome Fantasia

Endereço
RUA NEVADA 200 QUEBEC

Cidade/UF	CEP	Área/m2	Zoneamento
LONDRINA / PR	86.060-238	0	ZR-2

S.F.A	Início Atividade
200893	01/10/2019

Código(CNAE)	Descrição da Atividade Principal(CNAE)
F-4211-1/01-00	Construcao de rodovias e ferrovias - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

Código (CNAE)	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE)
F-4222-7/01-00	Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
F-4313-4/00-00	Obras de terraplenagem - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
H-4930-2/02-00	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)
H-4930-2/03-00	Transporte rodoviario de produtos perigosos-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)
N-7732-2/01-00	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

Observação
PRP1938084222 - DOMICILIO FISCAL. PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL.

Londrina, 01 de outubro de 2019
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 27/04/2022 09:00:50.

Código Validador: **3Md0XA**
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br.

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br.

000019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R.BEK ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ: 35.040.069/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:03:16 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2022.
Código de controle da certidão: **2AA1.824E.1C8E.6C9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026611016-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.040.069/0001-23**
Nome: **R.BEK ENGENHARIA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2686812 / 2022
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

R.BEK ENGENHARIA - EIRELI
CPF/CNPJ: 35.040.069/0001-23

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 19 de maio de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, *no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>*.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3IW#sr5SD0YP

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

000022

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.040.069/0001-23
Razão Social: R BEK ENGENHARIA EIRELI
Endereço: R NEVADA 200 / QUEBEC / LONDRINA / PR / 86060-238

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/05/2022 a 03/06/2022

Certificação Número: 2022050501482882253408

Informação obtida em 16/05/2022 09:45:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

R.BEK ENGENHARIA EIRELI - 35.040069/0001-23

RUA NEVADA,200 – (43) 33276632

R.Bek Engenharia EIRELI, inscrita no CNPJ nº **35.040.069/0001-23,** por intermédio de seu representante legal, o Sr **Rafael Jorge Bueno Iasbek**, portador da Carteira de Identidade nº **. 9.715.957-2 – SSP/PR** e do CPF nº **084.208.759-10**, DECLARA, para fins do disposto no item 7.3, letra "f", do Edital de Tomada de Preços nº 3/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Londrina em 27 de maio de 2022

R. BEK ENGENHARIA - EIRELI
Diretor Proprietário
RAFAEL JORGE BUENO IASBEK
CPF: 084.208.759-10
RG. Nº. 9.715.957-2 – SSP/PR.
CREA: PR-155710/D

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R.BEK ENGENHARIA - EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2211250031
NIRE (Sede) 41600946952	**CNPJ** 35.040.069/0001-23	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 01/10/2019	**Início de Atividade** 01/10/2019
Endereço Completo Rua NEVADA, Nº 200, QUEBEC - Londrina/PR - CEP 86060-238			
Objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E PESADA, LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE MAQUINAS, RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS.			
Capital R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
RAFAEL JORGE BUENO IASBEK	084.208.759-10	S	24/09/2019	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
RAFAEL JORGE BUENO IASBEK	084.208.759-10	24/09/2019	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
03/12/2019	20197352421	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2022, às 12:37:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **I5GZNALR.**

PRC2211250031

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.BEK ENGENHARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.040.069/0001-23
Certidão nº: 14781903/2022
Expedição: 09/05/2022, às 14:58:31
Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.BEK ENGENHARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.040.069/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000026

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 63454/2022 **Validade:** 15/06/2022

Razão Social: R.BEK ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35040069000123
Num. Registro: 71271 ***Registrada desde :*** *03/12/2019*
Capital Social: R$ 1.500.000,00
Endereço: RUA NEVADA, 200 QUEBEC
Município/Estado: LONDRINA-PR **CEP:** 86060238
Objetivo Social:
Serviços de engenharia, terraplanagem, saneamento, pavimentação, construção civil e pesada, locação e transporte de maquinas rodoviárias e equipamentos.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 35040069000123
1 - Nome Civil: RAFAEL JORGE BUENO IASBEK
Carteira: PR-155710/D Data de Expedição: 16/08/2016
Desde: 01/11/2021 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - Nome Civil: TIAGO TANIUS IASBECK
Carteira: MG-88945/D Data de Expedição: 01/09/2005
Desde: 03/12/2019 Carga Horária: 4:0 H/D
Visto Nº: 86290 Data do Visto: 28/06/2006
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 149087/2022, ressaltando a

000028

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/05/2022 09:50:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A *falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à* respectiva ação penal.

000029

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **69664/2022** Validade: 26/06/2022

Nome Civil: RAFAEL JORGE BUENO IASBEK
Carteira - CREA-PR Nº :PR-155710/D
Registro Nacional : 1715681045
Registrado(a) desde : 16/08/2016

Filiação : JORGE ANTONIO GABRIEL IASBEK
SONIA APARECIDA BUENO IASBEK
Data de Nascimento : 07/05/1993
Documento de Identidade : 9.715.957 2 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 08420875910
Naturalidade : LONDRINA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 10/08/2016 Diplomação : 15/08/2016
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
14840 - CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA
CNPJ: 85411544000107
Desde: 15/02/2017 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

71271 - R.BEK ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35040069000123
Desde: 01/11/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 162585/2022.

000030

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

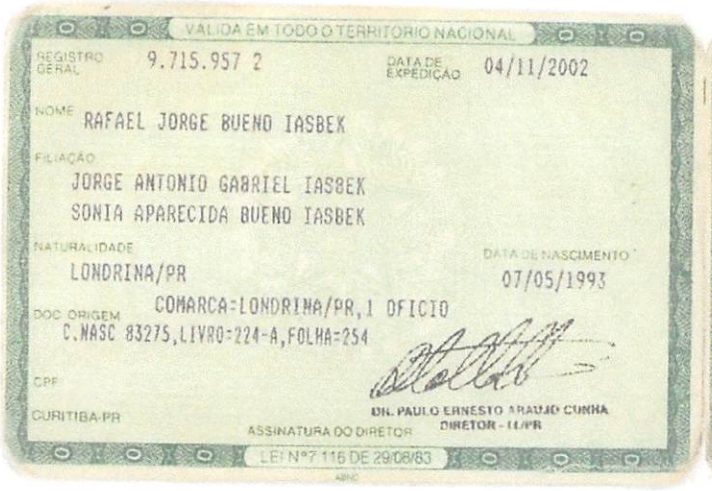

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.715.957 2

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2002

NOME RAFAEL JORGE BUENO IASBEK

FILIAÇÃO
JORGE ANTONIO GABRIEL IASBEK
SONIA APARECIDA BUENO IASBEK

NATURALIDADE
LONDRINA/PR

DATA DE NASCIMENTO
07/05/1993

DOC ORIGEM
COMARCA=LONDRINA/PR,1 OFICIO
C.NASC 83275,LIVRO=224-A,FOLHA=254

CPF

CURITIBA-PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - II/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

Rafael Jorge Bueno Iasbek

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
084.208.759-10

Nome
RAFAEL JORGE BUENO IASBEK

Nascimento
07/05/1993

REALSERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
AGO/2008

CORREIOS
www.correios.com.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
4371/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL JORGE BUENO IASBEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL JORGE BUENO IASBEK** RNP: **1715681045**
Registro: **PR-155710/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20173184296** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/07/2017 Baixada em: 23/07/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO** CNPJ: **76.245.067/0001-58**
Rua: RUA JOAQUIM LADEIA Nº: 150
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BELA VISTA DO PARAISO UF: PR CEP: 86130-000
Contrato: 49/2017 - 819054/2015 celebrado em 24/07/2017
Valor do contrato: R$ 353.668,85 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Dimensão: 3.138,04 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N
Bairro: DIVERSOS BAIRROS
Cidade: BELA VISTA DO PARAISO UF: PR CEP: 86130-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 24/07/2017 Conclusão efetiva: 22/02/2018
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
4371/2018

Observações:
ESTA ART REFERE-SE AO CONTRATO N049/2017; CONTRATO DE REPASSE N 819054/2015/MCIDADES/CAIXA;
TOMADA DE PREÇO 002/2017
SERVIÇOS EXECUTADOS:
RUA MONTEIRO LOBATO
SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DE OBRA 2,00 X 1,50 - 3,00 M²;
LOCAÇÃO DE OBRA - 252,78 M²;
DRENAGEM
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS -1A CAT -57,56 M³;
REATERRO COM APILOAMENTO -49,04 M³;
TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,40 M, INCLUSIVE REJUNT. COM ARGAMASSA -47,00 M;
BOCA DE LOBO SIMPLES - 2,00 UND;
POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,50 - 1,00 UND
PAVIMENTAÇÃO
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO - 252,78 M²;
BASE DE BICA CORRIDA E:13CM - 32,86 M³
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO - 252,78 M²
IMPRIMAÇÃO CM-30 - 252,78 M²
CBUQ - FAIXA C ESP: 4,0 CM DMT: 44 KM - 25,28 TON.
CALÇADAS
RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTE -2,00 UND;
SINALIZAÇÃO
PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - 1,00 UND;
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA METÁLICA -1,00 UND;
SUPORTE METÁLICO PARA PLACA IDENTIFICAÇÃO - 1,00 UND
CONTROLE TECNOLÓGICO
ENSAIO DE LABORATÓRIO - 252,78 M²

VIDE VERSO!!!

Verso da ART:
RUA TEREZINHA ALVES PEREIRA E CARLOS VALERIO DE ABREU
SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DE OBRA 2,00 X 1,50 - - 3,00 M²;
LOCAÇÃO DE OBRA - 769,18 M²;
PAVIMENTAÇÃO
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO - 769,18 M²;
BASE DE BICA CORRIDA E:13CM - 99,99 M³
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO - 769,18 M²;
IMPRIMAÇÃO CM-30 - 769,18 M²;
CBUQ - FAIXA C ESP: 4,0 CM DMT: 44 KM - 76,92 TON.
MEIO FIO
MEIO FIO COM SARJETA EM CONCRETO -236,68 M
CALÇADAS
CALÇADA EM CONCRETO E: 7,0 CM - 355,00 M²
RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTE -8,00 UND;
SINALIZAÇÃO
PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - 2,00 UND;
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA METÁLICA -2,00 UND;
SUPORTE METÁLICO PARA PLACA IDENTIFICAÇÃO - 2,00 UND
CONTROLE TECNOLÓGICO
ENSAIO DE LABORATÓRIO -769,18 M²;

RUA EDUARDO VICENTE DE MATOS
SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DE OBRA 2,00 X 1,50 - - 3,00 M²;
LOCAÇÃO DE OBRA - 1.670,55 M²;
DRENAGEM
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS -1A CAT -466,63 M³;
REATERRO COM APILOAMENTO - 382,75 M³;
TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,40 M, INCLUSIVE REJUNT. COM ARGAMASSA -165,00 M;
TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,60 M, INCLUSIVE REJUNT. COM ARGAMASSA -146,00 M;
BOCA DE LOBO SIMPLES - 12,00 UND;
POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,50 - 4,00 UND;
POÇO DE VISITA/QUEDA - 2,50 - 2,00 UND;
MEIO FIO
MEIO FIO EM CONCRETO - 468,50 M;
PAVIMENTAÇÃO
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO - 1.670,55 M²;
BASE DE BICA CORRIDA E:13CM - 217,17 M³
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO - 1.670,55 M²;
IMPRIMAÇÃO CM-30 - 1.670,55 M²;
CBUQ - FAIXA C ESP: 4,0 CM DMT: 44 KM - 167,06 TON.

CALÇADAS
CALÇADA EM CONCRETO - 1.000,78 M²
RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTE -22,00 UND;
SINALIZAÇÃO
PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA -5,00 UND;
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA METÁLICA -4,00 UND;
SUPORTE METÁLICO PARA PLACA IDENTIFICAÇÃO -4,00 UND
CONTROLE TECNOLOGICO
ENSAIO DE LABORATÓRIO - 1.670,55 M²;

RUA MARIA BELA MARQUES
SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DE OBRA 2,00 X 1,50 - - 3,00 M²;
LOCAÇÃO DE OBRA - 445,53 M²;
DRENAGEM
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS -1A CAT - 173,13 M³;
REATERRO COM APILOAMENTO - 137,59 M³;
TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,40 M, INCLUSIVE REJUNT. COM ARGAMASSA -14,00 M;
TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,60 M, INCLUSIVE REJUNT. COM ARGAMASSA -92,00 M;
BOCA DE LOBO SIMPLES - 4,00 UND;
POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,50 - 2,00 UND;
PAVIMENTAÇÃO
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO - 445,53 M²;
BASE DE BICA CORRIDA E:13CM - 57,92 M³

PROJETO EXECUTADO NAS RUAS ABAIXO DESCRITAS:
- RUA MONTEIRO LOBATO
- RUA TEREZINHA ALVES PEREIRA E CARLOS VALERIO DE ABREU - JARDIM SOL NASCENTE
- RUA EDUARDO VICENTE DE MATOS
- RUA MARIA BELA MARQUES

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
4371/2018

Número da ART: **20173352423** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/08/2017 Baixada em: 23/07/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO** CNPJ: **76.245.067/0001-58**

Rua: RUA JOAQUIM LADEIA Nº: 150

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BELA VISTA DO PARAISO UF: PR CEP: 86130-000

Contrato: 49/2017 - 829097/2016 celebrado em 02/08/2017

Valor do contrato: R$ 248.879,72 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.523,14 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Bairro: DIVERSOS BAIRROS

Cidade: BELA VISTA DO PARAISO UF: PR CEP: 86130-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/08/2017 Conclusão efetiva: 14/06/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, *Área de Competência*: **PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS**, *Tipo de Obra/Serviço*: **ARRUAMENTO**, *Serviço* Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
ESTA ART REFERE-SE AO CONTRATO N049/2017; CONTRATO DE REPASSE N 829097/2016/MCIDADES/CAIXA;
TOMADA DE PREÇO 002/2017
SERVIÇOS EXECUTADOS:
RUA ALBARI MESQUITA
SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DE OBRA 2,00 X 1,50 - 3,00 M²;
LOCAÇÃO DE OBRA - 1.270,08 M²;
DRENAGEM
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS -1A CAT -76,82 M³;
REATERRO COM APILOAMENTO -47,21 M³;
TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,40 M, INCLUSIVE REJUNT. COM ARGAMASSA -54,00 M;
BOCA DE LOBO SIMPLES - 10,00 UND;
PAVIMENTAÇÃO
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO - 1.270,08 M²;
BASE DE BICA CORRIDA E:13CM - 165,11 M³
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO - 1.270,08 M²;
IMPRIMAÇÃO CM-30 - 1.270,08 M²;
CBUQ - FAIXA C ESP: 4,0 CM DMT: 44 KM - 127,01 TON.
CALÇADAS
CALÇADAS EM CONCRETO (7,0 CM) - 866,50 M²
RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTE -12,00 UND;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
4371/2018

Verso da ART:
SINALIZAÇÃO
PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - 4,00 UND;
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA METÁLICA - 2,00 UND;
SUPORTE METÁLICO PARA PLACA IDENTIFICAÇÃO - 2,00 UND
CONTROLE TECNOLÓGICO
ENSAIO DE LABORATÓRIO - 1.270,08 M²

RUA PROJETADA A
SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DE OBRA 2,00 X 1,50 - - 3,00 M²;
LOCAÇÃO DE OBRA - 807,53 M²;
DRENAGEM
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1A CAT - 79,13 M³;
REATERRO COM APILOAMENTO - 66,07 M³;
TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,40 M, INCLUSIVE REJUNT. COM ARGAMASSA - 58,00 M;
BOCA DE LOBO SIMPLES - 4,00 UND;
POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,50 M - 2,0 UND
PAVIMENTAÇÃO
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO - 540,79 M²;
CALÇAMENTO EM BLOCO ARTIC. (PAVER) TIPO: PVS8, SOBRE COLCHÃO DE AREIA DE 6,0 CM, EM SUB BASE PREPARADA COM REJUNTAMENTO - 540,79 M²
MEIO FIO
MEIO FIO COM SARJETA EM CONCRETO - 136,14 M
CALÇADAS
CALÇADA EM BLOCO ARTIC. (PAVER) TIPO: PVS8, SOBRE COLCHÃO DE AREIA DE 6,0 CM, EM SUB BASE PREPARADA COM REJUNTAMENTO - 266,74 M²
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DO TERRENO (CALÇADA) - 266,74 M²
RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTE - 2,00 UND;
SINALIZAÇÃO
PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - 2,00 UND;
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA METÁLICA - 1,00 UND;
SUPORTE METÁLICO PARA PLACA IDENTIFICAÇÃO - 1,00 UND
CONTROLE TECNOLÓGICO
ENSAIO DE LABORATÓRIO - 540,79 M²;

RUA MARIA BELA MARQUES
MEIO FIO
MEIO FIO EM CONCRETO - 170,63 M;
PAVIMENTAÇÃO
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO - 445,53 M²;
IMPRIMAÇÃO CM-30 - 445,53 M²;
CBUQ - FAIXA C ESP: 4,0 CM DMT: 44 KM - 44,50 TON.
CALÇADAS
CALÇADA EM CONCRETO - 259,06 M²
RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTE - 1,00 UND;
SINALIZAÇÃO
PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - 3,00 UND;
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA METÁLICA - 1,00 UND;
SUPORTE METÁLICO PARA PLACA IDENTIFICAÇÃO - 1,00 UND
CONTROLE TECNOLÓGICO
ENSAIO DE LABORATÓRIO - 445,53 M²;

PROJETO EXECUTADO NAS RUAS ABAIXO DESCRITAS:
- RUA ALBARI MESQUITA
- RUA PROJETADA A
- RUA MARIA BELA MARQUES

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 057311, A 057317, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4371/2018
27/05/2022 11:39

153

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
4371/2018

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 295971/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAISO/PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público com sede administrativa à Rua Joaquim Ladeia, 150, Centro, com inscrição CNPJ nº 76.245.067/0001-58 **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa, **CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA**, inscrita no CNPJ: 85.411.544/0001-07, executou a obra:

Execução de Serviços de pavimentação asfáltica, em diversas ruas do município, conforme contrato de repasse nº 819054/2015/MCIDADES/CAIXA

De acordo com o contrato firmado entre as partes e as características técnicas descritas abaixo:

Resumo de Contrato

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAISO** CNPJ: 76.245.067/0001-58

Contratada: Construtora J. Gabriel Ltda. CNPJ: 85.411.544/0001-07

Contrato: Contrato nº 49/2017- ID 1021, Tomada de Preço nº 02/2017,

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de pavimentação asfáltica, em diversas ruas do município, conforme contrato de repasse nº 819054/2015/MCIDADES/CAIXA

Local da Obra: Ruas diversas do município.

- ✓ Rua Monteiro Lobato;
- ✓ Rua Terezinha Alves Pereira;
- ✓ Rua Carlos Valério de Abreu;
- ✓ Rua Eduardo Vicente de Matos;
- ✓ Rua Maria Bela Marques.

PM CONSONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 826/0001-86
Confere com o Original
30 / 05 / 2022

Valor Final da Obra: 3**53.668,85** (Trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos sessenta e oito Reais, oitenta e cinco centavos).

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

Responsável Técnico: **Rafael Jorge Bueno Iasbek - CREA-155710/D-PR**

Início da Obra: 24/07/2017.

Término da Obra: 22/02/2018.

ATESTAMOS para os devidos fins que aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2018, verificou-se a Conclusão da Obra, bem como a execução dos Serviços descritos adiante, conforme ratificado pela comissão abaixo assinada. Permanecendo, contudo a responsabilidade "ex lege" ao disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Serviços Realizados – Resumo Contrato

RUA MONTEIRO LOBATO

SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DE OBRA 2,00 X 1,50 - 3,00 M²;
LOCAÇÃO DE OBRA - 252,78 M²;
DRENAGEM
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1A CAT - 57,56 M³;
REATERRO COM APILOAMENTO - 49,04 M³;
TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,40 M, INCLUSIVE REJUNT. COM ARGAMASSA - 47,00 M;
BOCA DE LOBO SIMPLES - 2,00 UND;
POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,50 - 1,00 UND
PAVIMENTAÇÃO
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO - 252,78 M²;

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Rua Joaquim Ladeia, 150 – CEP. 86.130-000 – ☎: (0xx43) 3242-8100 E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br

PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

BASE DE BICA CORRIDA E:13CM - 32,86 M³
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO - 252,78 M²
IMPRIMAÇÃO CM-30 - 252,78 M²
CBUQ - FAIXA C ESP: 4,0 CM DMT: 44 KM - 25,28 TON.
CALÇADAS
RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTE - 2,00 UND;
SINALIZAÇÃO
PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - 1,00 UND;
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA METÁLICA - 1,00 UND;
SUPORTE METÁLICO PARA PLACA IDENTIFICAÇÃO - 1,00 UND
CONTROLE TECNOLÓGICO
ENSAIO DE LABORATÓRIO - 252,78 M²

RUA TEREZINHA ALVES PEREIRA E CARLOS VALERIO DE ABREU

SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DE OBRA 2,00 X 1,50 - - 3,00 M²;
LOCAÇÃO DE OBRA - 769,18 M²;
PAVIMENTAÇÃO
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO - 769,18 M²;
BASE DE BICA CORRIDA E:13CM - 99,99 M³
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO - 769,18 M²;
IMPRIMAÇÃO CM-30 - 769,18 M²;
CBUQ - FAIXA C ESP: 4,0 CM DMT: 44 KM - 76,92 TON.
MEIO FIO
MEIO FIO COM SARJETA EM CONCRETO - 236,68 M
CALÇADAS
CALÇADA EM CONCRETO E: 7,0 CM - 355,00 M²
RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTE - 8,00 UND;
SINALIZAÇÃO
PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - 2,00 UND;
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA METÁLICA - 2,00 UND;
SUPORTE METÁLICO PARA PLACA IDENTIFICAÇÃO - 2,00 UND
CONTROLE TECNOLÓGICO
ENSAIO DE LABORATÓRIO -769,18 M²;

RUA EDUARDO VICENTE DE MATOS

SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DE OBRA 2,00 X 1,50 - - 3,00 M²;
LOCAÇÃO DE OBRA - 1.670,55 M²;
DRENAGEM
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1A CAT - 466,63 M³;
REATERRO COM APILOAMENTO - 382,75 M³;
TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,40 M, INCLUSIVE REJUNT. COM ARGAMASSA - 165,00 M;
TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,60 M, INCLUSIVE REJUNT. COM ARGAMASSA - 146,00 M;
BOCA DE LOBO SIMPLES - 12,00 UND;
POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,50 - 4,00 UND;
POÇO DE VISITA/QUEDA - 2,50 - 2,00 UND;
MEIO FIO
MEIO FIO EM CONCRETO - 468,50 M;
PAVIMENTAÇÃO
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO - 1.670,55 M²;
BASE DE BICA CORRIDA E:13CM - 217,17 M³
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO - 1.670,55 M²;
IMPRIMAÇÃO CM-30 - 1.670,55 M²;
CBUQ - FAIXA C ESP: 4,0 CM DMT: 44 KM - 167,06 TON.
CALÇADAS
CALÇADA EM CONCRETO - 1.000,78 M²
RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTE - 22,00 UND;
SINALIZAÇÃO
PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - 5,00 UND;
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA METÁLICA - 4,00 UND;
SUPORTE METÁLICO PARA PLACA IDENTIFICAÇÃO - 4,00 UND
CONTROLE TECNOLOGICO
ENSAIO DE LABORATÓRIO - 1.670,55 M²;

RUA MARIA BELA MARQUES

SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DE OBRA 2,00 X 1,50 - - 3,00 M²;
LOCAÇÃO DE OBRA - 445,53 M²;
DRENAGEM
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1A CAT - 173,13 M³;
REATERRO COM APILOAMENTO - 137,59 M³;
TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,40 M, INCLUSIVE REJUNT. COM ARGAMASSA - 14,00 M;

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75.825.820/0001-86
Confere com o Original
30 /05 /2022

Franciele Aparecida da Cru...
Pregoeira
CPL - PMC

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Rua Joaquim Ladeia, 150 - CEP. 86.130-000 - ☎: (0xx43) 3242-8100 E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br

PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,60 M, INCLUSIVE REJUNT. COM ARGAMASSA - 92,00 M;
BOCA DE LOBO SIMPLES - 4,00 UND;
POÇO DE VISITA/QUEDA - 1,50 - 2,00 UND;
PAVIMENTAÇÃO
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO - 445,53 M²;
BASE DE BICA CORRIDA E:13CM - 57,92 M³

Bela Vista do Paraíso - PR, 23 de Março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAISO
Prefeito Municipal
Edson Vieira Brene

Rosangela Rabello

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAISO
Responsável pela Fiscalização da Obra
Engª Rosangela Rabello
Engenheira Civil - CREA: 29.525/D-PR

PM CONSONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-86
Confere com o Original
30 / 05 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 057311

Rua Joaquim Ladeia,,150 – CEP. 86.130-000 – ☎: (0xx43) 3242-8100 E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br

PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAISO/PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público com sede administrativa à Rua Joaquim Ladeia, 150, Centro, com inscrição CNPJ nº 76.245.067/0001-58 **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa, **CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA**, inscrita no CNPJ: 85.411.544/0001-07, executou a obra:

Execução de Serviços de pavimentação asfáltica, em diversas ruas do município, conforme contrato de repasse nº 829097/2016/MCIDADES/CAIXA

De acordo com o contrato firmado entre as partes e as características técnicas descritas abaixo:

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 828/0001-86
Confere com o Original
30 / 05 / 2022

Resumo de Contrato

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAISO** CNPJ: 76.245.067/0001-58 **Contratada:** Construtora J. Gabriel Ltda.

CNPJ: 85.411.544/0001-07

Contrato: Contrato nº 49/2017- ID 1021, Tomada de Preço nº 02/2017,

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de pavimentação asfáltica, em diversas ruas do município, conforme contrato de repasse *nº* 829097/2016/MCIDADES/CAIXA

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

Local da Obra: Ruas diversas do município.

- ✓ Rua Albari Mesquita;
- ✓ Rua Projetada A;
- ✓ Rua Maria Bela Marques.

Valor Final da Obra: 248.879,72 (Duzentos quarenta e nove mil, oitocentos setenta e nove Reais e setenta e dois centavos).

Responsável Técnico: **Rafael Jorge Bueno Iasbek - CREA-155710/D-PR**

Início da Obra: 02/08/2017.

Término da Obra: 14/06/2018.

ATESTAMOS para os devidos fins que aos quatorze dias do mês de Junho de 2018, verificou-se a Conclusão da Obra, bem como a execução dos Serviços descritos adiante, conforme ratificado pela comissão abaixo assinada. Permanecendo, contudo a responsabilidade "ex lege" ao disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Serviços Realizados – Resumo Contrato

RUA ALBARI MESQUITA

SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DE OBRA 2,00 X 1,50 - 3,00 M²;
LOCAÇÃO DE OBRA – 1.270,08 M²;
DRENAGEM
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1A CAT – 76,82 M³;
REATERRO COM APILOAMENTO – 47,21 M³;
TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,40 M, INCLUSIVE REJUNT. COM ARGAMASSA - 54,00 M;
BOCA DE LOBO SIMPLES - 10,00 UND;
MEIO FIO E SARJETA
MEIO FIO E SARJETA – 375,40 ML;
PAVIMENTAÇÃO
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO – 1.270,08 M²;

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Rua Joaquim Ladeia, 150 – CEP. 86.130-000 – Fone: (0xx43) 3242-8100 E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br

PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

BASE DE BICA CORRIDA E:13CM – 165,11 M³
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO - 1.270,08 M²;
IMPRIMAÇÃO CM-30 1.270,08 M²;
CBUQ - FAIXA C ESP: 4,0 CM DMT: 44 KM – 127,01 TON.
CALÇADAS
CALÇADA EM CONCRETO (ESP: 7,0 CM) – 866,50 M²
RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTE - 12,00 UND;
SINALIZAÇÃO
PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - 4,00 UND;
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA METÁLICA - 2,00 UND;
CONTROLE TECNOLÓGICO
ENSAIO DE LABORATÓRIO – 1.270,08 M²

RUA PROJETADA "A"

SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DE OBRA 2,00 X 1,50 - - 3,00 M²;
LOCAÇÃO DE OBRA – 807,53 M²;
DRENAGEM
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1A CAT – 79,13 M³;
REATERRO COM APILOAMENTO – 66,07 M³;
TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,40 M, INCLUSIVE REJUNT. COM ARGAMASSA - 58,00 M;
BOCA DE LOBO SIMPLES - 4,00 UND;
POÇO DE VISITA/QUEDA – 2 UND;
MEIO FIO
MEIO FIO COM SARJETA EM CONCRETO – 136,14 M;
PAVIMENTAÇÃO
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO – 540,79 M²;
CALÇAMENTO EM BLOCOS ARTICULADOS TIPO PAVER (8,0 CM), SOBRE COLCHÃO DE AREIA DE 6,0 CM, EM SUB BASE PREPARADA, COM REJUNTAMENTO – 540,79 M²;
CALÇADAS
CALÇADA EM BLOCOS ARTICULADOS TIPO PAVER (6,0 CM), SOBRE COLCHÃO DE AREIA DE 6,0 CM, EM SUB BASE PREPARADA, COM REJUNTAMENTO – 266,74 M²;
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DO TERRENO (CALÇADA) – 266,74 M²
RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTE - 2,00 UND;
SINALIZAÇÃO
PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - 2,00 UND;
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA METÁLICA - 1,00 UND;
SUPORTE METÁLICO PARA PLACA IDENTIFICAÇÃO - 1,00 UND
CONTROLE TECNOLÓGICO
ENSAIO DE LABORATÓRIO -540,79 M²;

RUA MARIA BELA MARQUES

MEIO FIO E SARJETA
MEIO FIO E SARJETA – 170,63 ML;
PAVIMENTAÇÃO
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO – 445,53 M²;
BASE DE BICA CORRIDA E:13CM – 165,11 M³
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO - 445,53 M²;
IMPRIMAÇÃO CM-30 - 445,53 M²;
CBUQ - FAIXA C ESP: 4,0 CM DMT: 44 KM – 44,50 TON.
CALÇADAS
CALÇADA EM CONCRETO (ESP: 7,0 CM) – 259,06 M²
RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTE - 1,00 UND;
SINALIZAÇÃO
PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - 3,00 UND;
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA METÁLICA - 1,00 UND;
CONTROLE TECNOLÓGICO
ENSAIO DE LABORATÓRIO – 445,53 M²

PM COMISSÃO MISTAS
CNPJ Nº 75 825 628/0001-80
Confere com o Original
20 / 05 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

Bela Vista do Paraíso - PR, 03 de Julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAISO
Responsável pela Fiscalização da Obra
Engª Rosangela Rabello
Engenheira Civil - CREA: 29.525/D-PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 057317

Rua Joaquim Ladeia, 150 – CEP. 86.130-000 – (0xx43) 3242-8100 E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br

ANEXO IV

R.Bek Engenharia Eireli
À Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 3/2022, instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor **Rafael Jorge Bueno Iasbek** inscrito no CREA sob nº **PR-155710/D**.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina em 27 de maio de 2022

R. BEK ENGENHARIA - EIRELI
Diretor Proprietário
RAFAEL JORGE BUENO IASBEK
CPF: 084.208.759-10
RG. Nº. 9.715.957-2 – SSP/PR.
CREA: PR-155710/D

ANEXO VI

Tomada de Preços nº 3/2022
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2022, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina em 27 de maio de 2022

R. BEK ENGENHARIA - EIRELI
Diretor Proprietário
RAFAEL JORGE BUENO IASBEK
CPF: 084.208.759-10
RG. Nº. 9.715.957-2 – SSP/PR.
CREA: PR-155710/D

ANEXO III

Para Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

TOMADA DE PREÇOS nº 3/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa **não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,** em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Londrina em 27 de maio de 2022

R. BEK ENGENHARIA - EIRELI
Diretor Proprietário
RAFAEL JORGE BUENO IASBEK
CPF: 084.208.759-10
RG. Nº. 9.715.957-2 – SSP/PR.
CREA: PR-155710/D

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R.BEK ENGENHARIA - EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2211250031
NIRE (Sede) 41600946952	**CNPJ** 35.040.069/0001-23	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 01/10/2019	**Início de Atividade** 01/10/2019
Endereço Completo Rua NEVADA, Nº 200, QUEBEC - Londrina/PR - CEP 86060-238			
Objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E PESADA, LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE MAQUINAS, RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS.			
Capital R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
RAFAEL JORGE BUENO IASBEK	084.208.759-10	S	24/09/2019	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
RAFAEL JORGE BUENO IASBEK	084.208.759-10	24/09/2019	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
03/12/2019	20197352421	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2022, às 12:37:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **I5GZNALR.**

PRC2211250031

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

0 164

ARY TRISTÃO
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

R BEK ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 35.040.069/0001-23.-.-.-

R.bek Engenharia

contato@rbek.eng.br | www.rbek.eng.br

CAPACIDADE FINANCEIRA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 03/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

LG= (AC - R$ 2.099.068,76 + RLP – R$ 0,00 = R$ 2.099.068,76

(PC - R$ 431.057,60 + ELP - R$ 320.690,30) = R$ 751.747,90

INDICE = 2,79

LC = (AC R$ 2.099.068,76)

(PC R$ 431.057,60)

= **INDICE 4,67**

E = (PC - R$ 431.057,60 + ELP - R$ 320.690,30 = R$ 751.747,90

(AC - R$ 2.099.068,76 + RLP – R$ 0,00 + AP R$ 1.800.708,60) = R$ 3.902.027,36

INDICE = 0,19

Onde:

AC – Ativo circulante PC – passive circulante AP – ativo permanente

RLP – realizável a longo prazo ELP – exigível a longo prazo

Congonhinhas - PR, 27 DE MAIO DE 2022

RAFAEL JORGE BUENO IASBEK:08420875910 Assinado de forma digital por RAFAEL JORGE BUENO IASBEK:08420875910 Dados: 2022.05.28 12:24:20 -03'00'

R. BEK ENGENHARIA EIRELI
Rep. Legal – Rafael Jorge Bueno Iasbek
RG – 9.715.957-2- SSP/PR
CPF: 084.208.759-10

FABIO LUIZ PEREIRA MARQUES:75583240920 Assinado de forma digital por FABIO LUIZ PEREIRA MARQUES:75583240920 Dados: 2022.05.28 12:22:41 -03'00'

CONTADOR.
Fábio Luiz Pereira Marques
RG nº 5.073.940-6 – SSP/PR
CRC nº 046680/O-1

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA TEREZINHA JACINTO, sob a autenticidade nº 12106975877 em 21/03/2022, protocolo 216306515. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	R.BEK ENGENHARIA EIRELI
Número de Registro:	41600946952
CNPJ:	35040069000123
Município:	Londrina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	03
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08420875910	RAFAEL JORGE BUENO IASBEK	
75583240920	FABIO LUIZ PEREIRA MARQUES	PR046680

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/03/2022 12:06 SOB Nº 20215306515.
PROTOCOLO: 215306515 DE 16/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12106975877. NIRE: 41600946952.
R.BEK ENGENHARIA EIRELI

MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/03/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento eletrônico / cópia digital pode ser verificada em http://www.empresafacil.pr.gov.br

****** Termo de Abertura do Livro******

Folha 00001

Contém o presente livro, 00058 folhas mecanicamente numeradas, e servirá de Livro Diário número 0003 da firma R.BEK ENGENHARIA EIRELLI, com sede em LONDRINA – PR, situado a RUA NEVADA 200- QUEBEC registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, sob número 41600946952 em 01/10/2019, Cadastro nacional de Pessoa Jurídica M.F. 35.040.069/0001-23.

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº 11, de 05/12/2013 do D.R.E.I., Art9º, II.

A data de encerramento do exercício social é 31/12/2021.

Londrina, 01 de Janeiro de 2021

Responsável pela empresa
RAFAEL JORGE BUENO
IASBEK CPF: 084.208.759-10
SOCIO-ADMINISTRADOR

CONTADOR
FABIO LUIZ PEREIRA MARQUES
CRC PR: PR046680/O-1
C.P.F. 755.832.409-20

EMPRESA R.BEK ENGENHARIA - EIRELI 35.040.069/0001-23

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO 31 DEZEMBRO DE 2021 FOLHA 001

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADE			
CAIXA	809.200,00		
BANCO CONTA MOVIMENTO	280.366,00		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	16.892,76	1.106.458,76	1.106.458,76
CLIENTES			
CLIENTES A RECEBER	992.360,00	992.360,00	992.360,00
OUTROS CRÉDITOS			
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	2.500,00	2.500,00	2.500,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS TANGIVEIS	1.854.836,60		
(-) DEPRECIAÇOES ACUMULADAS - BENS TANG	- 54.128,00	1.800.708,60	1.800.708,60
TOTAL DO ATIVO			3.902.027,36

EMPRESA R.BEK ENGENHARIA - EIRELI 35.040.069/0001-23

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO 31 DEZEMBRO DE 2021 FOLHA 002

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			
FORNCEDORES			
FORNECEDORES NACIONAIS	124.867,00	124.867,00	124.867,00
OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER	210.258,00	210.258,00	210.258,00
OBRIGAÇOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA			
OBRIGAÇOES COM O PESSOAL	60.152,30		
OBRIGAÇOES PREVIDENCIARIAS	35.780,30	95.932,60	95.932,60
PASSIVEL NAO CIRCULANTE			
OUTRAS OBRIGAÇÕES			
CONTAS A PAGAR	320.690,30	320.690,30	320.690,30
CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SUBSCRITO	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS	1.650.279,46	1.650.279,46	1.650.279,46
TOTAL DO PASSIVO			3.902.027,36

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importancia de R$ 3.902.027,36

LONDRINA, 31 DEZEMBRO 2021

Responsavel pela empresa
RAFAEL JORGE BUENO IASBEK
EMPRESARIO
CPF: 084.208.759-10

Contador
FABIO LUIZ PEREIRA MARQUES
PR-046680/O-1
CPF: 755.832.409-20

EMPRESA R.BEK ENGENHARIA - EIRELI 35.040.069/0001-23

Demonstração do Resultado do Exercício em 31 Dezembro de 2021 FOLHA 001

RECEITA BRUTA OPERACIONAL			
RECEITAS OPERACIONAIS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2.640.260,99	2.640.260,99	
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTO INCIDENTES SOBRE VENDAS	- 392.560,20	- 392.560,20	2.247.700,79
RECEITA LIQUIDA			**2.247.700,79**
LUCRO BRUTO			**2.247.700,79**
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-		
PESSOAL E ENCARGOS	- 542.190,30		
DESPESAS GERAIS	- 302.217,56	- 844.407,86	- 844.407,86
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	- 292.160,11		
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	- 108.123,20		
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	- 1.980,00	- 402.263,31	- 402.263,31
RESULTADOS FINANCEIROS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	5.890,00	5.890,00	5.890,00
RESULTADO OPERACIONAL			**1.006.919,62**
LUCRO DO EXERCICIO			**1.006.919,62**

Reconhecemos a extidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um LUCRO LÍQUIDO de R$ 1.006,919,62

Londrina, 31 de dezembro de 2021

Responsavel pela empresa
RAFAEL JORGE BUENO IASBEK
EMPRESARIO
CPF: 084.208.759-10

Contador
FABIO LUIZ PEREIRA MARQUES
PR-046680/O-1
CPF: 755.832.409-20

****** Termo de Encerramento do Livro******

Folha 0057

Livro Diário número 0003 da firma R.BEK ENGENHARIA EIRELLI, com sede em LONDRINA – PR, situado a RUA NEVADA 200- QUEBEC registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, sob número 41600946952 01/10/2019, Cadastro nacional de Pessoa Jurídica M.F. 35.040.069/0001-23

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº 11, de 05/12/2013 do D.R.E.I., Art9º, II.

Período de Escrituração

01/01/2021 à 31/12/2021.

Londrina, 31 de Dezembro de 2021

Responsável pela empresa
RAFAEL JORGE BUENO
IASBEK CPF: 084.208.759-10
SOCIO-ADMINISTRADOR

CONTADOR
FABIO LUIZ PEREIRA MARQUES
CRCPR: 046680/O-1
CPF: 755.832.409-20

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R.BEK ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08420875910	RAFAEL JORGE IASBEK
75583240920	FABIO LUIZ PEREIRA MARQUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/03/2022 12:06 SOB Nº 20216306515.
PROTOCOLO: 216306515 DE 16/03/2022. NIRE: 41600945952.
R.BEK ENGENHARIA EIRELI

MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/03/2022
empresafacil.pr.gov.br

ANEXO III

Para Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

TOMADA DE PREÇOS nº 3/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa **não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,** em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Londrina em 27 de maio de 2022

R. BEK ENGENHARIA - EIRELI
Diretor Proprietário
RAFAEL JORGE BUENO IASBEK
CPF: 084.208.759-10
RG. Nº. 9.715.957-2 – SSP/PR.
CREA: PR-155710/D

Prefeitura Municip
Estado
PROT
Nº 368/2022
Data 30
mayora
Assi

Prefeitura do Município de Congonhinhas
Tomada de Preços n° 3/2022
ENVELOPE A – *DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*
Proponente: R. Bek Engenharia EIRELI

ANEXO I

Tomada de Preços nº 3/2022
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o **Sr Artur Felipe Souto S. Camargo**, portador da Cédula de Identidade RG. nº **9748228-4** e CPF sob nº **083.328.01982**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº 03/2022 instaurado pelo Município de Congonhinhas.

Na qualidade de representante legal da empresa Rafael Jorge Bueno Iasbek, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira - Tabelião
Avenida Arthur Thomas, 266
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br
PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ARTUR FELIPE SOUTO SANTOS CAMARGO,RAFAEL JORGE BUENO....
IASBEK.....
F707X.cYqt7:0yHgl-ZaqaF.ejrcr
Londrina, 27 de Maio de 2022

CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

Londrina em 27 de maio de 2022

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

Eng. Artur Felipe Souto S. Camargo
CPF 083.328.01982
RG. nº **9748228-4**

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

R. BEK ENGENHARIA - EIRELI
Diretor Proprietário
RAFAEL JORGE BUENO IASBEK
CPF: 084.208.759-10
RG. Nº. 9.715.957-2 – SSP/PR.
CREA: PR-155710/D

Prefeitura do Município de Congonhinhas
Tomada de Preços n° 003/2022
ENVELOPE B- PROPOSTA DE PREÇO
Empresa: R. Bek Engenharia EIRELI

R.bek Engenharia

contato@rbek.eng.br | www.rbek.eng.br

ÍNDICES

PROPOSTA COMERCIAL..... 3
Carta Proposta..... 4
Cronograma Fisico-Financeiro..... 5
Planilha..... 6
Termo de Encerramento..... 8

PROPOSTA DE PREÇOS:

R.bek Engenharia

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICIPIO: Congonhinhas
LOCAL DA OBRA: Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe
OBJETO: Pavimentação Asfáltica
Data: 27/05/2022

CRONOGRAMA FISICO (%)

Item	GRUPO DE SERVIÇO	A REALIZAR (DIAS)														
			30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 Dias		150 Dias		180 Dias		Acumulado	
		Valor do item	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$
1	Licitação e Contratação	0,00	0,00%	0,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	0,00
2	Terraplenagem	5.905,26	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30,00%	1.864,82	70,00%	4.133,68	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	5.998,50
3	Pavimentação Asfaltica	399.038,01	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20,00%	79.807,60	50,00%	199.519,00	20,00%	79.807,60	10,00%	39.903,80	100,00%	399.038,01
	Ligantes Betuminosos	175.223,35	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20,00%	35.044,67	50,00%	87.611,68	20,00%	35.044,67	10,00%	17.522,34	100,00%	175.223,35
4	Drenagem e Obras de Arte Correntes	265.738,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20,00%	53.147,62	50,00%	132.869,04	20,00%	53.147,62	10,00%	26.573,81	100,00%	265.738,08
5	Sinalização	15.451,41	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	15.451,41	100,00%	15.451,41
		861.356,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20,00%	169.864,71	49,00%	424.133,40	20,00%	167.999,89	12,00%	99.451,35	101,00%	861.449,34

CRONOGRAMA FINANCEIRO (R$)

Item	PARTICIPAÇÃO	A REALIZAR (DIAS)											
		30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 Dias		150 Dias		180 Dias		Acumulado	
1	Estado		0,00		0,00		112.399,76		280.649,78		111.165,81		65.807,12		570.022,48
2	Municipio		0,00		0,00		57.464,95		143.483,62		56.834,08		33.644,22		291.426,87
3	Sub-total		0,00		0,00		169.864,71		424.133,40		167.999,89		99.451,35		861.449,34

R. BEK ENGENHARIA - EIRELI
Proprietário
Rafael Jorge Bueno Iasbek
RG nº. 9.715.957-2 - SSP/PR
CPF nº. 084.208.759-10

180

R.bek *Engenharia*

Setor: **SEIL/DFIL - DEPERTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Orçamento: **7133-2/2022**

Trecho: **Pavimentação Asfástica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe**

Município: **Congonhinhas**

Extenção: **0,513Km**

Data Base: 07/02/2022 (Sem desoneração)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. R$		PREÇO SERVIÇO R$	TOTAL DO ITEM R$
	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO						**R$ 861.356,10**
1.	**TERRAPLENAGEM**						**R$ 5.905,26**
	Compactação de aterros 95% PN (A)	m3	982,000	6,014	6,33	5.905,26	
2.	**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 399.038,01**
2.1	Brita graduada 100% PM	m3	431,130	316,322	332,97	136.375,69	
2.2	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	359,270	333,887	351,46	119.955,58	
2.3	Escarificação, conformação e compactação dosubleito (visual)	m2	3.592,750	1,368	1,44	4.914,88	
2.4	Imprimação impermeab. exclusive fornec. daemulsão	m2	3.592,750	0,760	0,80	2.730,49	
2.5	Macadame seco britado preenchido c/britagraduada	m3	538,910	247,580	260,61	133.423,07	
2.6	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	3.592,750	0,456	0,48	1.638,29	
3.	**LIGANTES BETUMINOSOS**						**R$ 175.223,35**
3.1	Fornecimento de CAP-50/70	t	20,478	7.028,091	7.397,99	143.921,24	
3.2	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	4,311	5.155,859	5.427,22	22.226,91	
3.3	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	1,796	5.053,012	5.318,96	9.075,21	
4.	**DRENAGEM**						**R$ 265.738,08**
4.1	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	429,200	164,046	172,68	70.408,54	
4.2	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	171,680	282,340	297,20	48.472,13	
4.3	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	1.123,230	12,968	13,65	14.565,49	
4.4	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	1.071,500	43,700	46,00	46.824,55	
4.5.	**Boca De Leão Simples - Composição - 12 unidades**						
4.5.1	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	185,040	21,603	22,74	3.997,42	
4.5.2	Alvenaria de tijolos maciços	m3	15,600	1.657,047	1.744,26	25.849,93	
4.5.3	Argamassa cimento e areia 1:3	m3	0,576	820,287	863,46	472,49	
4.5.4	Concreto Fck = 18 MPa, preparo em betoneira elanç.	m3	4,392	814,730	857,61	3.578,29	
4.5.5	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,584	682,167	718,07	1.080,55	
4.5.6	Formas de madeira comum	m2	26,400	164,806	173,48	4.350,88	

Setor: SEIL/DFIL - DEPERTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Orçamento: 7133-2/2022
Trecho: Pavimentação Asfástica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe
Município: Congonhinhas
Extenção: 0,513Km

Data Base: 07/02/2022 (Sem desoneração)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. R$	R$	PREÇO SERVIÇO R$	TOTAL DO ITEM R$
4.6	**Poço De Visita - Composição - 6 unidades**						
4.6.1	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	213,528	21,603	22,74	4.612,85	
4.6.2	Alvenaria de tijolos maciços	m3	13,110	1.657,047	1.744,26	21.723,89	
4.6.3	Argamassa cimento e areia 1:3	m3	1,224	820,287	863,46	1.004,03	
4.6.4	Concreto Fck = 18 MPa, preparo em betoneira elanç.	m3	6,894	814,730	857,61	5.616,75	
4.6.5	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,650	682,167	718,07	1.125,57	
4.6.6	Formas de madeira comum	m2	49,800	164,806	173,48	8.207,34	
4.6.7	Fornec. e colocação de tampão de ferro fundido e=0,60m Classe 125	ud	6,000	641,231	674,98	3.847,39	
5.	SINALIZAÇÃO						R$ 15.451,41
5.1	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resinaacrílica base solvente	m2	102,650	35,749	37,63	3.669,58	
5.2	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	8,210	718,552	756,37	5.899,31	
5.3	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletasanti-giro, h=3,00m	ud	12,000	490,210	516,01	5.882,51	
					TOTAL:	R$	861.356,10

R. BEK ENGENHARIA - EIRELI
Proprietário
Rafael Jorge Bueno Iasbek
RG nº. 9.715.957-2 - SSP/PR
CPF nº. 084.208.759-10

R.bek Engenharia

contato@rbek.eng.br | www.rbek.eng.br

Termo de Encerramento

A presente "Proposta de Preços" encontra-se totalmente rubricada e contém 08 folhas numeradas de 01 a 08 e destina-se a apresentação da Proposta Comercial solicitada no Edital de Tomada de Preços nº 3/2022, junto a Prefeitura Municipal de Congonhinhas – PR.

Congonhinhas – PR, 27 de maio de 2021

R. BEK ENGENHARIA - EIRELI
Sócio - Proprietário
RAFAEL JORGE BUENO IASBEK
CPF: 084.208.759-10
RG. Nº. 9.715.957-2 – SSP/PR.

ENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
PJ: 10.949.562/0001-30
ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
A DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
ıvio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

ONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ
DA DE PREÇOS Nº. 003/2022
– DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA: 30 / 05 / 2022

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 370/2022 Hora: 08:58
Data 30/05/2022
Mayara J. Dias
Assinatura

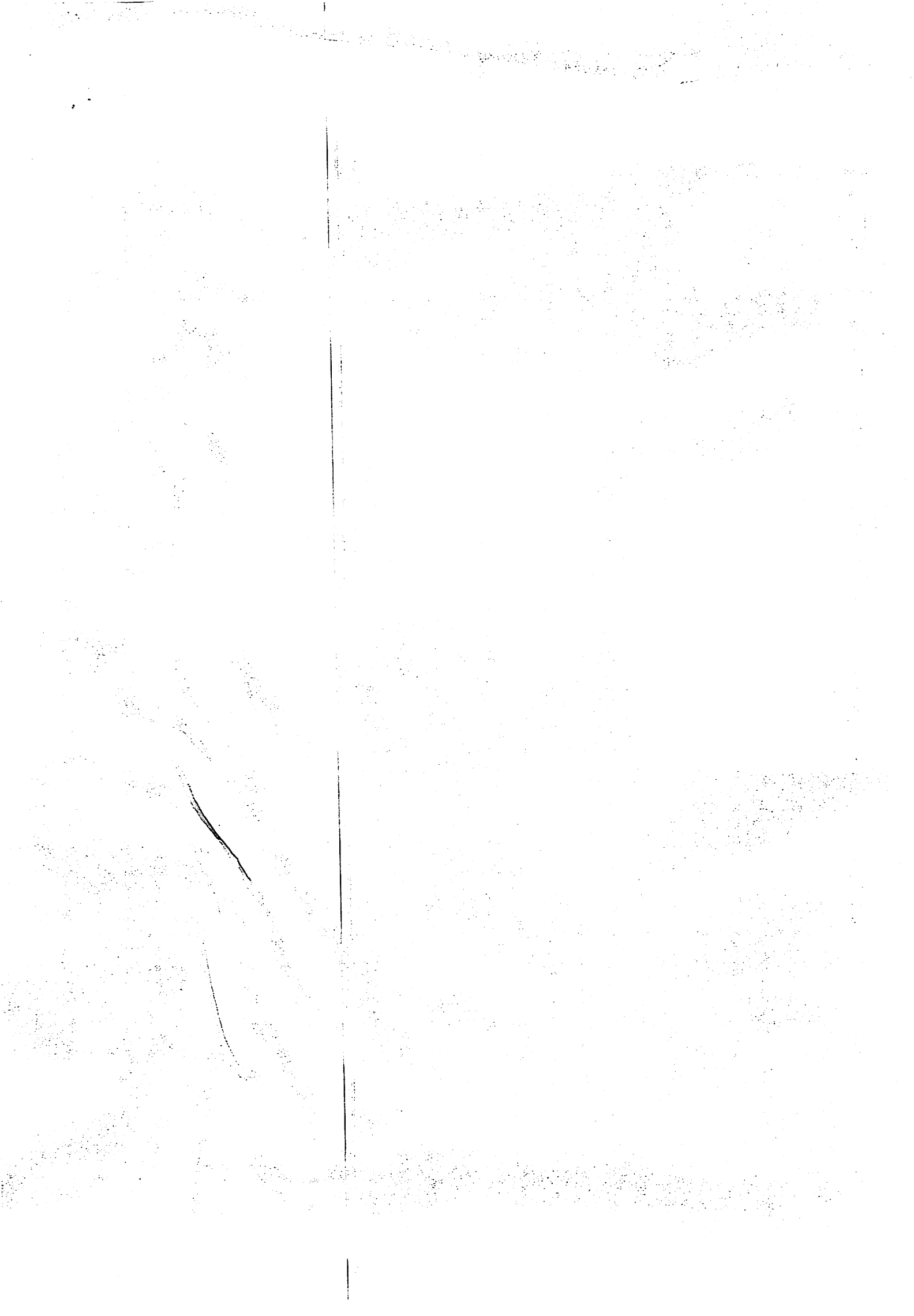

0 185

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
27/05/2022 - 15 42 58

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90933682-12** **Inscrição CNPJ 10.949.562/0001-30**
Nome Empresarial	**Axpav Terraplenagem e Pavimentacao Ltda**
Endereço	Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, 439. Centro 86150-000 - Alvorada do Sul - PR
Telefone	(47)9137-1707
E-mail	SOCIETARIO@QUINTUPLUSCONSULTORIA.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calcadas
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4120-4/00 - Construcao de Edificios 4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias 4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviarias e Aeroportos 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	02/2022
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 02/2022
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2022
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 02/2022
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

Próxima Inscrição Estadual

27/05/2022 15:43

PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
FLAVIO ALBERTO BAZZONI
CNPJ 10.949.562/0001-30
NIRE: 41106545110

0 180

folha **1** de **4**

O abaixo identificado e qualificado:

FLAVIO ALBERTO BAZZONI, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR, nascido em 03/01/1990, Engenheiro Civil, registrado no CREA/PR nº PR-159792/D, inscrito no CPF sob nº. 067.821.399-28, portador da carteira de identidade civil nº 104535860, órgão emissor SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 451, Centro, Alvorada Do Sul/PR, CEP.: 86.150-000, Brasil, e-mail: flavio_bazzoni@hotmail.com.

Empresário individual sob o nome empresarial de **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, com sede na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul/PR, CEP.: 86.150-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41106545110** em **07/07/2009** e no CNPJ/MF sob nº. 10.949.562/0001-30, fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PERMANENCIA DA UNIPESSOALIDADE: O sócio acima qualificado, resolve alterar para uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL conforme dispõe o parágrafo único do art. 1052 da Lei 10.406/2002 incluído pela Medida Provisória nº 881, de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ nº 10.949.562/0001-30
CONTRATO SOCIAL

O abaixo identificado e qualificado:

FLAVIO ALBERTO BAZZONI, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR, nascido em 03/01/1990, Engenheiro Civil, registrado no CREA/PR nº PR-159792/D, inscrito no CPF sob nº. 067.821.399-28, portador da carteira de identidade civil nº 104535860, órgão emissor SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 451, Centro, Alvorada Do Sul/PR, CEP.: 86.150-000, Brasil, e-mail: flavio_bazzoni@hotmail.com.

Único sócio componente da sociedade empresária unipessoal que gira nesta praça sob o nome

de **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, com sede na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul/PR, CEP.: 86.150-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106545110 em 07/07/2009 e no CNPJ/MF sob nº. 10.949.562/0001-30, resolve atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA** e tem sede e domicílio na com sede na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul/PR, CEP.: 86.150-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 07/07/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construções de edifícios residenciais e comerciais; Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, pintura para a sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital anterior totalmente integralizado de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, este ficando assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
FLAVIO ALBERTO BAZZONI	100.00	250.000	250.000,00
TOTAL	**100.00**	**250.000**	**250.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim

praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio único poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO ÚNICO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio único dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio único, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital do sócio único. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os

herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENQUADRAMENTO ME OU EPP: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Alvorada do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Alvorada do Sul/PR, 16 de fevereiro de 2022.

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06782139928	FLAVIO ALBERTO BAZZONI
58325395168	ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 13:33 SOB Nº 41210559636.
PROTOCOLO: 220887837 DE 16/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202132419. CNPJ DA SEDE: 10949562000130.
NIRE: 41210559636. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.
AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0 101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.949.562/0001-30 MATRIZ		07/07/2009

NOME EMPRESARIAL
AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AXPAV	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-01 - Administração de obras
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA	439	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.150-000	CENTRO	ALVORADA DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
juniorgarcia85@hotmail.com	(43) 3661-2522/ (43) 9135-1707

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **15:44:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

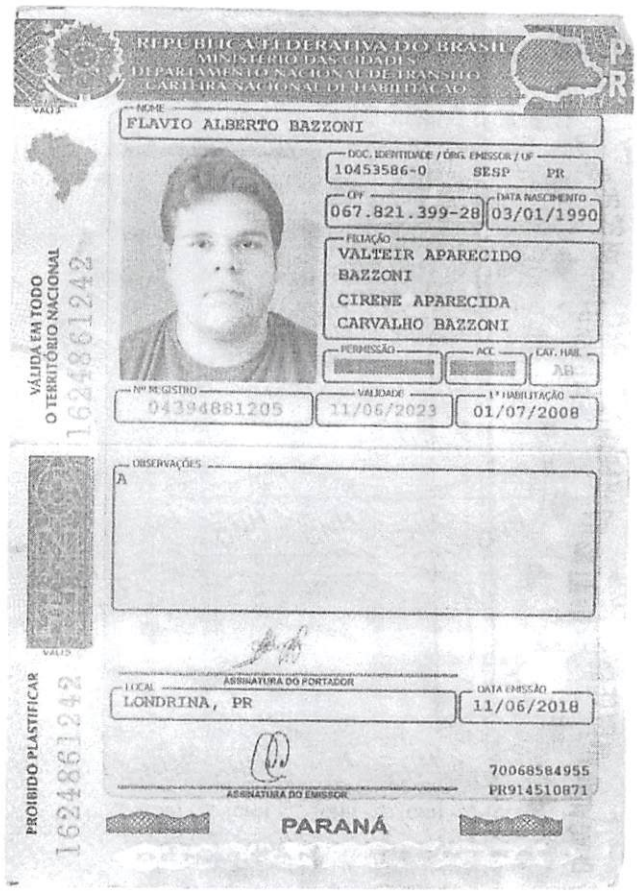

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FLAVIO ALBERTO BAZZONI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10453586-0 SESP PR

CPF
067.821.399-28

DATA NASCIMENTO
03/01/1990

FILIAÇÃO
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
CIRENE APARECIDA CARVALHO BAZZONI

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04394881205

VALIDADE
11/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
01/07/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16248611242

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
11/06/2018

70068584955
PR914510871

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
16248611242

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

À Comissão de Licitação de CONGONHINHAS (PR).
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob n° 003/2022, instaurada pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Alvorada do Sul, 30 de MAIO de 2022

AXPAV TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32- CEP - 86150-000

SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Tributação e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Nome Empresarial:
AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Titulo do Estabelecimento (Nome Fantasia):
AXPAV

Código e Descrição da Atividade Economica Principal - CNAE
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Código e Descrição das Atividades Economicas Secundarias - CNAE
4120-4/00 - Construção de edifícios.
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
4399-1/01 - Administração de obras.
7112-0/00 - Serviços de engenharia.
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

Logradouro:
RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439 - CENTRO CEP: 86150000 Alvorada do Sul - PR

CNPJ:	Inscrição Estadual:	Município/UF:
10.949.562/0001-30		Município de Alvorada do Sul

Inscrição Municipal: 52621

Alvará de Licença n.º: 847

Área do Estabelecimento: 25,00

ESTE ALVARA E VALIDO APENAS PARA O EXERCICIO EM VIGOR OU ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

OBSERVAÇÕES DO ALVARÁ: EXERCICIO DE 2022

Eu, EDUARDO OSMAR CAMILO, funcionário desta Prefeitura, lotado na Divisão de Tributação e cadastro, o digitei e assino.

Divisão de Tributação e Cadastro

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Março de 2022

Codigo de autenticação 9ZTMH425C9JXX28SQBP

Este Alvara de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Divisão de Alvarás, para tomar as providências legais cabíveis, evitando em conseqüência problemas futuros.

É OBRIGATÒRIO À FIXAÇÃO EM LOCAL VISIVEL E DE FÀCIL ACESSO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:08:58 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2022.
Código de controle da certidão: **D00E.7470.A7E9.A8DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 196

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026188144-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.949.562/0001-30**
Nome: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/02/2022 12:41:29)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP - 86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

CND - CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa N. 1905

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO NÃO CONTEMPLA EVENTUAIS DÉBITOS EXISTENTES JUNTO AO SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Alvorda do Sul - conforme Lei nº 2240/2016. 3. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/06/2022,** SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE POSSUI DÉBITOS NÃO VENCIDOS À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

RAZÃO SOCIAL: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52621	10.949.562/0001-30		847

ENDEREÇO

RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439 - CENTRO CEP: 86150000 Alvorada do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de terraplenagem, Administração de obras, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27/05/2022.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Eduardo Osmar Camilo
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Matrícula nº 348-1

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.949.562/0001-30
Razão Social: FLAVIO ALBERTO BAZONI
Endereço: RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA 439 / CENTRO / ALVORADA DO SUL / PR / 86150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/05/2022 a 15/06/2022

Certificação Número: 2022051701180248147920

Informação obtida em 27/05/2022 10:20:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

0 109

À Comissão de Licitação de CONGONHINHAS (PR).
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.949.562/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr Flávio Alberto Bazzoni, portador da Carteira de Identidade nº 10.453.586-0 e do CPF nº 067.821.399-28, DECLARA, para fins do disposto no item 7.3, letra "f", do Edital de Tomada de Preços nº 003/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Alvorada do Sul, 30 de MAIO de 2022

AXPAV TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28

0 200

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2211433518
NIRE (Sede) 41210559636	**CNPJ** 10.949.562/0001-30	**Data de Ato Constitutivo** 07/07/2009	**Início de Atividade** 07/07/2009

Endereço Completo
Rua LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, Nº 439, CENTRO - Alvorada do Sul/PR - CEP 86150-000

Objeto Social
Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construções de edifícios residenciais e comerciais; Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, pintura para a sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente.

Capital Social R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FLAVIO ALBERTO BAZZONI	067.821.399-28	R$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FLAVIO ALBERTO BAZZONI	067.821.399-28	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 17/02/2022	**Número** 41210559636	**Ato/eventos** 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2022, às 11:40:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NWEZNP1Z**.

PRC2211433518

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO ALBERTO BAZZONI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Certidão nº: 6238434/2022
Expedição: 22/02/2022, às 12:43:21
Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO ALBERTO BAZZONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.949.562/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0 202

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 70112/2022 **Validade:** 31/05/2022

Razão Social: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10949562000130
Num. Registro: 65129 **Registrada desde :** 08/12/2017
Capital Social: R$ 250.000,00
Endereço: RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439 CASA CENTRO
Município/Estado: ALVORADA DO SUL-PR **CEP:** 86150000
Objetivo Social:
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construções de edifícios residenciais e comerciais; Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, pintura para a sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 10949562000130
1 - Nome Civil: FLAVIO ALBERTO BAZZONI
Carteira: PR-159792/D Data de Expedição: 07/03/2017
Desde: 08/12/2017 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 163472/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/05/2022 17:19:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

C 203

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **70111/2022** Validade: 31/05/2022

Nome Civil: FLAVIO ALBERTO BAZZONI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-159792/D
Registro Nacional : 1716210097
Registrado(a) desde : 07/03/2017
Filiação : VALTEIR APARECIDO BAZZONI
CIRENE APARECIDA CARVALHO BAZZONI
Data de Nascimento : 03/01/1990
Documento de Identidade : 104535860 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 06782139928
Naturalidade : LONDRINA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITARIO FILADELFIA
Data da Colação de Grau : 11/02/2017 Diplomação : 15/05/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
65129 - AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10949562000130
Desde: 08/12/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

77927 - DARCI BRUNETO MENDES 83698167891
CNPJ: 11524040000159
Desde: 08/04/2022 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 163470/2022.

Emitida via Internet em 27/05/2022 17:19:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2122/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FLAVIO ALBERTO BAZZONI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FLAVIO ALBERTO BAZZONI** RNP: **1716210097**
Registro: **PR-159792/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720201581306** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/04/2020 Baixada em: 08/04/2020 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FLAVIO ALBERTO** BAZZONI - ME

Contratante: **AGNALDO DA SILVA - ME** CNPJ: **27.055.639/0001-20**

Rua: ROD. BR 369 - KM 178 Nº: S/N

Complemento: Bairro: CABOLEIROS

Cidade: ROLANDIA UF: PR CEP: 86600-000

Contrato: celebrado em 23/06/2019 Vinculado a ART: 1720201295842

Valor do contrato: R$ 550.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUAS DO LOTEAMENTO BRISAS DO MONTE Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO NOVO (BRISAS DO MONTE) Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUAPITA UF: PR CEP: 86610-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/06/2019 Conclusão efetiva: 05/02/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: AGNALDO DA SILVA - ME CNPJ: 27.055.639/0001-20

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 10000 M2; **2- Execução** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 10000 M2; **3- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 20 UNID; **4- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem, 6 UNID; **5- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 380 METRO; **6- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 4000 METRO

Observações:
TRATA-SE DE LOTEAMENTO NOVO (BRISAS DO MONTE) PORTANTO AS RUAS AINDA NÃO POSSUEM NOMES.

Observações da certidão:
O atestado não atende aos seguintes requisitos mínimos: Não consta o título completo e RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro Executor; o Atestado não se apresenta em papel timbrado nem possui carimbo do CNPJ.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está divergente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2122/2020
27/05/2022 17:20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 103039/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2122/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 103039/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 103039/2020.

CAT nº 2122/2020 de 13/04/2020, página 2 de 3

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FLAVIO ALBERTO BAZZONI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.562/0001-30, estabelecida na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº439, centro, na cidade de Alvorada do Sul-PR, representada legalmente por **FLÁVIO ALBERTO BAZZONI**, e tendo como responsável técnico o Engº **FLÁVIO ALBERTO BAZZONI, CREA-PR 159792/D**, prestou serviço a **AGNALDO DA SILVA – ME**, Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº - 27.055.639/0001-20, estabelecida na Avenida Atlanta, 645, Jd. Santiago, Rolândia-PR, de:

- Execução de 10.000 (dez mil) m² terraplenagem;
- Execução de 10.000 (dez mil) m² de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para vias urbanas em várias ruas do município;
- Execução de 20 (vinte) unidades de obras de sistemas de drenagem para obras civis (bocas de lobos);
- Execução de 06 (seis) unidades de obras de sistemas de drenagem para obras civis (poços de visita);
- Execução de 380 (trezentos e oitenta) metros de obras de sistemas de drenagem para obras civis (galerias pluviais);
- Execução de 4.000 (quatro mil) metros de obras de sistemas de drenagem para obras civis (meio-fio).

Os serviços foram executados em várias ruas do município de Jaguapitã-PR.

Registro, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações técnicas e comercialmente.

* Data de início da obra: 23/06/2019

* Data de término da obra: 05/02/2020

Jaguapitã, 19 de Fevereiro de 2020

AGNALDO DA SILVA
RESPONSAVEL LEGAL
CPF 029.045.699-10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 103039/2020.

CAT nº 2122/2020 de 13/04/2020, página 3 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4467/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FLAVIO ALBERTO BAZZONI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FLAVIO ALBERTO BAZZONI** RNP: **1716210097**
Registro: **PR-159792/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720202683528** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/07/2020 Baixada em: 03/07/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME**

Contratante: **AGNALDO DA SILVA - ME** CNPJ: **27.055.639/0001-20**

Rua: ROD. BR 369 - KM 178 Nº: S/N

Complemento: Bairro: CABOLEIROS

Cidade: ROLANDIA UF: PR CEP: 86600-000

Contrato: celebrado em 20/04/2020

Valor do contrato: R$ 495.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM DAS AMÉRICAS Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO NOVO (JARDIM DAS AMÉRICAS) Bairro: CENTRO

Cidade: CONGONHINHAS UF: PR CEP: 86320-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/05/2020 Conclusão efetiva: 28/06/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: AGNALDO DA SILVA - ME CNPJ: 27.055.639/0001-20

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 11200 M2; **2- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 850 TON

Observações:
TRATA-SE DE LOTEAMENTO NOVO (JARDIM DAS AMÉRICAS) PORTANTO AS RUAS AINDA NÃO POSSUEM NOMES.

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está divergente do informado pelo profissional na ART pois não foi indicado o nome do loteamento; não foi apresentado em papel timbrado e não consta carimbo do CNPJ; não indica RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro Executor e o título profissional está incompleto. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4467/2020

27/05/2022 17:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 185338/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 185338/2020.

CAT nº 4467/2020 de 08/07/2020, página 1 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FLAVIO ALBERTO BAZZONI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.562/0001-30, estabelecida na Rua R Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº439, centro, na cidade de Alvorada do Sul-PR, representada legalmente por **FLÁVIO ALBERTO BAZZONI**, e tendo como responsável técnico o **Engº FLÁVIO ALBERTO BAZZONI, CREA-PR 159792/D**, prestou serviço a **AGNALDO DA SILVA – ME**, Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº - 27.055.639/0001-20, estabelecida na ROD. BR 369 - KM 178, S/N, Caboleiros, Rolândia-PR, de:

- Execução de 11.200,00 (onze mil e duzentos) m² de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para vias urbanas em várias ruas do município;
- Execução de 850 (oitocentos e cinquenta) toneladas de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para vias urbanas em várias ruas do município;

Os serviços foram executados em várias ruas do município de Congonhinhas-PR.

Registro, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente som suas obrigações técnicas e comercialmente.

* Data de início da obra: 01/05/2020

* Data de término da obra: 28/06/2020

Rolândia, 03 de Julho de 2020

AGNALDO DA SILVA
RESPONSAVEL LEGAL
CPF 029.045.699-10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 185338/2020.

CAT nº 4467/2020 de 08/07/2020, página 2 de 2

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220002163

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FLAVIO ALBERTO BAZZONI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FLAVIO ALBERTO BAZZONI** RNP: **1716210097**
Registro: **PR-159792/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720205672977** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/12/2020 Baixada em: 01/04/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE MIRASELVA** CNPJ: **75.845.529/0001-05**

Rua: RUA SÃO PAULO Nº: 10

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MIRASELVA UF: PR CEP: 86615-000

Contrato: 038/2020 celebrado em 01/12/2020

Valor do contrato: R$ 187.982,29 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MINAS GERAIS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: MIRASELVA UF: PR CEP: 86615-000

Coordenadas Geográficas: -22,968712 x -51,488097

Data de início: 01/12/2020 Conclusão efetiva: 01/02/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE MIRASELVA CNPJ: 75.845.529/0001-05

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 3300 M2; **2- Execução** Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas , 660 METRO

Observações da certidão:
O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002163/2022
27/05/2022 17:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 97913/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 97913/2022.

CAT nº 1720220002163 de 26/05/2022, página 1 de 2

CREA-PR

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE MIRASELVA, inscrita no CNPJ 75.845.529/0001-05, com sede em MIRASELVA, na Rua São Paulo n.º 10, neste ato representada pelo Sr. ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.949.562/0001-30, sob a responsabilidade técnica de FLÁVIO ALBERTO BAZZONI, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR 159792/D, REGISTRO NACIONAL 1716210097, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. **Número do Contrato:** 038/2020
2. **Endereço da obra ou serviço técnico:** RUA MINAS GERAIS, S/N, MUNICIPIO DE MIRASELVA
3. **Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:**
   - *EXECUÇÃO DE 3.300,00 M² (TRES MIL E TREZENTOS METROS QUADRADOS) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA VIAS URBANAS*
   - *EXECUÇÃO DE 660,00 M (SEISCENTOS E SESSENTA METROS) DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS (MEIO-FIO)*

4. **Período de realização dos serviços:**
   - DATA DE INICIO: 01/12/2020
   - DATA DE TÉRMINO: 01/02/2021

MIRASELVA, 18 DE MARÇO DE 2022

ROGERIO APARECIDO DA SILVA:64888606900

Assinado de forma digital por ROGERIO APARECIDO DA SILVA:64888606900
Dados: 2022.03.31 10:57:51 -03'00'

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 648.886.069-00

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

Para verificação e detalhes da assinatura acesse: https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/

Assinado de forma digital por VINICIUS KARAKIDA AUGUSTO:07676394996
Dados: 2022.03.31 11:06:48 -03'00'

VINICIUS KARAKIDA AUGUSTO
Engenheiro Civil
CREA PR-157984/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 97913/2022.

CAT nº 172022000163 de 26/05/2022, página 2 de 2

CREA-PR

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

À Comissão de Licitação de CONGONHINHAS (PR).
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Alvorada do Sul, 30 de MAIO de 2022

AXPAV TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

0 212

À Comissão de Licitação de CONGONHINHAS (PR).
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço, n.º 003/2022, instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Flávio Alberto Bazzoni, inscrito no CREA sob nº 159792/D.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Alvorada do Sul, 30 de MAIO de 2022

AXPAV TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

À Comissão de Licitação de CONGONHINHAS (PR).
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral = (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.499.343,01/ 132.450,98	11,32
Liquidez Corrente (LC) LC = AC/PC	1.499.343,01/132.450,98	11,32
Endividamento (E) E= (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	132.450,98/1.499.343,01	0,09

AC – Ativo Circulante;
AP – Ativo Permanente;
PC – Passivo Circulante;
RLP – Realizável a longo prazo
ELP – exigível a longo prazo.

Alvorada do Sul, 30 de MAIO de 2022

Assinado eletronicamente por:
ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT
CPF: 583.253.951-68
Data: 29/05/2022 19:53:58 -03:00

CONTADOR

Assinado eletronicamente por:
FLAVIO ALBERTO BAZZONI
CPF: 067.821.399-28
Data: 29/05/2022 19:50:33 -03:00

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28

Esse documento foi assinado por FLAVIO ALBERTO BAZZONI e ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://app.ideiasigner.com.br/validate/3TX7T-CDK2X-P7KXB-WZ7S5

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 3TX7T-CDK2X-P7KXB-WZ7S5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ FLAVIO ALBERTO BAZZONI (CPF 067.821.399-28) em 29/05/2022 19:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.23.60.39	Geolocalização Lat: -22,782331 Long: -51,229449 Precisão: 35 (metros)
Autenticação Email verificado	flavio_bazzoni@hotmail.com
PSZeMtz5ErHySl3xNczTdvc3AqilDmxxmlig6f48klw= SHA-256	

✔ ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT (CPF 583.253.951-68) em 29/05/2022 19:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 143.255.220.88	Geolocalização Lat: -26,772325 Long: -48,668980 Precisão: 1727 (metros)
Autenticação Login	adriana@quintuplusconsultoria.com.br (Verificado)
YCYLqVdSMO7f56qX8yw4HBpCGoCKF93RA6LZXO0D1Il= SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://app.ideiasigner.com.br/validate/3TX7T-CDK2X-P7KXB-WZ7S5

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://app.ideiasigner.com.br/validate

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade n° 12206511988 em 23/05/2022, protocolo 223179345. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Número de Registro:	41210559636
CNPJ:	10949562000130
Munícipio:	Alvorada do Sul

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06782139928	FLAVIO ALBERTO BAZZONI	
58325395168	ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT	MS010544

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2022 08:57 SOB N° 20223179345.
PROTOCOLO: 223179345 DE 16/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206511988. NIRE: 41210559636.
AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 **Folha: 1**

Contém este livro 59 folhas numeradas do No. 1 ao 59 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Ramo .....: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço .....: RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: ALVORADA DO SUL

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 10.949.562/0001-30

Inscrição Estadual.....: 9093368212

Registro na junta.....: 41106545110 Data registro: 07/07/2009

Inscrição Municipal.....: 52621

ALVORADA DO SUL, 01/01/2021

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
SOCIO PROPRIETARIO
CPF: 067.821.399-28

ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT
CRC - MS sob o No. 010544/O
CPF: 583.253.951-68

Empresa: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0002
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	9.282,36	
04/01/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		9.282,36
			TOTAL DO DIA	9.282,36	9.282,36
09/01/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	9.282,36	
09/01/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		9.282,36
			TOTAL DO DIA	9.282,36	9.282,36
12/01/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF A HONARARIOS CONTABEIS	1.000,00	
12/01/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A HONARARIOS CONTABEIS		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
13/01/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF A HONARARIOS CONTABEIS	500,00	
13/01/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A HONARARIOS CONTABEIS		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
14/01/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 63 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA		14.610,55
14/01/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 63 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA	14.457,14	
14/01/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 01/2021	153,41	
14/01/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 01/2021	153,41	
14/01/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 01/2021		153,41
14/01/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 01/2021	153,41	
14/01/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 01/2021		153,41
			TOTAL DO DIA	14.917,37	14.917,37
16/01/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	9.282,36	
16/01/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		9.282,36
			TOTAL DO DIA	9.282,36	9.282,36
18/01/2021	2.1.2.01.00009	PIS A RECOLHER	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS - DEFERIDO EM EM 20 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12	8.286,80	
/01/2021	2.1.8.01.00001	PARCEMENTO PIS	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS - DEFERIDO EM EM 20 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12		8.286,80
18/01/2021	2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS - DEFERIDO EM EM 60 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12	38.247,60	
18/01/2021	2.1.8.02.00001	PARCELAMENTO COFINS	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS - DEFERIDO EM EM 60 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12		38.247,60
18/01/2021	2.1.2.01.00006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ - DEFERIDO EM EM 23 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12	9.616,76	
18/01/2021	2.1.8.03.00001	PARCELAMENTO IRPJ	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ - DEFERIDO EM EM 23 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12		9.616,76
18/01/2021	2.1.2.01.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL - DEFERIDO EM EM 20 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12	8.433,00	
			TRANSPORTE	64.584,16	56.151,16

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0003
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	64.584,16	56.151,16
18/01/2021	2.1.8.04.00001	PARCELAMENTO CSSL	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL - DEFERIDO EM EM 20 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12		8.433,00
18/01/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS - DEFERIDO EM EM 20 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12	1.657,20	
18/01/2021	2.1.8.01.00001	PARCEMENTO PIS	MULTA SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS - DEFERIDO EM EM 20 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12		1.657,20
18/01/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS - DEFERIDO EM EM 20 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12	110,00	
18/01/2021	2.1.8.01.00001	PARCEMENTO PIS	JUROS SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS - DEFERIDO EM EM 20 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12		110,00
18/01/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS - DEFERIDO EM EM 20 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12	7.649,40	
18/01/2021	2.1.8.02.00001	PARCELAMENTO COFINS	MULTA SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS - DEFERIDO EM EM 20 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12		7.649,40
18/01/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS - DEFERIDO EM EM 20 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12	507,00	
18/01/2021	2.1.8.02.00001	PARCELAMENTO COFINS	JUROS SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS - DEFERIDO EM EM 20 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12		507,00
18/01/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ - DEFERIDO EM EM 20 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12	1.923,26	
18/01/2021	2.1.8.03.00001	PARCELAMENTO IRPJ	MULTA SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ - DEFERIDO EM EM 20 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12		1.923,26
18/01/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ - DEFERIDO EM EM 20 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12	126,04	
18/01/2021	2.1.8.03.00001	PARCELAMENTO IRPJ	JUROS SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS - DEFERIDO EM EM 20 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12		126,04
18/01/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSSL - DEFERIDO EM EM 20 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12	1.686,60	
18/01/2021	2.1.8.04.00001	PARCELAMENTO CSSL	MULTA SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSSL - DEFERIDO EM EM 20 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12		1.686,60
18/01/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSSL - DEFERIDO EM EM 20 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12	110,40	
18/01/2021	2.1.8.04.00001	PARCELAMENTO CSSL	JUROS SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSSL - DEFERIDO EM EM 20 PARCELAS CONFORME RECIBO 00006928374 - PROCESSO Nº : 10930-402302/2021-12		110,40
18/01/2021	2.1.8.01.00001	PARCEMENTO PIS	PAGAMENTO DARF 1ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	502,70	
18/01/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF 1ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		502,70
			TRANSPORTE	78.856,76	78.856,76

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA** Folha: 0004
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30 Número livro: 0005
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	78.856,76	78.856,76
18/01/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF 1ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	82,86	
18/01/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF 1ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		82,86
18/01/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF 1ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	5,50	
18/01/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF 1ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		5,50
18/01/2021	2.1.8.02.00001	PARCELAMENTO COFINS	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	773,40	
18/01/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		773,40
18/01/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	127,49	
18/01/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		127,49
18/01/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	8,45	
18/01/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		8,45
18/01/2021	2.1.8.03.00001	PARCELAMENTO IRPJ	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	507,22	
18/01/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		507,22
18/01/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	83,62	
18/01/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		83,62
18/01/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	5,48	
18/01/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		5,48
18/01/2021	2.1.8.04.00001	PARCELAMENTO CSSL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	511,50	
18/01/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		511,50
18/01/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	84,33	
18/01/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		84,33
18/01/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	5,52	
18/01/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		5,52
18/01/2021	2.1.8.05.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS EM DIVIDA ATIVA PGFN RECIBO Nº 211022081335	17.877,96	
18/01/2021	2.1.8.05.00001	PARCELAMENTO PGFN POR TRANSAÇÃO	MULTA SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS EM DIVIDA ATIVA PGFN RECIBO Nº 211022081335		17.877,96
			TRANSPORTE	98.930,09	98.930,09

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0005
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	98.930,09	98.930,09
18/01/2021	2.1.8.05.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS EM DIVIDA ATIVA PGFN RECIBO Nº 211022081335	2.232,90	
18/01/2021	2.1.8.05.00001	PARCELAMENTO PGFN POR TRANSAÇÃO	JUROS SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS EM DIVIDA ATIVA PGFN RECIBO Nº 211022081335		2.232,90
18/01/2021	2.1.8.05.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	ENCARGOS/HONORARIOS SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS EM DIVIDA ATIVA PGFN RECIBO Nº 211022081335	10.950,06	
18/01/2021	2.1.8.05.00001	PARCELAMENTO PGFN POR TRANSAÇÃO	ENCARGOS/HONORARIOS SOBRE PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS EM DIVIDA ATIVA PGFN RECIBO Nº 211022081335		10.950,06
			TOTAL DO DIA	112.113,05	112.113,05
22/01/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	9.282,39	
22/01/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		9.282,39
			TOTAL DO DIA	9.282,39	9.282,39
25/01/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 63	14.457,14	
25/01/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	REF A NF Nº 63		14.457,14
			TOTAL DO DIA	14.457,14	14.457,14
27/01/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 64 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA		51.069,30
27/01/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 64 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA	50.533,07	
27/01/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 01/2021	536,23	
27/01/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 01/2021	536,23	
27/01/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 01/2021		536,23
27/01/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 01/2021	536,23	
27/01/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 01/2021		536,23
			TOTAL DO DIA	52.141,76	52.141,76
30/01/2021	4.2.2.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2021	1.100,00	
30/01/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2021		1.100,00
30/01/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	121,00	
30/01/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		121,00
30/01/2021	4.2.2.01.00006	INSS	REFERENTE INSS EMPRESA 01/2021	220,00	
30/01/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS EMPRESA 01/2021		220,00
30/01/2021	2.3.5.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	DIVIDENDOS A PAGAR	37.129,47	
30/01/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	DIVIDENDOS A PAGAR		37.129,47
			TOTAL DO DIA	38.570,47	38.570,47
31/01/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	REF A NF Nº 6810	41.425,16	
31/01/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 6810		41.425,16
31/01/2021	3.1.2.03.00005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER REF A PIS 01/2021	426,92	
31/01/2021	2.1.2.01.00009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A PIS 01/2021		426,92
31/01/2021	3.1.2.03.00004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER REF A COFINS 01/2021	1.970,40	
31/01/2021	2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A COFINS 01/2021		1.970,40
31/01/2021	4.1.6.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	41.425,16	
31/01/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		41.425,16
31/01/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 01/2021	37.129,47	
			TRANSPORTE	122.377,11	85.247,64

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0006
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	122.377,11	85.247,64
31/01/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 01/2021		37.129,47
			TOTAL DO DIA	122.377,11	122.377,11
			TOTAL DO MÊS	393.206,37	393.206,37
05/02/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE 01/2021	979,00	
05/02/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 01/2021		979,00
05/02/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	10.828,87	
05/02/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		10.828,87
			TOTAL DO DIA	11.807,87	11.807,87
10/02/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 64	50.533,07	
10/02/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	REF A NF Nº 64		50.533,07
10/02/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF A HONARARIOS CONTABEIS	610,00	
10/02/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A HONARARIOS CONTABEIS		610,00
			TOTAL DO DIA	51.143,07	51.143,07
12/02/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	10.828,87	
12/02/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		10.828,87
			TOTAL DO DIA	10.828,87	10.828,87
19/02/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	REF A NFº 12319 EMITIDO POR/PARA BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	10.325,00	
19/02/2021	2.1.1.01.00006	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	REF A NFº 12319 EMITIDO POR/PARA BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A		10.325,00
19/02/2021	2.1.1.01.00006	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	REF A NF Nº 12319	10.325,00	
19/02/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 12319		10.325,00
19/02/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	10.828,87	
19/02/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		10.828,87
			TOTAL DO DIA	31.478,87	31.478,87
22/02/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	REF A NF Nº 4666	3.916,08	
22/02/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 4666		3.916,08
			TOTAL DO DIA	3.916,08	3.916,08
23/02/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	REF A NFº 4669 EMITIDO POR/PARA TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CI	3.916,08	
23/02/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NFº 4669 EMITIDO POR/PARA TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CI		3.916,08
			TOTAL DO DIA	3.916,08	3.916,08
24/02/2021	4.2.2.04.00015	MATERIAL USO E CONSUMO	REF A NFº 4588 EMITIDO POR/PARA G RODRIGUES PECAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA.	440,25	
24/02/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NFº 4588 EMITIDO POR/PARA G RODRIGUES PECAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA.		440,25
24/02/2021	4.2.1.06.00006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF A NF Nº 136	3.120,00	
24/02/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 136		3.120,00
			TOTAL DO DIA	3.560,25	3.560,25
25/02/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	10.828,88	
			TRANSPORTE	10.828,88	

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA** Folha: 0007
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30 Número livro: 0005
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.828,88	
25/02/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		10.828,88
			TOTAL DO DIA	10.828,88	10.828,88
26/02/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 65 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA		50.275,64
26/02/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 65 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA	49.747,75	
26/02/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 02/2021	527,89	
26/02/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 02/2021	527,89	
26/02/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 02/2021		527,89
26/02/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 02/2021	527,89	
26/02/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 02/2021		527,89
26/02/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	REF A NFº 12380 EMITIDO POR/PARA BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	10.325,00	
26/02/2021	2.1.1.01.00006	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	REF A NFº 12380 EMITIDO POR/PARA BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A		10.325,00
26/02/2021	4.1.6.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.482,16	
26/02/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		28.482,16
26/02/2021	2.1.1.01.00006	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	REF A NF Nº 12380	10.325,00	
26/02/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 12380		10.325,00
26/02/2021	2.1.8.01.00001	PARCEMENTO PIS	PAGAMENTO DARF 2ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	502,70	
26/02/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF 2ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		507,72
26/02/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF 2ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	82,86	
26/02/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF 2ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		82,86
26/02/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF 2ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	5,50	
26/02/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF 2ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		5,50
26/02/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF 2ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	5,02	
26/02/2021	2.1.8.02.00001	PARCELAMENTO COFINS	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	773,40	
26/02/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		781,13
26/02/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	127,49	
26/02/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		127,49
26/02/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	8,45	
26/02/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		8,45
26/02/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	7,73	
26/02/2021	2.1.8.03.00001	PARCELAMENTO IRPJ	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	507,22	
			TRANSPORTE	102.483,95	101.976,73

Continua

Empresa: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0008
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	102.483,95	101.976,73
26/02/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		512,29
26/02/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	83,62	
26/02/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		83,62
26/02/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	5,48	
26/02/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		5,48
26/02/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	5,07	
26/02/2021	2.1.8.04.00001	PARCELAMENTO CSSL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	511,50	
26/02/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		516,61
26/02/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	84,33	
26/02/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		84,33
26/02/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	5,52	
26/02/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		5,52
26/02/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	5,11	
			TOTAL DO DIA	103.184,58	103.184,58
27/02/2021	4.2.2.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2021	1.100,00	
27/02/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2021		1.100,00
27/02/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	121,00	
27/02/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021		121,00
27/02/2021	4.2.2.01.00006	INSS	REFERENTE INSS EMPRESA 02/2021	220,00	
27/02/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS EMPRESA 02/2021		220,00
27/02/2021	2.3.5.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	DIVIDENDOS A PAGAR	43.315,49	
27/02/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	DIVIDENDOS A PAGAR		43.315,49
			TOTAL DO DIA	44.756,49	44.756,49
28/02/2021	3.1.2.03.00005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER REF A PIS 02/2021	326,79	
28/02/2021	2.1.2.01.00009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A PIS 02/2021		326,79
28/02/2021	3.1.2.03.00004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER REF A COFINS 02/2021	1.508,27	
28/02/2021	2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A COFINS 02/2021		1.508,27
28/02/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 02/2021	43.315,49	
28/02/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 02/2021		43.315,49
			TOTAL DO DIA	45.150,55	45.150,55
			TOTAL DO MÊS	320.571,59	320.571,59
01/03/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	REF A NFº 4679 EMITIDO POR/PARA TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CI	3.916,08	
			TRANSPORTE	3.916,08	

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA** Folha: 0009
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30 Número livro: 0005
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.916,08	
01/03/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NFº 4679 EMITIDO POR/PARA TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CI		3.916,08
			TOTAL DO DIA	3.916,08	3.916,08
03/03/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	REF A NFº 4683 EMITIDO POR/PARA TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CI	3.916,08	
03/03/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NFº 4683 EMITIDO POR/PARA TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CI		3.916,08
03/03/2021	4.2.1.06.00006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF A NF Nº 202100000000147	800,00	
03/03/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 202100000000147		800,00
03/03/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	10.503,96	
03/03/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		10.503,96
			TOTAL DO DIA	15.220,04	15.220,04
05/03/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 66 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		128.495,70
05/03/2021	1.1.2.01.00004	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 66 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	128.033,12	
05/03/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 03/2021	462,58	
05/03/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 03/2021	462,58	
05/03/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 03/2021		462,58
05/03/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 03/2021	462,58	
05/03/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 03/2021		462,58
05/03/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE 02/2021	979,00	
05/03/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 02/2021		979,00
			TOTAL DO DIA	130.399,86	130.399,86
10/03/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 69 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA		16.000,00
10/03/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 69 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA	15.832,00	
10/03/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 03/2021	168,00	
10/03/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 03/2021	168,00	
10/03/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 03/2021		168,00
10/03/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 03/2021	168,00	
10/03/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 03/2021		168,00
10/03/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 70 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL		84.020,88
10/03/2021	1.1.2.01.00005	MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 70 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL	83.718,40	
10/03/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 03/2021	302,48	
10/03/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 03/2021	302,48	
10/03/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 03/2021		302,48
10/03/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 03/2021	302,48	
10/03/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 03/2021		302,48
10/03/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 65	49.747,75	
10/03/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	REF A NF Nº 65		49.747,75
10/03/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF A HONARARIOS CONTABEIS	600,00	
10/03/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A HONARARIOS CONTABEIS		600,00
			TOTAL DO DIA	151.309,59	151.309,59
11/03/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 72 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA		19.302,58
			TRANSPORTE		19.302,58

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA** Folha: 0010
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30 Número livro: 0005
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		19.302,58
11/03/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 72 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA	19.099,90	
11/03/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 03/2021	202,68	
11/03/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 03/2021	202,68	
11/03/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 03/2021		202,68
11/03/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 03/2021	202,68	
11/03/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 03/2021		202,68
11/03/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 73 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA		4.691,12
11/03/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 73 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA	4.641,86	
11/03/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 03/2021	49,26	
11/03/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 03/2021	49,26	
11/03/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 03/2021		49,26
11/03/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 03/2021	49,26	
11/03/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 03/2021		49,26
			TOTAL DO DIA	24.497,58	24.497,58
12/03/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	REF A NF Nº 7869	5.404,00	
12/03/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 7869		5.404,00
12/03/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	10.503,96	
12/03/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		10.503,96
			TOTAL DO DIA	15.907,96	15.907,96
15/03/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	REF A NFº 9441 EMITIDO POR/PARA ABQ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	8.100,00	
15/03/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NFº 9441 EMITIDO POR/PARA ABQ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		8.100,00
15/03/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 66	128.033,12	
15/03/2021	1.1.2.01.00004	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	REF A NF Nº 66		128.033,12
15/03/2021	4.2.2.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA REF A NFº 202100000000109 EMITIDO POR/PARA QUINTUPLUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	600,00	
15/03/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA REF A NFº 202100000000109 EMITIDO POR/PARA QUINTUPLUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA		600,00
			TOTAL DO DIA	136.733,12	136.733,12
16/03/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	REF A NFº 12425 EMITIDO POR/PARA BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	10.325,00	
16/03/2021	2.1.1.01.00006	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	REF A NFº 12425 EMITIDO POR/PARA BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A		10.325,00
16/03/2021	2.1.1.01.00006	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	REF A NF Nº 12425	10.325,00	
16/03/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 12425		10.325,00
			TOTAL DO DIA	20.650,00	20.650,00
19/03/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	10.503,96	
19/03/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		10.503,96
			TOTAL DO DIA	10.503,96	10.503,96
20/03/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	REF A NFº 6890 EMITIDO POR/PARA AUTO POSTO VENETO LTDA	36.187,25	
20/03/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NFº 6890 EMITIDO POR/PARA AUTO POSTO VENETO LTDA		36.187,25
20/03/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 69	15.832,00	
			TRANSPORTE	52.019,25	36.187,25

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0011
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	52.019,25	36.187,25
20/03/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	REF A NF Nº 69		15.832,00
20/03/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 70	83.718,40	
20/03/2021	1.1.2.01.00005	MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL	REF A NF Nº 70		83.718,40
			TOTAL DO DIA	135.737,65	135.737,65
21/03/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 72	19.099,90	
21/03/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	REF A NF Nº 72		19.099,90
			TOTAL DO DIA	19.099,90	19.099,90
22/03/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 73	4.641,86	
22/03/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	REF A NF Nº 73		4.641,86
			TOTAL DO DIA	4.641,86	4.641,86
26/03/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	10.503,99	
26/03/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		10.503,99
			TOTAL DO DIA	10.503,99	10.503,99
31/03/2021	3.1.2.03.00005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER REF A PIS 03/2021	1.641,32	
31/03/2021	2.1.2.01.00009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A PIS 03/2021		1.641,32
31/03/2021	3.1.2.03.00004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER REF A COFINS 03/2021	7.575,31	
31/03/2021	2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A COFINS 03/2021		7.575,31
31/03/2021	3.1.2.03.00006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER REF A CSOC 03/2021	3.979,43	
31/03/2021	2.1.2.01.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A CSOC 03/2021		3.979,43
31/03/2021	3.1.2.03.00007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER REF A IRPJ-LP 03/2021	4.421,59	
31/03/2021	2.1.2.01.00006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A IRPJ-LP 03/2021		4.421,59
31/03/2021	4.1.6.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	67.848,41	
31/03/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		67.848,41
31/03/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 03/2021	42.015,87	
31/03/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 03/2021		42.015,87
31/03/2021	4.2.2.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2021	1.100,00	
31/03/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2021		1.100,00
31/03/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	121,00	
1/03/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021		121,00
31/03/2021	4.2.2.01.00006	INSS	REFERENTE INSS EMPRESA 03/2021	220,00	
31/03/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS EMPRESA 03/2021		220,00
31/03/2021	2.3.5.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	DIVIDENDOS A PAGAR	42.015,87	
31/03/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	DIVIDENDOS A PAGAR		42.015,87
31/03/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021	3.920,00	
31/03/2021	4.2.1.06.00006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021		3.920,00
31/03/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021	3.300,00	
31/03/2021	4.2.2.01.00002	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021		3.300,00
31/03/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021	660,00	
31/03/2021	4.2.2.01.00006	INSS	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021		660,00
31/03/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021	756,60	
31/03/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021		756,60
31/03/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021	600,00	
31/03/2021	4.2.2.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021		600,00
31/03/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021	72,83	
31/03/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021		72,83
31/03/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021	368.465,77	
			TRANSPORTE	548.714,00	180.248,23

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0012
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	548.714,00	180.248,23
31/03/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021		368.465,77
31/03/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021	2.402,53	
31/03/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021		2.402,53
31/03/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021	11.053,98	
31/03/2021	3.1.2.03.00004	(-) COFINS	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021		11.053,98
31/03/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021	2.395,03	
31/03/2021	3.1.2.03.00005	(-) PIS	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021		2.395,03
31/03/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021	137.755,73	
31/03/2021	4.1.6.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021		137.755,73
31/03/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021	3.979,43	
31/03/2021	3.1.2.03.00006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021		3.979,43
31/03/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021	4.421,59	
31/03/2021	3.1.2.03.00007	(-) IMPOSTO DE RENDA	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021		4.421,59
31/03/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021	440,25	
31/03/2021	4.2.2.04.00015	MATERIAL USO E CONSUMO	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021		440,25
31/03/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021	196.707,80	
31/03/2021	2.3.5.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021		196.707,80
31/03/2021	2.3.5.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021	196.707,80	
31/03/2021	2.3.5.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO 1º TRIMESTRE 2021		196.707,80
			TOTAL DO DIA	1.104.578,14	1.104.578,14
			TOTAL DO MÊS	1.783.699,73	1.783.699,73
06/04/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 74 EMITIDO POR/PARA PREFEITUA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE		41.375,57
06/04/2021	1.1.2.01.00006	PREFEITUA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 74 EMITIDO POR/PARA PREFEITUA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	41.226,62	
06/04/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 04/2021	148,95	
06/04/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 04/2021	148,95	
06/04/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 04/2021		148,95
06/04/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 04/2021	148,95	
06/04/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 04/2021		148,95
06/04/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE 03/2021	979,00	
06/04/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 03/2021		979,00
06/04/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	30.253,68	
06/04/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		30.253,68
			TOTAL DO DIA	72.906,15	72.906,15
10/04/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	REF A NF Nº 202100000000109	600,00	
10/04/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 202100000000109		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
13/04/2021	4.2.2.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA REF A NFº 202100000000118 EMITIDO POR/PARA QUINTUPLUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	600,00	
13/04/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA REF A NFº 202100000000118 EMITIDO POR/PARA QUINTUPLUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
14/04/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 76 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS		89.679,90
14/04/2021	1.1.2.01.00007	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 76 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS	89.357,05	
			TRANSPORTE	89.357,05	89.679,90

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0013
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	89.357,05	89.679,90
14/04/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 04/2021	322,85	
14/04/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 04/2021	322,85	
14/04/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 04/2021		322,85
14/04/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 04/2021	322,85	
14/04/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 04/2021		322,85
			TOTAL DO DIA	90.325,60	90.325,60
15/04/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	REF A NFº 6942 EMITIDO POR/PARA AUTO POSTO VENETO LTDA	50.452,65	
15/04/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NFº 6942 EMITIDO POR/PARA AUTO POSTO VENETO LTDA		50.452,65
			TOTAL DO DIA	50.452,65	50.452,65
16/04/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 74	41.226,62	
16/04/2021	1.1.2.01.00006	PREFEITUA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	REF A NF Nº 74		41.226,62
			TOTAL DO DIA	41.226,62	41.226,62
19/04/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 78 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS		203.492,73
19/04/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 78 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	202.760,16	
19/04/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 04/2021	732,57	
19/04/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 04/2021	732,57	
19/04/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 04/2021		732,57
19/04/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 04/2021	732,57	
19/04/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 04/2021		732,57
19/04/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 79 EMITIDO POR/PARA CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA		17.949,00
19/04/2021	1.1.2.01.00008	CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 79 EMITIDO POR/PARA CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA	17.410,53	
19/04/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 04/2021	538,47	
19/04/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 04/2021	538,47	
19/04/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 04/2021		538,47
19/04/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 04/2021	538,47	
19/04/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 04/2021		538,47
19/04/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	30.253,68	
19/04/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		30.253,68
			TOTAL DO DIA	254.237,49	254.237,49
20/04/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	30.253,68	
20/04/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		30.253,68
			TOTAL DO DIA	30.253,68	30.253,68
24/04/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 76	89.357,05	
24/04/2021	1.1.2.01.00007	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS	REF A NF Nº 76		89.357,05
			TOTAL DO DIA	89.357,05	89.357,05
27/04/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	30.253,71	
27/04/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		30.253,71
			TOTAL DO DIA	30.253,71	30.253,71
28/04/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	REF A NFº 24576 EMITIDO POR/PARA BONFIM COMERCIO DE TINTAS EIRELI	1.740,00	
			TRANSPORTE	1.740,00	

Continua

Empresa: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0014
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.740,00	
28/04/2021	2.1.1.01.00002	BONFIM COMERCIO DE TINTAS EIRELI	REF A NFº 24576 EMITIDO POR/PARA BONFIM COMERCIO DE TINTAS EIRELI		1.740,00
28/04/2021	2.1.1.01.00002	BONFIM COMERCIO DE TINTAS EIRELI	REF A NF Nº 24576	1.740,00	
28/04/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 24576		1.740,00
			TOTAL DO DIA	3.480,00	3.480,00
29/04/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 78	202.760,16	
29/04/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	REF A NF Nº 78		202.760,16
29/04/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 79	17.410,53	
29/04/2021	1.1.2.01.00008	CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA	REF A NF Nº 79		17.410,53
			TOTAL DO DIA	220.170,69	220.170,69
30/04/2021	3.1.2.03.00005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER REF A PIS 04/2021	2.291,23	
30/04/2021	2.1.2.01.00009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A PIS 04/2021		2.291,23
30/04/2021	3.1.2.03.00004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER REF A COFINS 04/2021	10.574,92	
30/04/2021	2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A COFINS 04/2021		10.574,92
30/04/2021	4.1.6.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	52.192,65	
30/04/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		52.192,65
30/04/2021	2.1.8.01.00001	PARCEMENTO PIS	PAGAMENTO DARF 4ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	502,70	
30/04/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF 4ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		509,38
30/04/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF 4ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	82,86	
30/04/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF 4ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		82,86
30/04/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF 4ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	5,50	
30/04/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF 4ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		5,50
30/04/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF 4ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	6,68	
30/04/2021	2.1.8.02.00001	PARCELAMENTO COFINS	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	773,40	
30/04/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		783,68
30/04/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	127,49	
30/04/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		127,49
30/04/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	8,45	
30/04/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		8,45
30/04/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	10,28	
30/04/2021	2.1.8.03.00001	PARCELAMENTO IRPJ	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	507,22	
30/04/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		513,96
			TRANSPORTE	67.083,38	67.090,12

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0015
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	67.083,38	67.090,12
30/04/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	83,62	
30/04/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		83,62
30/04/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	5,48	
30/04/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		5,48
30/04/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	6,74	
30/04/2021	2.1.8.04.00001	PARCELAMENTO CSSL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	511,50	
30/04/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		518,30
30/04/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	84,33	
30/04/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		84,33
30/04/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	5,52	
30/04/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		5,52
30/04/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	6,80	
30/04/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 04/2021	121.014,75	
30/04/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 04/2021		121.014,75
30/04/2021	4.2.2.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2021	1.100,00	
30/04/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2021		1.100,00
30/04/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	121,00	
30/04/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		121,00
30/04/2021	4.2.2.01.00006	INSS	REFERENTE INSS EMPRESA 04/2021	220,00	
30/04/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS EMPRESA 04/2021		220,00
30/04/2021	2.3.5.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	DIVIDENDOS A PAGAR	121.014,75	
30/04/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	DIVIDENDOS A PAGAR		121.014,75
			TOTAL DO DIA	311.257,87	311.257,87
			TOTAL DO MÊS	1.195.121,51	1.195.121,51
04/05/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A Nº 80 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPE		2.960,09
04/05/2021	1.1.2.01.00010	PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A Nº 80 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPE	2.949,43	
04/05/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 05/2021	10,66	
04/05/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 05/2021	10,66	
04/05/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 05/2021		10,66
04/05/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 05/2021	10,66	
04/05/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 05/2021		10,66
04/05/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A Nº 81 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS		76.995,77
04/05/2021	1.1.2.01.00007	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A Nº 81 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS	76.718,59	
			TRANSPORTE	79.700,00	79.977,18

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0016
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	79.700,00	79.977,18
04/05/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 05/2021	277,18	
04/05/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 05/2021	277,18	
04/05/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 05/2021		277,18
04/05/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 05/2021	277,18	
04/05/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 05/2021		277,18
			TOTAL DO DIA	80.531,54	80.531,54
07/05/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE 04/2021	979,00	
07/05/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 04/2021		979,00
07/05/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	11.260,49	
07/05/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		11.260,49
			TOTAL DO DIA	12.239,49	12.239,49
10/05/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	REF A NF Nº 202100000000118	600,00	
10/05/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 202100000000118		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
14/05/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	11.260,51	
14/05/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		11.260,51
			TOTAL DO DIA	11.260,51	11.260,51
18/05/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	REF A NFº 12652 EMITIDO POR/PARA BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	10.863,00	
18/05/2021	2.1.1.01.00006	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	REF A NFº 12652 EMITIDO POR/PARA BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A		10.863,00
18/05/2021	2.1.1.01.00006	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	REF A NF Nº 12652	10.863,00	
18/05/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 12652		10.863,00
			TOTAL DO DIA	21.726,00	21.726,00
19/05/2021	4.2.2.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA REF A NFº 202100000000123 EMITIDO POR/PARA QUINTUPLUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	600,00	
19/05/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA REF A NFº 202100000000123 EMITIDO POR/PARA QUINTUPLUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
21/05/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	11.260,49	
21/05/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		11.260,49
			TOTAL DO DIA	11.260,49	11.260,49
24/05/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 80	2.949,43	
24/05/2021	1.1.2.01.00010	PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPE	REF A NF Nº 80		2.949,43
24/05/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 81	76.718,59	
24/05/2021	1.1.2.01.00007	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS	REF A NF Nº 81		76.718,59
			TOTAL DO DIA	79.668,02	79.668,02
29/05/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	11.260,49	
29/05/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		11.260,49
			TOTAL DO DIA	11.260,49	11.260,49
31/05/2021	3.1.2.03.00005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER REF A PIS 05/2021	519,71	
31/05/2021	2.1.2.01.00009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A PIS 05/2021		519,71
			TRANSPORTE	519,71	519,71

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0017
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	519,71	519,71
31/05/2021	3.1.2.03.00004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER REF A COFINS 05/2021	2.398,68	
31/05/2021	2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A COFINS 05/2021		2.398,68
31/05/2021	4.1.6.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.863,00	
31/05/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10.863,00
31/05/2021	2.1.8.03.00001	PARCELAMENTO IRPJ	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	507,22	
31/05/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		515,03
31/05/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	83,62	
31/05/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		83,62
31/05/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	5,48	
31/05/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		5,48
31/05/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	7,81	
31/05/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 05/2021	45.041,98	
31/05/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 05/2021		45.041,98
31/05/2021	4.2.2.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2021	1.100,00	
31/05/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2021		1.100,00
31/05/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021	121,00	
31/05/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021		121,00
31/05/2021	4.2.2.01.00006	INSS	REFERENTE INSS EMPRESA 05/2021	220,00	
31/05/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS EMPRESA 05/2021		220,00
31/05/2021	2.3.5.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	DIVIDENDOS A PAGAR	45.041,98	
31/05/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	DIVIDENDOS A PAGAR		45.041,98
			TOTAL DO DIA	105.910,48	105.910,48
			TOTAL DO MÊS	335.057,02	335.057,02
02/06/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	7.698,81	
02/06/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		7.698,81
			TOTAL DO DIA	7.698,81	7.698,81
05/06/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE 05/2021	979,00	
05/06/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 05/2021		979,00
			TOTAL DO DIA	979,00	979,00
08/06/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	REF A NF Nº 202100000000123	600,00	
08/06/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 202100000000123		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
10/06/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	7.698,81	
10/06/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		7.698,81
			TOTAL DO DIA	7.698,81	7.698,81
21/06/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	7.698,81	
			TRANSPORTE	7.698,81	

Continua

Empresa: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0018
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/06/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	7.698,81	
			VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		7.698,81
			TOTAL DO DIA	7.698,81	7.698,81
22/06/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	REF A Nº 4846 EMITIDO POR/PARA G RODRIGUES PECAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA.	151,90	
22/06/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A Nº 4846 EMITIDO POR/PARA G RODRIGUES PECAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA.		151,90
			TOTAL DO DIA	151,90	151,90
30/06/2021	3.1.2.03.00006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER REF A CSOC 06/2021	4.670,49	
30/06/2021	2.1.2.01.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A CSOC 06/2021		4.670,49
30/06/2021	3.1.2.03.00007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER REF A IRPJ-LP 06/2021	5.189,44	
30/06/2021	2.1.2.01.00006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A IRPJ-LP 06/2021		5.189,44
30/06/2021	4.1.6.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	151,90	
30/06/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		151,90
30/06/2021	4.2.2.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA REF A Nº 202100000000133 EMITIDO POR/PARA QUINTUPLUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	600,00	
30/06/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA REF A Nº 202100000000133 EMITIDO POR/PARA QUINTUPLUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA		600,00
30/06/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	7.698,82	
30/06/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		7.698,82
30/06/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 06/2021	30.795,25	
30/06/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 06/2021		30.795,25
30/06/2021	4.2.2.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2021	1.100,00	
30/06/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2021		1.100,00
30/06/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	121,00	
30/06/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021		121,00
30/06/2021	4.2.2.01.00006	INSS	REFERENTE INSS EMPRESA 06/2021	220,00	
30/06/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS EMPRESA 06/2021		220,00
30/06/2021	2.3.5.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	DIVIDENDOS A PAGAR	30.795,25	
30/06/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	DIVIDENDOS A PAGAR		30.795,25
30/06/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021	3.300,00	
30/06/2021	4.2.2.01.00002	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021		3.300,00
30/06/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021	660,00	
30/06/2021	4.2.2.01.00006	INSS	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021		660,00
30/06/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021	461,92	
30/06/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021		461,92
30/06/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021	1.800,00	
30/06/2021	4.2.2.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021		1.800,00
30/06/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021	68,74	
30/06/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021		68,74
30/06/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021	432.453,06	
30/06/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021		432.453,06
30/06/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021	2.030,68	
30/06/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021		2.030,68
30/06/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021	12.973,60	
30/06/2021	3.1.2.03.00004	(-) COFINS	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021		12.973,60
30/06/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021	2.810,94	
30/06/2021	3.1.2.03.00005	(-) PIS	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021		2.810,94
			TRANSPORTE	537.901,09	537.901,09

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA** Folha: 0019
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30 Número livro: 0005
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	537.901,09	537.901,09
30/06/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021	63.207,55	
30/06/2021	4.1.6.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021		63.207,55
30/06/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021	4.670,49	
30/06/2021	3.1.2.03.00006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021		4.670,49
30/06/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021	5.189,44	
30/06/2021	3.1.2.03.00007	(-) IMPOSTO DE RENDA	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021		5.189,44
30/06/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021	335.279,70	
30/06/2021	2.3.5.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021		335.279,70
30/06/2021	2.3.5.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021	335.279,70	
30/06/2021	2.3.5.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO 2º TRIMESTRE 2021		335.279,70
			TOTAL DO DIA	1.281.527,97	1.281.527,97
			TOTAL DO MÊS	1.306.355,30	1.306.355,30
05/07/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	6.977,10	
05/07/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		6.977,10
			TOTAL DO DIA	6.977,10	6.977,10
06/07/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE 06/2021	979,00	
06/07/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 06/2021		979,00
			TOTAL DO DIA	979,00	979,00
07/07/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 83 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS		161.504,63
07/07/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 83 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	160.923,21	
07/07/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 07/2021	581,42	
07/07/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 07/2021	581,42	
07/07/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 07/2021		581,42
07/07/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 07/2021	581,42	
07/07/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 07/2021		581,42
			TOTAL DO DIA	162.667,47	162.667,47
09/07/2021	4.2.1.06.00006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF A NFº 678 EMITIDO POR/PARA AVENIDA MIX CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI	3.000,00	
09/07/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NFº 678 EMITIDO POR/PARA AVENIDA MIX CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
12/07/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	REF A NFº 60956 EMITIDO POR/PARA PEDREIRA PEDRANORTE LTDA	10.388,00	
12/07/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NFº 60956 EMITIDO POR/PARA PEDREIRA PEDRANORTE LTDA		10.388,00
12/07/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	REF A NFº 60958 EMITIDO POR/PARA PEDREIRA PEDRANORTE LTDA	10.662,40	
12/07/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NFº 60958 EMITIDO POR/PARA PEDREIRA PEDRANORTE LTDA		10.662,40
12/07/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	REF A NFº 60957 EMITIDO POR/PARA PEDREIRA PEDRANORTE LTDA	10.633,00	
12/07/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NFº 60957 EMITIDO POR/PARA PEDREIRA PEDRANORTE LTDA		10.633,00
			TOTAL DO DIA	31.683,40	31.683,40
13/07/2021	4.2.2.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA REF A NFº 20210000000143 EMITIDO POR/PARA QUINTUPLUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	600,00	
			TRANSPORTE	600,00	

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0020
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	600,00	
13/07/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA REF A NFº 202100000000143 EMITIDO POR/PARA QUINTUPLUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
15/07/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	6.977,10	
15/07/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		6.977,10
			TOTAL DO DIA	6.977,10	6.977,10
20/07/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 84 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS		206.751,95
20/07/2021	1.1.2.01.00007	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 84 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS	206.007,64	
20/07/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 07/2021	744,31	
20/07/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 07/2021	744,31	
20/07/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 07/2021		744,31
20/07/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 07/2021	744,31	
20/07/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 07/2021		744,31
20/07/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	REF A NF Nº 202100000000133	600,00	
20/07/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 202100000000133		600,00
			TOTAL DO DIA	208.840,57	208.840,57
21/07/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	6.977,10	
21/07/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		6.977,10
			TOTAL DO DIA	6.977,10	6.977,10
26/07/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 85 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL		18.105,00
26/07/2021	1.1.2.01.00005	MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 85 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL	18.039,82	
26/07/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 07/2021	65,18	
26/07/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 07/2021	65,18	
26/07/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 07/2021		65,18
26/07/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 07/2021	65,18	
26/07/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 07/2021		65,18
			TOTAL DO DIA	18.235,36	18.235,36
27/07/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 83	160.923,21	
27/07/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	REF A NF Nº 83		160.923,21
			TOTAL DO DIA	160.923,21	160.923,21
28/07/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	REF A NFº 12997 EMITIDO POR/PARA BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	18.105,00	
28/07/2021	2.1.1.01.00006	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	REF A NFº 12997 EMITIDO POR/PARA BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A		18.105,00
28/07/2021	2.1.1.01.00006	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	REF A NF Nº 12997	18.105,00	
28/07/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 12997		18.105,00
			TOTAL DO DIA	36.210,00	36.210,00
30/07/2021	4.2.2.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2021	1.100,00	
30/07/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2021		1.100,00
30/07/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2021	121,00	
30/07/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2021		121,00
			TRANSPORTE	1.221,00	1.221,00

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0021
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.221,00	1.221,00
30/07/2021	4.2.2.01.00006	INSS	REFERENTE INSS EMPRESA 07/2021	220,00	
30/07/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS EMPRESA 07/2021		220,00
30/07/2021	2.3.5.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	DIVIDENDOS A PAGAR	27.908,40	
30/07/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	DIVIDENDOS A PAGAR		27.908,40
			TOTAL DO DIA	29.349,40	29.349,40
31/07/2021	3.1.2.03.00005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER REF A PIS 07/2021	2.511,35	
31/07/2021	2.1.2.01.00009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A PIS 07/2021		2.511,35
31/07/2021	3.1.2.03.00004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER REF A COFINS 07/2021	11.590,85	
31/07/2021	2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A COFINS 07/2021		11.590,85
31/07/2021	4.1.6.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	49.788,40	
31/07/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		49.788,40
31/07/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	6.977,10	
31/07/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		6.977,10
31/07/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 07/2021	27.908,40	
31/07/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 07/2021		27.908,40
			TOTAL DO DIA	98.776,10	98.776,10
			TOTAL DO MÊS	772.195,81	772.195,81
02/08/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	REF A NF Nº 202100000000143	600,00	
02/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 202100000000143		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
03/08/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	REF A NFº 13011 EMITIDO POR/PARA BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	13.293,00	
03/08/2021	2.1.1.01.00006	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	REF A NFº 13011 EMITIDO POR/PARA BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A		13.293,00
03/08/2021	2.1.1.01.00006	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	REF A NF Nº 13011	13.293,00	
03/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 13011		13.293,00
			TOTAL DO DIA	26.586,00	26.586,00
04/08/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	37.234,40	
04/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		37.234,40
			TOTAL DO DIA	37.234,40	37.234,40
06/08/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE 07/2021	979,00	
06/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 07/2021		979,00
			TOTAL DO DIA	979,00	979,00
09/08/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	37.234,40	
09/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		37.234,40
			TOTAL DO DIA	37.234,40	37.234,40
10/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 84	206.007,64	
10/08/2021	1.1.2.01.00007	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS	REF A NF Nº 84		206.007,64
10/08/2021	2.1.2.01.00009	PIS A RECOLHER	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS EM DIVIDA ATIVA PGFN REF. A PIS - DEFERIDO EM EM 60 PARCELAS CONFORME RECIBO 00000000211022081335 - Nº DA NEGOCIAÇÃO: 4740044 - INSCRIÇÕES Nº:90 2 21 014210 - 90 6 21 016934 - 90 6 21 032134 - 90 6 21 032135 - 90 7 21 004497 - 90 7 21 008082	7.943,03	
			TRANSPORTE	213.950,67	206.007,64

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0022
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	213.950,67	206.007,64
10/08/2021	2.1.8.05.00001	PARCELAMENTO PGFN POR TRANSAÇÃO	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS EM DIVIDA ATIVA PGFN REF. A PIS - DEFERIDO EM EM 60 PARCELAS CONFORME RECIBO 00000000211022081335 - Nº DA NEGOCIAÇÃO: 4740044 - INSCRIÇÕES Nº:90 2 21 014210 - 90 6 21 016934 - 90 6 21 032134 - 90 6 21 032135 - 90 7 21 004497 - 90 7 21 008082		7.943,03
10/08/2021	2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS EM DIVIDA ATIVA PGFN REF. A PIS - DEFERIDO EM EM 60 PARCELAS CONFORME RECIBO 00000000211022081335 - Nº DA NEGOCIAÇÃO: 4740044 - INSCRIÇÕES Nº:90 2 21 014210 - 90 6 21 016934 - 90 6 21 032134 - 90 6 21 032135 - 90 7 21 004497 - 90 7 21 008082	36.637,58	
10/08/2021	2.1.8.05.00001	PARCELAMENTO PGFN POR TRANSAÇÃO	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS EM DIVIDA ATIVA PGFN REF. A PIS - DEFERIDO EM EM 60 PARCELAS CONFORME RECIBO 00000000211022081335 - Nº DA NEGOCIAÇÃO: 4740044 - INSCRIÇÕES Nº:90 2 21 014210 - 90 6 21 016934 - 90 6 21 032134 - 90 6 21 032135 - 90 7 21 004497 - 90 7 21 008082		36.637,58
10/08/2021	2.1.2.01.00006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS EM DIVIDA ATIVA PGFN REF. A PIS - DEFERIDO EM EM 60 PARCELAS CONFORME RECIBO 00000000211022081335 - Nº DA NEGOCIAÇÃO: 4740044 - INSCRIÇÕES Nº:90 2 21 014210 - 90 6 21 016934 - 90 6 21 032134 - 90 6 21 032135 - 90 7 21 004497 - 90 7 21 008082	26.993,08	
10/08/2021	2.1.8.05.00001	PARCELAMENTO PGFN POR TRANSAÇÃO	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS EM DIVIDA ATIVA PGFN REF. A PIS - DEFERIDO EM EM 60 PARCELAS CONFORME RECIBO 00000000211022081335 - Nº DA NEGOCIAÇÃO: 4740044 - INSCRIÇÕES Nº:90 2 21 014210 - 90 6 21 016934 - 90 6 21 032134 - 90 6 21 032135 - 90 7 21 004497 - 90 7 21 008082		26.993,08
10/08/2021	2.1.2.01.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS EM DIVIDA ATIVA PGFN REF. A PIS - DEFERIDO EM EM 60 PARCELAS CONFORME RECIBO 00000000211022081335 - Nº DA NEGOCIAÇÃO: 4740044 - INSCRIÇÕES Nº:90 2 21 014210 - 90 6 21 016934 - 90 6 21 032134 - 90 6 21 032135 - 90 7 21 004497 - 90 7 21 008082	17.816,27	
10/08/2021	2.1.8.05.00001	PARCELAMENTO PGFN POR TRANSAÇÃO	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS EM DIVIDA ATIVA PGFN REF. A PIS - DEFERIDO EM EM 60 PARCELAS CONFORME RECIBO 00000000211022081335 - Nº DA NEGOCIAÇÃO: 4740044 - INSCRIÇÕES Nº:90 2 21 014210 - 90 6 21 016934 - 90 6 21 032134 - 90 6 21 032135 - 90 7 21 004497 - 90 7 21 008082		17.816,27
			TOTAL DO DIA	295.397,60	295.397,60
13/08/2021	4.2.2.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA REF A NFº 202100000000149 EMITIDO POR/PARA QUINTUPLUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	600,00	
13/08/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA REF A NFº 202100000000149 EMITIDO POR/PARA QUINTUPLUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
14/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 85	18.039,82	
14/08/2021	1.1.2.01.00005	MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL	REF A NF Nº 85		18.039,82
			TOTAL DO DIA	18.039,82	18.039,82
16/08/2021	1.1.2.01.00006	PREFEITUA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 86 EMITIDO POR/PARA PREFEITUA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	63.510,35	
16/08/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 86 EMITIDO POR/PARA PREFEITUA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE		63.510,35
			TOTAL DO DIA	63.510,35	63.510,35

TRANSPORTE

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0023
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/08/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 90 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO		404.395,62
19/08/2021	1.1.2.01.00011	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 90 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	402.939,80	
19/08/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 08/2021	1.455,82	
19/08/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 08/2021	1.455,82	
19/08/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 08/2021		1.455,82
19/08/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 08/2021	1.455,82	
19/08/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 08/2021		1.455,82
19/08/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	37.234,40	
19/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		37.234,40
			TOTAL DO DIA	444.541,66	444.541,66
25/08/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 91 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL		4.433,06
25/08/2021	1.1.2.01.00005	MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 91 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL	4.300,07	
25/08/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 08/2021	132,99	
25/08/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 08/2021	132,99	
25/08/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 08/2021		132,99
25/08/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 08/2021	132,99	
25/08/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 08/2021		132,99
			TOTAL DO DIA	4.699,04	4.699,04
26/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 86	63.510,35	
26/08/2021	1.1.2.01.00006	PREFEITUA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	REF A NF Nº 86		63.510,35
26/08/2021	2.1.8.01.00001	PARCEMENTO PIS	PAGAMENTO DARF 6ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	502,70	
26/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF 6ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		515,16
26/08/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF 6ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	82,86	
26/08/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF 6ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		82,86
08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF 6ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	5,50	
26/08/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF 6ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		5,50
26/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF 6ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	12,46	
26/08/2021	2.1.8.02.00001	PARCELAMENTO COFINS	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	773,40	
26/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		792,58
26/08/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	127,49	
26/08/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		127,49
26/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	8,45	
			TRANSPORTE	65.023,21	65.033,94

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0024
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	65.023,21	65.033,94
26/08/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		8,45
26/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	19,18	
26/08/2021	2.1.8.05.00001	PARCELAMENTO PGFN POR TRANSAÇÃO	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	2.007,51	
26/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA		2.007,51
26/08/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	297,94	
26/08/2021	2.1.8.05.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA		297,94
26/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	37,30	
26/08/2021	2.1.8.05.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		37,30
26/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	ENCARGOS/HONORARIOS SOBRE MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	182,47	
26/08/2021	2.1.8.05.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	ENCARGOS/HONORARIOS SOBRE MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA		182,47
			TOTAL DO DIA	67.567,61	67.567,61
27/08/2021	2.1.8.01.00001	PARCEMENTO PIS	PAGAMENTO DARF 3ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	502,70	
27/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF 3ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		515,16
27/08/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF 3ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	82,86	
27/08/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF 3ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		82,86
27/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF 3ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	5,50	
27/08/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF 3ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		5,50
27/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF 3ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	12,46	
27/08/2021	2.1.8.01.00001	PARCEMENTO PIS	PAGAMENTO DARF 5ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	502,70	
27/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF 5ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		515,16
27/08/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF 5ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	82,86	
27/08/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF 5ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		82,86
27/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF 5ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	5,50	
27/08/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF 5ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		5,50
27/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF 5ª PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	12,46	
27/08/2021	2.1.8.02.00001	PARCELAMENTO COFINS	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	773,40	
			TRANSPORTE	1.980,44	1.207,04

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0025
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.980,44	1.207,04
27/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		792,58
27/08/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	127,49	
27/08/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		127,49
27/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	8,45	
27/08/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		8,45
27/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	19,18	
27/08/2021	2.1.8.02.00001	PARCELAMENTO COFINS	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	773,40	
27/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		792,58
27/08/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	127,49	
27/08/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		127,49
27/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	8,45	
27/08/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		8,45
27/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	19,18	
27/08/2021	2.1.8.03.00001	PARCELAMENTO IRPJ	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	507,22	
27/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		519,79
27/08/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	83,62	
27/08/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		83,62
27/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	5,48	
27/08/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		5,48
27/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	12,57	
27/08/2021	2.1.8.03.00001	PARCELAMENTO IRPJ	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	507,22	
27/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		519,79
27/08/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	83,62	
27/08/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		83,62
			TRANSPORTE	4.263,81	4.276,38

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0026
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.263,81	4.276,38
27/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	5,48	
27/08/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		5,48
27/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	12,57	
27/08/2021	2.1.8.04.00001	PARCELAMENTO CSSL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	511,50	
27/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		524,18
27/08/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	84,33	
27/08/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		84,33
27/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	5,52	
27/08/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		5,52
27/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	12,68	
27/08/2021	2.1.8.04.00001	PARCELAMENTO CSSL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	511,50	
27/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		524,18
27/08/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	84,33	
27/08/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		84,33
27/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	5,52	
27/08/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		5,52
27/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	12,68	
27/08/2021	2.1.8.04.00001	PARCELAMENTO CSSL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	511,50	
27/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		524,18
27/08/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	84,33	
27/08/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		84,33
27/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	5,52	
27/08/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		5,52
27/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	12,68	
			TOTAL DO DIA	6.123,95	6.123,95

TRANSPORTE

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0027
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 90	402.939,80	
29/08/2021	1.1.2.01.00011	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	REF A NF Nº 90		402.939,80
			TOTAL DO DIA	402.939,80	402.939,80
30/08/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	37.234,42	
30/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		37.234,42
			TOTAL DO DIA	37.234,42	37.234,42
31/08/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS 08/2021	228,64	
31/08/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS 08/2021		228,64
31/08/2021	3.1.2.03.00005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER REF A PIS 08/2021	3.070,20	
31/08/2021	2.1.2.01.00009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A PIS 08/2021		3.070,20
31/08/2021	3.1.2.03.00004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER REF A COFINS 08/2021	14.170,17	
31/08/2021	2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A COFINS 08/2021		14.170,17
31/08/2021	4.1.6.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.293,00	
31/08/2021	1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	CUSTO DOS MATERIAIS APLICADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		13.293,00
31/08/2021	2.1.8.01.00001	PARCEMENTO PIS	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	502,70	
31/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		515,16
31/08/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	82,86	
31/08/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		82,86
31/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	5,50	
31/08/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		5,50
31/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	12,46	
31/08/2021	2.1.8.02.00001	PARCELAMENTO COFINS	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	773,40	
31/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		792,58
31/08/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	127,49	
31/08/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		127,49
31/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	8,45	
31/08/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		8,45
31/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	19,18	
31/08/2021	2.1.8.03.00001	PARCELAMENTO IRPJ	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	507,22	
31/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		519,79
			TRANSPORTE	32.801,27	32.813,84

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0028
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	32.801,27	32.813,84
31/08/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	83,62	
31/08/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		83,62
31/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	5,48	
31/08/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		5,48
31/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	12,57	
31/08/2021	2.1.8.04.00001	PARCELAMENTO CSSL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	511,50	
31/08/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		524,18
1/08/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	84,33	
31/08/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		84,33
31/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	5,52	
31/08/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		5,52
31/08/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	12,68	
31/08/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 08/2021	148.937,62	
31/08/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 08/2021		148.937,62
31/08/2021	4.2.2.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2021	1.100,00	
31/08/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2021		1.100,00
31/08/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	121,00	
31/08/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021		121,00
31/08/2021	4.2.2.01.00006	INSS	REFERENTE INSS EMPRESA 08/2021	220,00	
31/08/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS EMPRESA 08/2021		220,00
31/08/2021	2.3.5.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	DIVIDENDOS A PAGAR	148.937,62	
1/08/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	DIVIDENDOS A PAGAR		148.937,62
			TOTAL DO DIA	332.833,21	332.833,21
			TOTAL DO MÊS	1.776.121,26	1.776.121,26
02/09/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	REF A NF Nº 202100000000149	600,00	
02/09/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 202100000000149		600,00
02/09/2021	2.1.8.01.00001	PARCEMENTO PIS	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	502,70	
02/09/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		517,32
02/09/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	82,86	
02/09/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		82,86
02/09/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	5,50	
			TRANSPORTE	1.191,06	1.200,18

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0029
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.191,06	1.200,18
02/09/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		5,50
02/09/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	14,62	
02/09/2021	2.1.8.02.00001	PARCELAMENTO COFINS	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	773,40	
02/09/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		795,90
02/09/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	127,49	
02/09/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		127,49
02/09/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	8,45	
02/09/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		8,45
02/09/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	22,50	
02/09/2021	2.1.8.03.00001	PARCELAMENTO IRPJ	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	507,22	
02/09/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		521,98
02/09/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	83,62	
02/09/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		83,62
02/09/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	5,48	
02/09/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		5,48
02/09/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	14,76	
02/09/2021	2.1.8.04.00001	PARCELAMENTO CSSL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	511,50	
02/09/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		526,38
02/09/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	84,33	
02/09/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		84,33
02/09/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	5,52	
02/09/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		5,52
02/09/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	14,88	
			TOTAL DO DIA	3.364,83	3.364,83
03/09/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	4.150,39	
			TRANSPORTE	4.150,39	

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA** Folha: 0030
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30 Número livro: 0005
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.150,39	
03/09/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		4.150,39
			TOTAL DO DIA	4.150,39	4.150,39
06/09/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE 08/2021	979,00	
06/09/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 08/2021		979,00
			TOTAL DO DIA	979,00	979,00
10/09/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 91	4.300,07	
10/09/2021	1.1.2.01.00005	MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL	REF A NF Nº 91		4.300,07
			TOTAL DO DIA	4.300,07	4.300,07
13/09/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	4.150,39	
13/09/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		4.150,39
			TOTAL DO DIA	4.150,39	4.150,39
14/09/2021	4.2.2.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA REF A NFº 202100000000167 EMITIDO POR/PARA QUINTUPLUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	600,00	
14/09/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA REF A NFº 202100000000167 EMITIDO POR/PARA QUINTUPLUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
21/09/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	4.150,39	
21/09/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		4.150,39
			TOTAL DO DIA	4.150,39	4.150,39
30/09/2021	3.1.2.03.00006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER REF A CSOC 09/2021	9.273,97	
30/09/2021	2.1.2.01.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A CSOC 09/2021		9.273,97
30/09/2021	3.1.2.03.00007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER REF A IRPJ-LP 09/2021	11.174,02	
30/09/2021	2.1.2.01.00006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A IRPJ-LP 09/2021		11.174,02
30/09/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	4.150,39	
30/09/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		4.150,39
30/09/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 09/2021	16.601,56	
30/09/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 09/2021		16.601,56
30/09/2021	4.2.2.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2021	1.100,00	
30/09/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2021		1.100,00
30/09/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2021	121,00	
30/09/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2021		121,00
30/09/2021	4.2.2.01.00006	INSS	REFERENTE INSS EMPRESA 09/2021	220,00	
30/09/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS EMPRESA 09/2021		220,00
30/09/2021	2.3.5.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	DIVIDENDOS A PAGAR	16.601,56	
30/09/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	DIVIDENDOS A PAGAR		16.601,56
30/09/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021	3.000,00	
30/09/2021	4.2.1.06.00006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021		3.000,00
30/09/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021	3.300,00	
30/09/2021	4.2.2.01.00002	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021		3.300,00
30/09/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021	660,00	
30/09/2021	4.2.2.01.00006	INSS	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021		660,00
30/09/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021	2.105,82	
30/09/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021		2.105,82
			TRANSPORTE	68.308,32	68.308,32

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0031
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	68.308,32	68.308,32
30/09/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021	1.800,00	
30/09/2021	4.2.2.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021		1.800,00
30/09/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021	620,79	
30/09/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021		620,79
30/09/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021	858.700,61	
30/09/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021		858.700,61
30/09/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021	3.208,36	
30/09/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021		3.208,36
30/09/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021	25.761,02	
30/09/2021	3.1.2.03.00004	(-) COFINS	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021		25.761,02
30/09/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021	5.581,55	
30/09/2021	3.1.2.03.00005	(-) PIS	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021		5.581,55
30/09/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021	63.081,40	
30/09/2021	4.1.6.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021		63.081,40
30/09/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021	9.273,97	
30/09/2021	3.1.2.03.00006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021		9.273,97
30/09/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021	11.174,02	
30/09/2021	3.1.2.03.00007	(-) IMPOSTO DE RENDA	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021		11.174,02
30/09/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021	729.133,68	
30/09/2021	2.3.5.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021		729.133,68
30/09/2021	2.3.5.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021	729.133,68	
30/09/2021	2.3.5.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO 3º TRIMESTRE 2021		729.133,68
			TOTAL DO DIA	2.505.777,40	2.505.777,40
			TOTAL DO MÊS	2.527.472,47	2.527.472,47
04/10/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	REF A NF Nº 202100000000167	600,00	
04/10/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 202100000000167		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
05/10/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	13.845,22	
05/10/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		13.845,22
			TOTAL DO DIA	13.845,22	13.845,22
06/10/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE 09/2021	979,00	
06/10/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 09/2021		979,00
			TOTAL DO DIA	979,00	979,00
11/10/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	13.845,22	
11/10/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		13.845,22
			TOTAL DO DIA	13.845,22	13.845,22
13/10/2021	4.2.2.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA REF A NFº 202100000000182 EMITIDO POR/PARA QUINTUPLUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	600,00	
13/10/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA REF A NFº 202100000000182 EMITIDO POR/PARA QUINTUPLUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
20/10/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 92 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS		63.766,46
20/10/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 92 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	63.536,90	
			TRANSPORTE	63.536,90	63.766,46

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0032
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	63.536,90	63.766,46
20/10/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 10/2021	229,56	
20/10/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 10/2021	229,56	
20/10/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 10/2021		229,56
20/10/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 10/2021	229,56	
20/10/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 10/2021		229,56
20/10/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 93 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS		41.972,14
20/10/2021	1.1.2.01.00007	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 93 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS	41.821,04	
20/10/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 10/2021	151,10	
20/10/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 10/2021	151,10	
20/10/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 10/2021		151,10
20/10/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 10/2021	151,10	
20/10/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 10/2021		151,10
			TOTAL DO DIA	106.499,92	106.499,92
21/10/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 94 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS		53.894,22
21/10/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 94 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	53.700,20	
21/10/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 10/2021	194,02	
21/10/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 10/2021	194,02	
21/10/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 10/2021		194,02
21/10/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 10/2021	194,02	
21/10/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 10/2021		194,02
21/10/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 95 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS		3.855,89
21/10/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 95 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	3.841,98	
21/10/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 10/2021	13,91	
21/10/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 10/2021	13,91	
21/10/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 10/2021		13,91
21/10/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 10/2021	13,91	
21/10/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 10/2021		13,91
			TOTAL DO DIA	58.165,97	58.165,97
22/10/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	13.845,22	
22/10/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		13.845,22
			TOTAL DO DIA	13.845,22	13.845,22
26/10/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 96 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		99.996,19
26/10/2021	1.1.2.01.00004	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 96 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	99.636,20	
26/10/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 10/2021	359,99	
26/10/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 10/2021	359,99	
26/10/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 10/2021		359,99
26/10/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 10/2021	359,99	
26/10/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 10/2021		359,99
26/10/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 98 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA		43.391,03
			TRANSPORTE	100.716,17	144.107,20

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0033
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	100.716,17	144.107,20
26/10/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 98 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA	43.234,82	
26/10/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 10/2021	156,21	
26/10/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 10/2021	156,21	
26/10/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 10/2021		156,21
26/10/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 10/2021	156,21	
26/10/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 10/2021		156,21
			TOTAL DO DIA	144.419,62	144.419,62
27/10/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 99 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS		8.716,86
27/10/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 99 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	8.685,48	
27/10/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 10/2021	31,38	
27/10/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 10/2021	31,38	
27/10/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 10/2021		31,38
27/10/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 10/2021	31,38	
27/10/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 10/2021		31,38
			TOTAL DO DIA	8.779,62	8.779,62
28/10/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 100 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA		4.384,00
28/10/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 100 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA	4.368,22	
28/10/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 10/2021	15,78	
28/10/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 10/2021	15,78	
28/10/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 10/2021		15,78
28/10/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 10/2021	15,78	
28/10/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 10/2021		15,78
			TOTAL DO DIA	4.415,56	4.415,56
29/10/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	13.845,25	
29/10/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		13.845,25
29/10/2021	2.1.8.01.00001	PARCEMENTO PIS	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	502,70	
29/10/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		519,54
29/10/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	82,86	
29/10/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		82,86
29/10/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	5,50	
29/10/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		5,50
29/10/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	16,84	
29/10/2021	2.1.8.02.00001	PARCELAMENTO COFINS	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	773,40	
29/10/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		799,30
			TRANSPORTE	15.226,55	15.252,45

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0034
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15.226,55	15.252,45
29/10/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	127,49	
29/10/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		127,49
29/10/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	8,45	
29/10/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		8,45
29/10/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	25,90	
29/10/2021	2.1.8.03.00001	PARCELAMENTO IRPJ	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	507,22	
29/10/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		524,21
29/10/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	83,62	
29/10/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		83,62
29/10/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	5,48	
29/10/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		5,48
29/10/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	16,99	
29/10/2021	2.1.8.04.00001	PARCELAMENTO CSSL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	511,50	
29/10/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		528,63
29/10/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	84,33	
29/10/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		84,33
29/10/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	5,52	
29/10/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		5,52
29/10/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	17,13	
			TOTAL DO DIA	16.620,18	16.620,18
30/10/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 92	63.536,90	
30/10/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	REF A NF Nº 92		63.536,90
30/10/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 93	41.821,04	
30/10/2021	1.1.2.01.00007	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS	REF A NF Nº 93		41.821,04
30/10/2021	4.2.2.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2021	1.100,00	
30/10/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2021		1.100,00
30/10/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	121,00	
30/10/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		121,00
30/10/2021	4.2.2.01.00006	INSS	REFERENTE INSS EMPRESA 10/2021	220,00	
30/10/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS EMPRESA 10/2021		220,00
			TRANSPORTE	106.798,94	106.798,94

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0035
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	106.798,94	106.798,94
30/10/2021	2.3.5.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	DIVIDENDOS A PAGAR	55.380,91	
30/10/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	DIVIDENDOS A PAGAR		55.380,91
			TOTAL DO DIA	162.179,85	162.179,85
31/10/2021	3.1.2.03.00005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER REF A PIS 10/2021	2.079,85	
31/10/2021	2.1.2.01.00009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A PIS 10/2021		2.079,85
31/10/2021	3.1.2.03.00004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER REF A COFINS 10/2021	9.599,30	
31/10/2021	2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A COFINS 10/2021		9.599,30
31/10/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 94	53.700,20	
31/10/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	REF A NF Nº 94		53.700,20
31/10/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 95	3.841,98	
31/10/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	REF A NF Nº 95		3.841,98
31/10/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 10/2021	55.380,91	
31/10/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 10/2021		55.380,91
			TOTAL DO DIA	124.602,24	124.602,24
			TOTAL DO MÊS	669.397,62	669.397,62
02/11/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	REF A NF Nº 202100000000182	600,00	
02/11/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 202100000000182		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
03/11/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 101 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA		28.155,83
03/11/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 101 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA	28.054,47	
03/11/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 11/2021	101,36	
03/11/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 11/2021	101,36	
03/11/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 11/2021		101,36
03/11/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 11/2021	101,36	
03/11/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 11/2021		101,36
03/11/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 102 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA		3.014,00
03/11/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 102 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA	3.003,15	
03/11/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 11/2021	10,85	
03/11/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 11/2021	10,85	
03/11/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 11/2021		10,85
03/11/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 11/2021	10,85	
03/11/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 11/2021		10,85
03/11/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	10.018,33	
03/11/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		10.018,33
			TOTAL DO DIA	41.412,58	41.412,58
04/11/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 96	99.636,20	
04/11/2021	1.1.2.01.00004	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	REF A NF Nº 96		99.636,20
			TOTAL DO DIA	99.636,20	99.636,20
05/11/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 98	43.234,82	
			TRANSPORTE	43.234,82	

Continua

Empresa: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0036
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	43.234,82	
05/11/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	REF A NF Nº 98		43.234,82
			TOTAL DO DIA	43.234,82	43.234,82
06/11/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 99	8.685,48	
06/11/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	REF A NF Nº 99		8.685,48
06/11/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE 10/2021	979,00	
06/11/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 10/2021		979,00
			TOTAL DO DIA	9.664,48	9.664,48
07/11/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 100	4.368,22	
07/11/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	REF A NF Nº 100		4.368,22
			TOTAL DO DIA	4.368,22	4.368,22
11/11/2021	4.2.2.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA REF A NFº 202100000000207 EMITIDO POR/PARA QUINTUPLUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	900,00	
11/11/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA REF A NFº 202100000000207 EMITIDO POR/PARA QUINTUPLUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA		900,00
11/11/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	10.018,33	
11/11/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		10.018,33
			TOTAL DO DIA	10.918,33	10.918,33
13/11/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 101	28.054,47	
13/11/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	REF A NF Nº 101		28.054,47
13/11/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 102	3.003,15	
13/11/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	REF A NF Nº 102		3.003,15
			TOTAL DO DIA	31.057,62	31.057,62
17/11/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 103 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA		48.730,19
17/11/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 103 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA	48.554,76	
17/11/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 11/2021	175,43	
17/11/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 11/2021	175,43	
17/11/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 11/2021		175,43
17/11/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 11/2021	175,43	
17/11/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 11/2021		175,43
17/11/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 104 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA		1.370,00
17/11/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 104 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA	1.365,07	
17/11/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 11/2021	4,93	
17/11/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 11/2021	4,93	
17/11/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 11/2021		4,93
17/11/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 11/2021	4,93	
17/11/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 11/2021		4,93
			TOTAL DO DIA	50.460,91	50.460,91
20/11/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	10.018,33	
			TRANSPORTE	10.018,33	

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0037
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.018,33	
20/11/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		10.018,33
			TOTAL DO DIA	10.018,33	10.018,33
23/11/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 105 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS		77.545,28
23/11/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 105 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	77.266,12	
23/11/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 11/2021	279,16	
23/11/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 11/2021	279,16	
23/11/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 11/2021		279,16
23/11/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 11/2021	279,16	
23/11/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 11/2021		279,16
			TOTAL DO DIA	78.103,60	78.103,60
25/11/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 106 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL		9.933,53
25/11/2021	1.1.2.01.00005	MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 106 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL	9.897,77	
25/11/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 11/2021	35,76	
25/11/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 11/2021	35,76	
25/11/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 11/2021		35,76
25/11/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 11/2021	35,76	
25/11/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 11/2021		35,76
25/11/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 107 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS		64.267,90
25/11/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 107 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	64.036,54	
25/11/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 11/2021	231,36	
25/11/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 11/2021	231,36	
25/11/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 11/2021		231,36
25/11/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 11/2021	231,36	
25/11/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 11/2021		231,36
25/11/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 108 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS		47.193,92
25/11/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 108 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	47.024,02	
25/11/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 11/2021	169,90	
25/11/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 11/2021	169,90	
25/11/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 11/2021		169,90
25/11/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 11/2021	169,90	
25/11/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 11/2021		169,90
			TOTAL DO DIA	122.269,39	122.269,39
26/11/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 109 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA		23.706,00
26/11/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 109 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA	23.620,66	
26/11/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 11/2021	85,34	
26/11/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 11/2021	85,34	
26/11/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 11/2021		85,34
26/11/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 11/2021	85,34	
			TRANSPORTE	23.876,68	23.791,34

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0038
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	23.876,68	23.791,34
26/11/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 11/2021		85,34
			TOTAL DO DIA	23.876,68	23.876,68
27/11/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 103	48.554,76	
27/11/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	REF A NF Nº 103		48.554,76
27/11/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 104	1.365,07	
27/11/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	REF A NF Nº 104		1.365,07
			TOTAL DO DIA	49.919,83	49.919,83
29/11/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 110 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS		4.132,05
29/11/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 110 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	4.117,17	
29/11/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 11/2021	14,88	
29/11/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 11/2021	14,88	
29/11/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 11/2021		14,88
29/11/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 11/2021	14,88	
29/11/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 11/2021		14,88
			TOTAL DO DIA	4.161,81	4.161,81
30/11/2021	3.1.2.03.00005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER REF A PIS 11/2021	2.002,32	
30/11/2021	2.1.2.01.00009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A PIS 11/2021		2.002,32
30/11/2021	3.1.2.03.00004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER REF A COFINS 11/2021	9.241,46	
30/11/2021	2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A COFINS 11/2021		9.241,46
30/11/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 105	77.266,12	
30/11/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	REF A NF Nº 105		77.266,12
30/11/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	10.018,34	
30/11/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		10.018,34
30/11/2021	2.1.8.01.00001	PARCEMENTO PIS	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	502,70	
30/11/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		522,00
30/11/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	82,86	
30/11/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		82,86
30/11/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	5,50	
30/11/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		5,50
30/11/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	19,30	
30/11/2021	2.1.8.02.00001	PARCELAMENTO COFINS	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	773,40	
30/11/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		803,09
30/11/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	127,49	
30/11/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		127,49
			TRANSPORTE	100.039,49	100.069,18

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA** Folha: 0039
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30 Número livro: 0005
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	100.039,49	100.069,18
30/11/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	8,45	
30/11/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		8,45
30/11/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	29,69	
30/11/2021	2.1.8.03.00001	PARCELAMENTO IRPJ	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	507,22	
30/11/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		526,69
30/11/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	83,62	
30/11/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		83,62
30/11/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	5,48	
30/11/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		5,48
30/11/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	19,47	
30/11/2021	2.1.8.04.00001	PARCELAMENTO CSSL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	511,50	
30/11/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		531,14
30/11/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	84,33	
30/11/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		84,33
30/11/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	5,52	
30/11/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		5,52
30/11/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	19,64	
30/11/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 11/2021	40.073,33	
30/11/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 11/2021		40.073,33
30/11/2021	4.2.2.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2021	1.100,00	
30/11/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2021		1.100,00
30/11/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	121,00	
30/11/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		121,00
30/11/2021	4.2.2.01.00006	INSS	REFERENTE INSS EMPRESA 11/2021	220,00	
30/11/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS EMPRESA 11/2021		220,00
30/11/2021	2.3.5.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	DIVIDENDOS A PAGAR	40.073,33	
30/11/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	DIVIDENDOS A PAGAR		40.073,33
			TOTAL DO DIA	182.902,07	182.902,07
			TOTAL DO MÊS	762.604,87	762.604,87
01/12/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	REF A NF Nº 202100000000207	900,00	
			TRANSPORTE	900,00	

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA** Folha: 0040
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30 Número livro: 0005
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	900,00	
01/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 202100000000207		900,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
02/12/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	27.532,33	
02/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		27.532,33
			TOTAL DO DIA	27.532,33	27.532,33
05/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 106	9.897,77	
05/12/2021	1.1.2.01.00005	MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL	REF A NF Nº 106		9.897,77
05/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 107	64.036,54	
05/12/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	REF A NF Nº 107		64.036,54
05/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 108	47.024,02	
05/12/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	REF A NF Nº 108		47.024,02
			TOTAL DO DIA	120.958,33	120.958,33
06/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 109	23.620,66	
06/12/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	REF A NF Nº 109		23.620,66
06/12/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE 11/2021	979,00	
06/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 11/2021		979,00
			TOTAL DO DIA	24.599,66	24.599,66
09/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 110	4.117,17	
09/12/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	REF A NF Nº 110		4.117,17
09/12/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	27.532,33	
09/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		27.532,33
			TOTAL DO DIA	31.649,50	31.649,50
10/12/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 111 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA		2.000,00
10/12/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 111 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA	1.992,80	
10/12/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 12/2021	7,20	
10/12/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 12/2021	7,20	
10/12/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 12/2021		7,20
10/12/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 12/2021	7,20	
10/12/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 12/2021		7,20
			TOTAL DO DIA	2.014,40	2.014,40
13/12/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 113 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA		56.653,54
13/12/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 113 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA	56.449,59	
13/12/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 12/2021	203,95	
13/12/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 12/2021	203,95	
13/12/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 12/2021		203,95
13/12/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 12/2021	203,95	
13/12/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 12/2021		203,95
13/12/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 114 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA		19.647,00
13/12/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A NFº 114 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA	19.576,27	
			TRANSPORTE	76.637,71	76.708,44

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0041
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	76.637,71	76.708,44
13/12/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 12/2021	70,73	
13/12/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 12/2021	70,73	
13/12/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 12/2021		70,73
13/12/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 12/2021	70,73	
13/12/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 12/2021		70,73
			TOTAL DO DIA	76.849,90	76.849,90
17/12/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A Nº 115 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO		58.919,40
17/12/2021	1.1.2.01.00012	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A Nº 115 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO	58.707,29	
17/12/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 12/2021	212,11	
17/12/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 12/2021	212,11	
17/12/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 12/2021		212,11
17/12/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 12/2021	212,11	
17/12/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 12/2021		212,11
17/12/2021	4.2.2.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA REF A Nº 202100000000230 EMITIDO POR/PARA QUINTUPLUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	900,00	
17/12/2021	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA REF A Nº 202100000000230 EMITIDO POR/PARA QUINTUPLUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA		900,00
			TOTAL DO DIA	60.243,62	60.243,62
20/12/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A Nº 116 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS		60.297,82
20/12/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A Nº 116 EMITIDO POR/PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	60.080,75	
20/12/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 12/2021	217,07	
20/12/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 12/2021	217,07	
20/12/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 12/2021		217,07
20/12/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 12/2021	217,07	
20/12/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 12/2021		217,07
20/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 111	1.992,80	
20/12/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	REF A NF Nº 111		1.992,80
			TOTAL DO DIA	62.724,76	62.724,76
23/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 113	56.449,59	
23/12/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	REF A NF Nº 113		56.449,59
23/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 114	19.576,27	
23/12/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	REF A NF Nº 114		19.576,27
23/12/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	27.532,33	
23/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		27.532,33
23/12/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	27.532,33	
23/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE A ADIANTAMENTO DE LUCROS PARA SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI		27.532,33
			TOTAL DO DIA	131.090,52	131.090,52
27/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 115	58.707,29	
27/12/2021	1.1.2.01.00012	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO	REF A NF Nº 115		58.707,29
			TOTAL DO DIA	58.707,29	58.707,29

TRANSPORTE

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0042
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/12/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A Nº 117 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA		45.395,00
28/12/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A Nº 117 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA	45.231,58	
28/12/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 12/2021	163,42	
28/12/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 12/2021	163,42	
28/12/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 12/2021		163,42
28/12/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 12/2021	163,42	
28/12/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 12/2021		163,42
28/12/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A Nº 118 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA		18.585,00
28/12/2021	1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF A Nº 118 EMITIDO POR/PARA MUNICIPIO DE MIRASELVA	18.518,09	
28/12/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR REF A ISS 12/2021	66,91	
28/12/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 12/2021	66,91	
28/12/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A ISS Ret 12/2021		66,91
28/12/2021	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 12/2021	66,91	
28/12/2021	1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	VALOR A COMPENSAR REF A ISS Ret 12/2021		66,91
			TOTAL DO DIA	64.440,66	64.440,66
29/12/2021	2.1.8.01.00001	PARCEMENTO PIS	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	502,70	
29/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		524,96
29/12/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	82,86	
29/12/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		82,86
29/12/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	5,50	
29/12/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		5,50
29/12/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	22,26	
29/12/2021	2.1.8.02.00001	PARCELAMENTO COFINS	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	773,40	
29/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		807,66
29/12/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	127,49	
29/12/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		127,49
29/12/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	8,45	
29/12/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		8,45
29/12/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	34,26	
29/12/2021	2.1.8.03.00001	PARCELAMENTO IRPJ	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	507,22	
			TRANSPORTE	2.064,14	1.556,92

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0043
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.064,14	1.556,92
29/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		529,68
29/12/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	83,62	
29/12/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		83,62
29/12/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	5,48	
29/12/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		5,48
29/12/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	22,46	
29/12/2021	2.1.8.04.00001	PARCELAMENTO CSSL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	511,50	
29/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		534,15
29/12/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	84,33	
29/12/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		84,33
29/12/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	5,52	
29/12/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		5,52
29/12/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	22,65	
			TOTAL DO DIA	2.799,70	2.799,70
30/12/2021	2.1.8.01.00001	PARCEMENTO PIS	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	502,70	
30/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		524,96
30/12/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	82,86	
30/12/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		82,86
30/12/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	5,50	
30/12/2021	2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS		5,50
30/12/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A PIS	22,26	
30/12/2021	2.1.8.02.00001	PARCELAMENTO COFINS	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	773,40	
30/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		807,66
30/12/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	127,49	
30/12/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		127,49
			TRANSPORTE	1.514,21	1.548,47

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0044
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.514,21	1.548,47
30/12/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	8,45	
30/12/2021	2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS		8,45
30/12/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A COFINS	34,26	
30/12/2021	2.1.8.03.00001	PARCELAMENTO IRPJ	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	507,22	
30/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		529,68
30/12/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	83,62	
30/12/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		83,62
30/12/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	5,48	
30/12/2021	2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ		5,48
30/12/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A IRPJ	22,46	
30/12/2021	2.1.8.04.00001	PARCELAMENTO CSSL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	511,50	
30/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		534,15
30/12/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	84,33	
30/12/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	MULTA SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		84,33
30/12/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	5,52	
30/12/2021	2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	JUROS SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL		5,52
30/12/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	JUROS EXCEDENTE SOBRE PAGAMENTO DARF PARCELA REF. PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS REF. A CSLL	22,65	
30/12/2021	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	REF A NF Nº 116	60.080,75	
30/12/2021	1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	REF A NF Nº 116		60.080,75
			TOTAL DO DIA	62.880,45	62.880,45
31/12/2021	3.1.2.03.00005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER REF A PIS 12/2021	1.699,74	
31/12/2021	2.1.2.01.00009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A PIS 12/2021		1.699,74
31/12/2021	3.1.2.03.00004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER REF A COFINS 12/2021	7.844,93	
31/12/2021	2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A COFINS 12/2021		7.844,93
31/12/2021	3.1.2.03.00006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER REF A CSOC 12/2021	9.606,85	
31/12/2021	2.1.2.01.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A CSOC 12/2021		9.606,85
31/12/2021	3.1.2.03.00007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER REF A IRPJ-LP 12/2021	11.790,47	
31/12/2021	2.1.2.01.00006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER REF A IRPJ-LP 12/2021		11.790,47
31/12/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 12/2021	110.129,32	
31/12/2021	1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 12/2021		110.129,32
31/12/2021	4.2.2.01.00002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2021	1.100,00	
31/12/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2021		1.100,00
			TRANSPORTE	142.171,31	142.171,31

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0045
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	142.171,31	142.171,31
31/12/2021	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	121,00	
31/12/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		121,00
31/12/2021	4.2.2.01.00006	INSS	REFERENTE INSS EMPRESA 12/2021	220,00	
31/12/2021	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	REFERENTE INSS EMPRESA 12/2021		220,00
31/12/2021	2.3.5.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	DIVIDENDOS A PAGAR	110.129,32	
31/12/2021	2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	DIVIDENDOS A PAGAR		110.129,32
31/12/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021	3.300,00	
31/12/2021	4.2.2.01.00002	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021		3.300,00
31/12/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021	660,00	
31/12/2021	4.2.2.01.00006	INSS	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021		660,00
31/12/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021	1.513,20	
31/12/2021	4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021		1.513,20
31/12/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021	2.400,00	
31/12/2021	4.2.2.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021		2.400,00
31/12/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021	468,02	
31/12/2021	4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021		468,02
31/12/2021	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021	889.523,25	
31/12/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021		889.523,25
31/12/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021	3.202,31	
31/12/2021	3.1.2.03.00003	(-) ISS	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021		3.202,31
31/12/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021	26.685,69	
31/12/2021	3.1.2.03.00004	(-) COFINS	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021		26.685,69
31/12/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021	5.781,91	
31/12/2021	3.1.2.03.00005	(-) PIS	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021		5.781,91
31/12/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021	9.606,85	
31/12/2021	3.1.2.03.00006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021		9.606,85
31/12/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021	11.790,47	
31/12/2021	3.1.2.03.00007	(-) IMPOSTO DE RENDA	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021		11.790,47
31/12/2021	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021	824.114,80	
31/12/2021	2.3.5.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021		824.114,80
31/12/2021	2.3.5.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021	824.114,80	
31/12/2021	2.3.5.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO 4º TRIMESTRE 2021		824.114,80
			TOTAL DO DIA	2.855.802,93	2.855.802,93
			TOTAL DO MÊS	3.583.194,05	3.583.194,05

ALVORADA DO SUL, 20 de Maio de 2022

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
SOCIO PROPRIETARIO
CPF: 067.821.399-28

ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT
CRC - MS sob o No. 010544/O
CPF: 583.253.951-68

Empresa: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0046
Número livro: 0005

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	2.812.315,68D	6.006.309,10	4.506.966,09	4.311.658,69D
2	ATIVO CIRCULANTE	2.812.315,68D	5.287.965,15	3.788.622,14	4.311.658,69D
3	DISPONÍVEL	2.811.116,14D	2.474.777,78	1.039.184,44	4.246.709,48D
4	CAIXA	2.811.116,14D	2.474.777,78	1.039.184,44	4.246.709,48D
5	CAIXA GERAL	2.811.116,14D	2.474.777,78	1.039.184,44	4.246.709,48D
12	CLIENTES	0,00	2.538.527,45	2.474.777,78	63.749,67D
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	2.538.527,45	2.474.777,78	63.749,67D
1016	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	0,00	448.281,20	384.531,53	63.749,67D
1017	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	0,00	227.669,32	227.669,32	0,00
1018	MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL	0,00	115.956,06	115.956,06	0,00
1019	PREFEITUA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	104.736,97	104.736,97	0,00
1020	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS	0,00	413.904,32	413.904,32	0,00
1021	CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA	0,00	17.410,53	17.410,53	0,00
1022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	0,00	745.972,53	745.972,53	0,00
1023	PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPE	0,00	2.949,43	2.949,43	0,00
1024	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	0,00	402.939,80	402.939,80	0,00
1025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO	0,00	58.707,29	58.707,29	0,00
18	OUTROS CRÉDITOS	1.199,54D	10.615,24	10.615,24	1.199,54D
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.199,54D	10.615,24	10.615,24	1.199,54D
476	ISS A RECUPERAR	1.199,54D	10.615,24	10.615,24	1.199,54D
53	ESTOQUE	0,00	264.044,68	264.044,68	0,00
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	264.044,68	264.044,68	0,00
58	OUTROS MATERIAIS	0,00	264.044,68	264.044,68	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	718.343,95	718.343,95	0,00
76	OUTROS CRÉDITOS	0,00	718.343,95	718.343,95	0,00
80	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	718.343,95	718.343,95	0,00
535	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	0,00	718.343,95	718.343,95	0,00
149	PASSIVO	2.812.315,68C	3.856.496,41	3.270.603,44	2.226.422,71C
150	PASSIVO CIRCULANTE	156.638,53C	1.052.916,48	1.185.367,46	289.089,51C
164	FORNECEDORES	0,00	74.976,00	74.976,00	0,00
165	FORNECEDORES	0,00	74.976,00	74.976,00	0,00
1005	BONFIM COMERCIO DE TINTAS EIRELI	0,00	1.740,00	1.740,00	0,00
1009	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	0,00	73.236,00	73.236,00	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	153.928,53C	164.589,36	163.993,86	153.333,03C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	153.928,53C	164.589,36	163.993,86	153.333,03C
173	ISS A RECOLHER	0,00	10.615,24	10.843,88	228,64C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	37.132,98C	36.609,84	32.575,52	33.098,66C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	26.896,86C	26.249,27	27.530,74	28.178,33C
179	PIS A RECOLHER	16.009,36C	16.229,83	16.569,43	16.348,96C
180	COFINS A RECOLHER	73.889,33C	74.885,18	76.474,29	75.478,44C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	12.221,00	17.292,00	5.071,00C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	12.221,00	13.200,00	979,00C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	12.221,00	13.200,00	979,00C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	4.092,00	4.092,00C
191	INSS A RECOLHER	0,00	0,00	4.092,00	4.092,00C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.710,00C	8.410,00	6.600,00	900,00C
202	CONTAS A PAGAR	2.710,00C	8.410,00	6.600,00	900,00C
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.710,00C	8.410,00	6.600,00	900,00C
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	718.343,95	718.343,95	0,00
208	DIVIDENDOS	0,00	718.343,95	718.343,95	0,00
210	LUCROS A PAGAR	0,00	718.343,95	718.343,95	0,00
1038	PARCELAMENTOS FISCAIS	0,00	74.376,17	204.161,65	129.785,48C
1039	PARCELAMENTO PIS	0,00	7.799,60	11.114,32	3.314,72C
1040	PARCEMENTO PIS	0,00	6.032,40	10.054,00	4.021,60C
1041	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	0,00	1.767,20	1.060,32	706,88D
1042	PARCELAMENTO COFINS	0,00	17.437,20	48.035,28	30.598,08C
1043	PARCELAMENTO COFINS	0,00	9.280,80	46.404,00	37.123,20C
1044	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	0,00	8.156,40	1.631,28	6.525,12D
1045	PARCELAMENTO IRPJ	0,00	8.135,94	12.735,26	4.599,32C
1046	PARCELAMENTO IRPJ	0,00	6.086,64	11.666,06	5.579,42C
1047	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	0,00	2.049,30	1.069,20	980,10D
1048	PARCELAMENTO CSSL	0,00	7.935,00	11.308,20	3.373,20C
1049	PARCELAMENTO CSSL	0,00	6.138,00	10.230,00	4.092,00C
1050	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	0,00	1.797,00	1.078,20	718,80D
1051	PARCELAMENTO PGFN - TRANSAÇÃO	0,00	33.068,43	120.968,59	87.900,16C

Continua

Empresa: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0047
Número livro: 0005

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1052	PARCELAMENTO PGFN POR TRANSAÇÃO	0,00	2.007,51	120.450,88	118.443,37C
1053	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	0,00	31.060,92	517,71	30.543,21D
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.655.677,15C**	**2.803.579,93**	**2.085.235,98**	**1.937.333,20C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**250.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**250.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	250.000,00C	0,00	0,00	250.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**2.405.677,15C**	**2.803.579,93**	**2.085.235,98**	**1.687.333,20C**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**2.405.677,15C**	**2.803.579,93**	**2.085.235,98**	**1.687.333,20C**
266	LUCROS ACUMULADOS	2.405.677,15C	718.343,95	2.085.235,98	3.772.569,18C
522	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	2.085.235,98	0,00	2.085.235,98D
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**163.993,86**	**2.549.142,69**	**2.385.148,83C**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**163.993,86**	**2.549.142,69**	**2.385.148,83C**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**2.549.142,69**	**2.549.142,69C**
410	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**2.549.142,69**	**2.549.142,69C**
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	2.549.142,69	2.549.142,69C
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**163.993,86**	**0,00**	**163.993,86D**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**163.993,86**	**0,00**	**163.993,86D**
427	(-) ISS	0,00	10.843,88	0,00	10.843,88D
428	(-) COFINS	0,00	76.474,29	0,00	76.474,29D
429	(-) PIS	0,00	16.569,43	0,00	16.569,43D
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	27.530,74	0,00	27.530,74D
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	32.575,52	0,00	32.575,52D
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**299.912,85**	**0,00**	**299.912,85D**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**264.044,68**	**0,00**	**264.044,68D**
465	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**0,00**	**264.044,68**	**0,00**	**264.044,68D**
466	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**0,00**	**264.044,68**	**0,00**	**264.044,68D**
467	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	264.044,68	0,00	264.044,68D
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**35.868,17**	**0,00**	**35.868,17D**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**6.920,00**	**0,00**	**6.920,00D**
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**6.920,00**	**0,00**	**6.920,00D**
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	6.920,00	0,00	6.920,00D
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**28.948,17**	**0,00**	**28.948,17D**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**15.840,00**	**0,00**	**15.840,00D**
332	PRÓ-LABORE	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00D
336	INSS	0,00	2.640,00	0,00	2.640,00D
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**4.837,54**	**0,00**	**4.837,54D**
352	MULTAS DE MORA	0,00	4.837,54	0,00	4.837,54D
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**7.040,25**	**0,00**	**7.040,25D**
361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00D
526	MATERIAL USO E CONSUMO	0,00	440,25	0,00	440,25D
367	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**1.230,38**	**0,00**	**1.230,38D**
372	JUROS DE MORA	0,00	1.230,38	0,00	1.230,38D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	2.812.315,68D	6.006.309,10	4.506.966,09	4.311.658,69D
PASSIVO	2.812.315,68C	3.856.496,41	3.270.603,44	2.226.422,71C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	163.993,86	2.549.142,69	2.385.148,83C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	299.912,85	0,00	299.912,85D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.655.677,15C	2.803.579,93	2.085.235,98	1.937.333,20C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	2.812.315,68D	6.306.221,95	4.506.966,09	4.611.571,54D
CONTAS CREDORAS	5.467.992,83C	6.824.070,20	7.904.982,11	6.548.904,74C
RESULTADO DO MES	0,00	299.912,85	2.385.148,83	2.085.235,98C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	299.912,85	2.385.148,83	2.085.235,98C

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
SOCIO PROPRIETARIO
CPF: 067.821.399-28

ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT
CRC - MS sob o No. 010544/O
CPF: 583.253.951-68

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0048
Número livro: 0005

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	**4.311.658,69D**	**2.812.315,68D**
ATIVO CIRCULANTE	**4.311.658,69D**	**2.812.315,68D**
DISPONÍVEL	**4.246.709,48D**	**2.811.116,14D**
CAIXA	**4.246.709,48D**	**2.811.116,14D**
CAIXA GERAL	4.246.709,48D	2.811.116,14D
CLIENTES	**63.749,67D**	**0,00**
DUPLICATAS A RECEBER	**63.749,67D**	**0,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	63.749,67D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	**1.199,54D**	**1.199,54D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**1.199,54D**	**1.199,54D**
ISS A RECUPERAR	1.199,54D	1.199,54D
PASSIVO	**4.311.658,69C**	**2.812.315,68C**
PASSIVO CIRCULANTE	**289.089,51C**	**156.638,53C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**153.333,03C**	**153.928,53C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**153.333,03C**	**153.928,53C**
ISS A RECOLHER	228,64C	0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	33.098,66C	37.132,98C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	28.178,33C	26.896,86C
PIS A RECOLHER	16.348,96C	16.009,36C
COFINS A RECOLHER	75.478,44C	73.889,33C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**5.071,00C**	**0,00**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**979,00C**	**0,00**
PRÓ-LABORE A PAGAR	979,00C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**4.092,00C**	**0,00**
INSS A RECOLHER	4.092,00C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**900,00C**	**2.710,00C**
CONTAS A PAGAR	**900,00C**	**2.710,00C**
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	900,00C	2.710,00C
PARCELAMENTOS FISCAIS	**129.785,48C**	**0,00**
PARCELAMENTO PIS	**3.314,72C**	**0,00**
PARCEMENTO PIS	4.021,60C	0,00
(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	706,88D	0,00
PARCELAMENTO COFINS	**30.598,08C**	**0,00**
PARCELAMENTO COFINS	37.123,20C	0,00
(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	6.525,12D	0,00
PARCELAMENTO IRPJ	**4.599,32C**	**0,00**
PARCELAMENTO IRPJ	5.579,42C	0,00
(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	980,10D	0,00
PARCELAMENTO CSSL	**3.373,20C**	**0,00**
PARCELAMENTO CSSL	4.092,00C	0,00
(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	718,80D	0,00
PARCELAMENTO PGFN - TRANSAÇÃO	**87.900,16C**	**0,00**
PARCELAMENTO PGFN POR TRANSAÇÃO	118.443,37C	0,00
(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	30.543,21D	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.022.569,18C**	**2.655.677,15C**
CAPITAL SOCIAL	**250.000,00C**	**250.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**250.000,00C**	**250.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	250.000,00C	250.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.772.569,18C**	**2.405.677,15C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.772.569,18C**	**2.405.677,15C**

Continua

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0049
Número livro: 0005

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
LUCROS ACUMULADOS	3.772.569,18C	2.405.677,15C

ALVORADA DO SUL, 20 de Maio de 2022

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
SOCIO PROPRIETARIO
CPF: 067.821.399-28

ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT
CRC - MS sob o No. 010544/O
CPF: 583.253.951-68

Empresa: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0050
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		**2.549.142,69**
SERVIÇOS PRESTADOS	2.549.142,69	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**(103.887,60)**
(-) ISS	(10.843,88)	
(-) COFINS	(76.474,29)	
(-) PIS	(16.569,43)	
= RECEITA LÍQUIDA		**2.445.255,09**
(-) CMV		**(264.044,68)**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(264.044,68)	
= LUCRO BRUTO		**2.181.210,41**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**(34.637,79)**
DESPESAS COM VENDAS	**(6.920,00)**	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(6.920,00)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(27.717,79)**	
PRÓ-LABORE	(13.200,00)	
INSS	(2.640,00)	
MULTAS DE MORA	(4.837,54)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(6.600,00)	
MATERIAL USO E CONSUMO	(440,25)	
(+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		**(1.230,38)**
JUROS DE MORA	(1.230,38)	
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		**2.145.342,24**
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		**2.145.342,24**
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		**(60.106,26)**
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(27.530,74)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(32.575,52)	
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		**2.085.235,98**
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**2.085.235,98**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**2.085.235,98**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos Acumulados, conforme documentos apresentados.

ALVORADA DO SUL, 20 de Maio de 2022

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
SOCIO PROPRIETARIO
CPF: 067.821.399-28

ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT
CRC - MS sob o No. 010544/O
CPF: 583.253.951-68

Empresa: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009
Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Folha: 0051
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.405.677,15
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Lucro Líquido do Ano	2.085.235,98
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	4.490.913,13
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.490.913,13

ALVORADA DO SUL, 20 de Maio de 2022

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
SOCIO PROPRIETARIO
CPF: 067.821.399-28

ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT
CRC - MS sob o No. 010544/O
CPF: 583.253.951-68

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0052
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Aumento Capital por subscrição realizada	250.000,00		250.000,00
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	2.405.677,15	2.405.677,15
Saldo em 31/12/2020	250.000,00	2.405.677,15	2.655.677,15
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	2.085.235,98	2.085.235,98
Saldo em 31/12/2021	250.000,00	4.490.913,13	4.740.913,13

ALVORADA DO SUL, 20 de Maio de 2022

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
SOCIO PROPRIETARIO
CPF: 067.821.399-28

ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT
CRC - MS sob o No. 010544/O
CPF: 583.253.951-68

Empresa: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021 Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0053
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

		2021	
1	RECEITAS	2.549.142,69	
1.1	Vendas de mercadoria, produtos e serviços	2.549.142,69	
1.2	Provisão para devedores duvidosos	0,00	
1.3	Outras Receitas Operacionais	0,00	
1.4	Resultados não-operacionais	0,00	
2	INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(278.004,93)	
2.1	Matérias Primas consumidas	0,00	
2.2	Custos das Mercadorias e serviços vendidos	(264.044,68)	
2.3	Materiais, energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(13.960,25)	
2.4	Perda/Recuperação na realização de ativos	0,00	
3	VALOR ADICIONADO BRUTO	2.271.137,76	
4	RETENÇÕES	0,00	
4.1	Depreciação, amortização e exaustão	0,00	
5	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	2.271.137,76	
6	VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	
6.1	Resultado de equivalência patrimonial	0,00	
6.2	Resultado em controlada/coligada e outras Participações	0,00	
6.3	Receitas financeiras	0,00	
6.4	Receita de Aluguéis, royalties e arrendamentos (não operacional)	0,00	
7	VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	2.271.137,76	100,00%
8	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	2.271.137,76	100,00%
8.1	Pessoal e encargos	15.840,00	1,00%
8.1.1	Salários e comissões	0,00	0,00%
8.1.2	Honorários da diretoria	13.200,00	1,00%
8.1.3	Plano de aposentadoria ou pensões	0,00	0,00%
8.1.4	Encargos Sociais	2.640,00	0,00%
8.1.5	Participação dos empregados nos Lucros	0,00	0,00%
8.2	Impostos, taxas e contribuições	163.993,86	7,00%
8.2.1	Impostos Federais	153.149,98	7,00%
8.2.2	Impostos Estaduais	0,00	0,00%
8.2.3	Impostos Municipais	10.843,88	0,00%
8.2.4	(-) incentivos fiscais	0,00	0,00%
8.2.5	Taxas Diversas	0,00	0,00%
8.2.6	Contribuições Diversas	0,00	0,00%
8.3	Financiadores	6.067,92	0,00%
8.3.1	Juros	6.067,92	0,00%
8.3.2	Aluguéis	0,00	0,00%
8.4	Juros sobre capital próprio e dividendos	0,00	0,00%
8.4.1	Rendimento dos sócios	0,00	0,00%
8.5	Lucros retidos/prejuízo do exercício	2.085.235,98	92,00%

9	Valor total Distribuído	2.271.137,76	100,00%

Continua

Empresa:	**AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**	Folha:	0054
C.N.P.J.:	10.949.562/0001-30	Número livro:	0005
Período:	01/01/2021 - 31/12/2021 Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009		

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCICIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2021

ALVORADA DO SUL, 20 de Maio de 2022

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
SOCIO PROPRIETARIO
CPF: 067.821.399-28

ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT
CRC - MS sob o No. 010544/O
CPF: 583.253.951-68

Empresa: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30

Folha: 0055
Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
1016		1.1.2.01.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	5
1017		1.1.2.01.00004	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	5
1018		1.1.2.01.00005	MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL	5
1019		1.1.2.01.00006	PREFEITUA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	5
1020		1.1.2.01.00007	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTOPOLIS	5
1021		1.1.2.01.00008	CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA	5
1022		1.1.2.01.00009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	5
1023		1.1.2.01.00010	PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPE	5
1024		1.1.2.01.00011	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	5
1025		1.1.2.01.00012	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO	5
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
28	S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
476		1.1.3.08.00016	ISS A RECUPERAR	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
58		1.1.5.01.00004	OUTROS MATERIAIS	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
76	S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
80	S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
535		1.2.2.04.00001	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO SOCIO FLAVIO ALBERTO BAZZONI	5
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164	S	2.1.1	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.1.01	FORNECEDORES	4
1005		2.1.1.01.00002	BONFIM COMERCIO DE TINTAS EIRELI	5
1009		2.1.1.01.00006	BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	5
169	S	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
173		2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	5
176		2.1.2.01.00006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.2.01.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
179		2.1.2.01.00009	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER	5
185	S	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
188		2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190	S	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	5
200	S	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
202	S	2.1.4.02	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
207	S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4

Empresa: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30

Folha: 0056
Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
210		2.1.7.01.00002	LUCROS A PAGAR	5
1038	**S**	2.1.8	**PARCELAMENTOS FISCAIS**	3
1039	**S**	2.1.8.01	**PARCELAMENTO PIS**	4
1040		2.1.8.01.00001	PARCEMENTO PIS	5
1041		2.1.8.01.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	5
1042	**S**	2.1.8.02	**PARCELAMENTO COFINS**	4
1043		2.1.8.02.00001	PARCELAMENTO COFINS	5
1044		2.1.8.02.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	5
1045	**S**	2.1.8.03	**PARCELAMENTO IRPJ**	4
1046		2.1.8.03.00001	PARCELAMENTO IRPJ	5
1047		2.1.8.03.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	5
1048	**S**	2.1.8.04	**PARCELAMENTO CSSL**	4
1049		2.1.8.04.00001	PARCELAMENTO CSSL	5
1050		2.1.8.04.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	5
1051	**S**	2.1.8.05	**PARCELAMENTO PGFN - TRANSAÇÃO**	4
1052		2.1.8.05.00001	PARCELAMENTO PGFN POR TRANSAÇÃO	5
1053		2.1.8.05.00002	(-) AJUSTES ENCARGOS/JUROS;MULTAS FISCAIS	5
242	**S**	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	2
264	**S**	2.3.5	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	3
265	**S**	2.3.5.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	4
266		2.3.5.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	5
522		2.3.5.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	5
402	**S**	3	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	1
403	**S**	3.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	2
404	**S**	3.1.1	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	3
410	**S**	3.1.1.02	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	4
411		3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413	**S**	3.1.2	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	3
424	**S**	3.1.2.03	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	4
427		3.1.2.03.00003	(-) ISS	5
428		3.1.2.03.00004	(-) COFINS	5
429		3.1.2.03.00005	(-) PIS	5
477		3.1.2.03.00006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		3.1.2.03.00007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
269	**S**	4	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	1
500	**S**	4.1	**CUSTOS**	2
465	**S**	4.1.6	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	3
466	**S**	4.1.6.01	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	4
467		4.1.6.01.00001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
295	**S**	4.2	**DESPESAS OPERACIONAIS**	2
296	**S**	4.2.1	**DESPESAS COM VENDAS**	3
319	**S**	4.2.1.06	**DESPESAS GERAIS**	4
325		4.2.1.06.00006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
329	**S**	4.2.2	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	3
330	**S**	4.2.2.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	4
332		4.2.2.01.00002	PRÓ-LABORE	5
336		4.2.2.01.00006	INSS	5
345	**S**	4.2.2.03	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	4

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 10.949.562/0001-30

Folha: 0057
Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
352		4.2.2.03.00007	MULTAS DE MORA	5
353	**S**	4.2.2.04	**DESPESAS GERAIS**	**4**
361		4.2.2.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
526		4.2.2.04.00015	MATERIAL USO E CONSUMO	5
367	**S**	4.2.2.05	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**4**
372		4.2.2.05.00005	JUROS DE MORA	5
460	**S**	5	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**1**
461	**S**	5.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**2**
471	**S**	5.1.4	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**3**
472	**S**	5.1.4.01	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**4**
473		5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
SOCIO PROPRIETARIO
CPF: 067.821.399-28

ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT
CRC - MS sob o No. 010544/O
CPF: 583.253.951-68

Empresa: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
Inscrição: 10.949.562/0001-30
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41106545110 Data: 07/07/2009

Folha: 0058
Número livro: 0005

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.499.343,01 + 0,00	11,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	132.450,98 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.499.343,01	11,32
	Passivo Circulante	132.450,98	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.499.343,01 - 0,00	11,32
	Passivo Circulante	132.450,98	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.435.593,34	10,84
	Passivo Circulante	132.450,98	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.499.343,01 - 132.450,98	1,00
	Patrimônio Líquido	1.366.892,03	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.499.343,01	11,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	132.450,98 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.499.343,01 - 132.450,98	1.366.892,03
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	132.450,98 + 0,00	0,10
	Patrimônio Líquido	1.366.892,03	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	132.450,98 + 0,00	0,09
	Passivo Total	1.499.343,01	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	132.450,98 + 0,00	0,09
	Ativo	1.499.343,01	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	1.366.892,03	10,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	132.450,98 + 0,00	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	2.549.142,69	1,70
	Ativo	1.499.343,01	

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
SOCIO PROPRIETARIO
CPF: 067.821.399-28

ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT
CRC - MS sob o No. 010544/O
CPF: 583.253.951-68

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5 **Folha: 59**

Contém este livro 59 folhas numeradas do No. 1 ao 59 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Ramo .....: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço .....: RUA LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, 439

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: ALVORADA DO SUL

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 10.949.562/0001-30

Inscrição Estadual.....: 9093368212

Registro na junta.....: 41106545110 Data registro: 07/07/2009

Inscrição Municipal.....: 52621

ALVORADA DO SUL, 31/12/2021

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
SOCIO PROPRIETARIO
CPF: 067.821.399-28

ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT
CRC - MS sob o No. 010544/O
CPF: 583.253.951-68

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06782139928	FLAVIO ALBERTO BAZZONI
58325395168	ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/05/2022 08:57 SOB Nº 20223179345.
PROTOCOLO: 223179345 DE 16/05/2022. NIRE: 41210559636.
AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

276

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2211433518
NIRE (Sede) 41210559636	**CNPJ** 10.949.562/0001-30	**Data de Ato Constitutivo** 07/07/2009	**Início de Atividade** 07/07/2009

Endereço Completo
Rua LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, Nº 439, CENTRO - Alvorada do Sul/PR - CEP 86150-000

Objeto Social
Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construções de edifícios residenciais e comerciais; Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, pintura para a sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente.

Capital Social R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FLAVIO ALBERTO BAZZONI	067.821.399-28	R$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FLAVIO ALBERTO BAZZONI	067.821.399-28	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
17/02/2022	41210559636	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2022, às 11:40:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NWEZNP1Z**.

PRC2211433518

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Certificado digitalmente por:
TELMA DIAS PACCA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de BELA VISTA DO PARAÍSO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL. desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Local da Sede: Alvorada do Sul - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de BELA VISTA DO PARAÍSO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

BELA VISTA DO PARAÍSO, 24 de Maio de 2022

Telma Dias Pacca
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.5658.27CGHAHJ.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

À Comissão de Licitação de CONGONHINHAS (PR).
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa **não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos**, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Alvorada do Sul, 30 de MAIO de 2022

AXPAV TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28

0 280

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

À Comissão de Licitação de CONGONHINHAS (PR).
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARO, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, que a empresa AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 10.949.562/0001-30, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Alvorada do Sul, 30 de MAIO de 2022

AXPAV TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28

281

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.949.562/0001-30 MATRIZ		07/07/2009

NOME EMPRESARIAL
AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AXPAV	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-01 - Administração de obras
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA	439	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.150-000	CENTRO	ALVORADA DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
juniorgarcia85@hotmail.com	(43) 3661-2522/ (43) 9135-1707

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **15:44:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
FLAVIO ALBERTO BAZZONI
CNPJ 10.949.562/0001-30
NIRE: 41106545110

folha **1** de **4**

O abaixo identificado e qualificado:

FLAVIO ALBERTO BAZZONI, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR, nascido em 03/01/1990, Engenheiro Civil, registrado no CREA/PR nº PR-159792/D, inscrito no CPF sob nº. 067.821.399-28, portador da carteira de identidade civil nº 104535860, órgão emissor SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 451, Centro, Alvorada Do Sul/PR, CEP.: 86.150-000, Brasil, e-mail: flavio_bazzoni@hotmail.com.

Empresário individual sob o nome empresarial de **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, com sede na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul/PR, CEP.: 86.150-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41106545110** em **07/07/2009** e no CNPJ/MF sob nº. 10.949.562/0001-30, fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PERMANENCIA DA UNIPESSOALIDADE: O sócio acima qualificado, resolve alterar para uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL conforme dispõe o parágrafo único do art. 1052 da Lei 10.406/2002 incluído pela Medida Provisória nº 881, de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ nº 10.949.562/0001-30
CONTRATO SOCIAL

O abaixo identificado e qualificado:

FLAVIO ALBERTO BAZZONI, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR, nascido em 03/01/1990, Engenheiro Civil, registrado no CREA/PR nº PR-159792/D, inscrito no CPF sob nº. 067.821.399-28, portador da carteira de identidade civil nº 104535860, órgão emissor SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 451, Centro, Alvorada Do Sul/PR, CEP.: 86.150-000, Brasil, e-mail: flavio_bazzoni@hotmail.com.

Único sócio componente da sociedade empresária unipessoal que gira nesta praça sob o nome

de **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, com sede na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul/PR, CEP.: 86.150-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106545110 em 07/07/2009 e no CNPJ/MF sob nº. 10.949.562/0001-30, resolve atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA** e tem sede e domicílio na com sede na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, Alvorada do Sul/PR, CEP.: 86.150-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 07/07/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construções de edifícios residenciais e comerciais; Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, pintura para a sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente.**

.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital anterior totalmente integralizado de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, este ficando assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
FLAVIO ALBERTO BAZZONI	100.00	250.000	250.000,00
TOTAL	**100.00**	**250.000**	**250.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **FLAVIO ALBERTO BAZZONI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim

praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio único poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO ÚNICO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio único dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio único, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital do sócio único. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os

herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENQUADRAMENTO ME OU EPP: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Alvorada do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Alvorada do Sul/PR, 16 de fevereiro de 2022.

FLAVIO ALBERTO BAZZONI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06782139928	FLAVIO ALBERTO BAZZONI
58325395168	ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 13:33 SOB Nº 41210559636.
PROTOCOLO: 220887837 DE 16/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202132419. CNPJ DA SEDE: 10949562000130.
NIRE: 41210559636. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.
AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FLAVIO ALBERTO BAZZONI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10453586-0 SESP PR

CPF
067.821.399-28

DATA NASCIMENTO
03/01/1990

FILIAÇÃO
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
CIRENE APARECIDA CARVALHO BAZZONI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04394881205

VALIDADE
11/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
01/07/2008

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
11/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

70068584955
PR914510871

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

16248612 42

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2211433518
NIRE (Sede) 41210559636	**CNPJ** 10.949.562/0001-30	**Data de Ato Constitutivo** 07/07/2009	**Início de Atividade** 07/07/2009

Endereço Completo
Rua LUCIANO ALVES TEIXEIRA NOGUEIRA, Nº 439, CENTRO - Alvorada do Sul/PR - CEP 86150-000

Objeto Social
Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construções de edifícios residenciais e comerciais; Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, pintura para a sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de terraplenagem; Administração de obras; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente.

Capital Social R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FLAVIO ALBERTO BAZZONI	067.821.399-28	R$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FLAVIO ALBERTO BAZZONI	067.821.399-28	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 17/02/2022	**Número** 41210559636	**Ato/eventos** 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2022, às 11:40:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NWEZNP1Z.**

PRC2211433518

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

À Comissão de Licitação de CONGONHINHAS (PR).
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
Proponente: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, estabelecida à R Luciano Alves T Nogueira, nº 439 – Centro, Cidade Alvorada Do Sul, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 10.949.562/0001-30, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, para execução de pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) cronograma físico-financeiro;

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios;

c) preço global da obra R$ 875.016,79 (Oitocentos e setenta e cinco mil e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

A proposta tem o prazo de validade de **60 (sessenta)** dias, a contar da data da entrega da presente.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

Alvorada do Sul, 30 de MAIO de 2022

AXPAV TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

PLANILHA ORÇAMENTARIA

MUNICÍPIO: CONGONHINHAS - PR
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
LOCAL DA OBRA: ACESSO AO PATRIMONIO STA MARIA DO RIO DO PEIXE
OBJETO: pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe
DATA: 30/05/2022
PROPONENTE: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Código	Serviço	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**TERRAPLENAGEM**				**5.998,50**
400950	Compactação de aterros 95% PN (A)	m³	982,000	6,11	5.998,50
2	**PAVIMENTAÇÃO**				**405.338,61**
531100	Brita Graduada 100% PM	m³	431,130	321,32	138.528,99
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	tn	359,270	339,16	121.849,62
511130	Escarificação, conformação e compactação do subleito (visual)	m²	3.592,750	1,39	4.992,49
560100	Imprimação impermeab. exclusivefornec. da emulsão	m²	3.592,750	0,77	2.773,60
531300	Macadame seco britado preenchido c/ brita graduada	m³	538,910	251,49	135.529,75
561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m²	3.592,750	0,46	1.664,16
3	**LIGANTES BETUMINOSOS**				**177.990,04**
589000	Fornecimento de CAP-50/70	tn	20,478	7.139,06	146.193,68
589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAlp/imprimação	tn	4,311	5.237,27	22.577,86
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	tn	1,796	5.132,80	9.218,50
4	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES**				**183.117,09**
610400	Corpo de BSTC 0,40 m sem berço	m	429,200	166,64	71.520,26
610600	Corpo de BSTC 0,60 m sem berço	m	171,680	286,80	49.237,48
600300	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m³	1.123,230	13,17	14.795,47
810200	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	1.071,500	44,39	47.563,89
4.01	**Boca de Leão Simples - composição - 37 ud**				**39.950,55**
603000	Aço CA-50 fornec. Dobr. Colocação	kg	185,040	21,94	4.060,54
603500	Alvenaria de tijolos maçicos	m³	15,600	1.683,21	26.258,09
604000	Argamassa cimento e areia 1:3	m³	0,576	833,24	479,95
605400	Concreto fck=18MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	4,392	827,59	3.634,79
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m³	1,584	692,94	1.097,61
602000	Formas de madeira comum	m²	26,400	167,41	4.419,58
4.02	**Poço de visita em alvenaria - 18 ud**				**46.866,30**
603000	Aço CA-50 fornec. Dobr. Colocação	kg	213,528	21,94	4.685,68
603500	Alvenaria de tijolos maçicos	m³	13,110	1.683,21	22.066,89
604000	Argamassa cimento e areia 1:3	m³	1,224	833,24	1.019,88
605400	Concreto fck=18MPa, preparo em betoneira e lanç.	m³	6,894	827,59	5.705,43
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m³	1,650	692,94	1.143,35
602000	Formas de madeira comum	m²	49,800	167,41	8.336,93
691100	Fornec. E colocação de tampão de ferro fundido Ø=0,60 m Classe 125	ud	6,000	651,36	3.908,13
4	**SINALIZAÇÃO**				**15.755,71**
822000	Faixa de Sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente	m2	102,65	36,31	3.727,52
820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	8,21	729,90	5.992,45
821300	Suporte metálico galv. Fogo d=2,5" c/ tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	12,00	502,98	6.035,73
				VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO	***875.016,79***

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio A. Bazzoni
Representante Legal e Técnico
CREA-PR 159.792/D
RG nº10.453.586-0 SSP/PR

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30

R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO

ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com

(43) 99135-1707

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICIPIO: Congonhinhas

LOCAL DA OBRA: Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe

OBJETO: Pavimentação Asfáltica

Data: 30/05/2022

CRONOGRAMA FISICO (%)

Item	GRUPO DE SERVIÇO	A REALIZAR (DIAS)														
			30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 Dias		150 Dias		180 Dias		Acumulado	
		Valor do item	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$
1	Licitação e Contratação	0,00	0,00%	0,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	0,00
2	Terraplenagem	5.998,50	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30,00%	1.864,82	70,00%	4.198,95	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	6.063,77
3	Pavimentação Asfaltica	405.338,61	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20,00%	81.067,72	50,00%	202.669,31	20,00%	81.067,72	10,00%	40.533,86	100,00%	405.338,61
	Ligantes Betuminosos	177.990,04	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20,00%	35.598,01	50,00%	88.995,02	20,00%	35.598,01	10,00%	17.799,00	100,00%	177.990,04
4	Drenagem e Obras de Arte Correntes	269.933,94	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20,00%	53.986,79	50,00%	134.966,97	20,00%	53.986,79	10,00%	26.993,39	100,00%	269.933,94
5	Sinalização	15.755,71	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	15.755,71	100,00%	15.755,71
		875.016,79	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20,00%	172.517,34	49,00%	430.830,24	20,00%	170.652,52	12,00%	101.081,96	100,00%	875.016,79

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio A. Bazzoni
Representante Legal e Técnico
CREA-PR 159.792/D
RG nº10.453.586-0 SSP/PR

291

PLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30
O ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
Flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ
MADA DE PREÇOS Nº. 003/2022
LOPE B – PROPOSTA DE PREÇO
DATA: 30 / 05 / 2022

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 371/2022 Hora: 08:59
Data 30 / 05 /2022
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
Endereço: AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO
CEP: 86320-000 - Congonhinhas

Tomada de Preço
3/2022

Número Processo: 56/2022
Data do Processo: 06/05/2022

OBJETO DO PROCESSO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE ACESSO AO PATRIMÔNIO SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.592,75 M², COMPRIMENTO = 513,25 METROS, LARGURA = 7,00 METROS, COORDENADAS INICIAL: - 23.627986 = 50.471890, COORDENADAS FINAL: =23629583 = 50.475999, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO DE FLS. 199/203 (MOV. 59) E PARECER TÉCNICO DE FLS. 205/207 (MOV. 61) PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DESTE INSTRUMENTO., CONFORME CONVÊNIO Nº 45/2022 SEIL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 4/2022

No dia 30/05/2022 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 45/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 56/2022 na modalidade de Tomada de Preço. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

null

Participante: R.BEK ENGENHARIA - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho de fls. 199/203 (mov. 59) e Parecer técnico de fls. 205/207 (mov. 61) partes integrantes e indissociáveis deste instrumento. conforme Convênio nº 45/2022 SEIL-Pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe. totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho de fls. 199/203 (mov. 59) e Parecer técnico de fls. 205/207 (mov. 61) partes integrantes e indissociáveis deste instrumento., conforme Convênio nº 45/2022 SEIL	1,000	SERV.		861.356,10	861.356,10

Total do Participante: 861.356,10

Total Geral: 861.356,10

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Congonhinhas, 30/05/2022

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
MEMBRO

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA
PRESIDENTE

JANE MOREIRA CAMPOS
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Flavio Alberto Bazzoni
(FLAVIO ALBERTO BAZZONI)

ARTHUR FELIPE SOUTO SANTOS CAMARGO
(R.BEK ENGENHARIA - EIRELI)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ: 75.825.828/0001-88 **Telefone:** (43) 3554-1212
Endereço: AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO
CEP: 86320-000 - Congonhinhas

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2022

Processo Adm.: 56/2022
Data do Processo: 06/05/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 56/2022
b) Nr. Licitação: 3/2022 - TP
c) Modalidade: Tomada de Preço
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: Pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho de fls. 199/203 (mov. 59) e Parecer técnico de fls. 205/207 (mov. 61) partes integrantes e indissociáveis deste instrumento., conforme Convênio nº 45/2022 SEIL.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
R.BEK ENGENHARIA - EIRELI				
1 - Pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho de fls. 199/203 (mov. 59) e Parecer técnico de fls. 205/207 (mov. 61) partes integrantes e indissociáveis deste instrumento., conforme Convênio nº 45/2022 SEIL - Marca:	SERV.	1,000	861.356,1000	R$ 861.356,10

Total geral: R$ 861.356,10

Congonhinhas, 30 de Maio de 2022

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC
Assinatura do Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 225/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Obras.

Referência: Tomada de Preços nº 003/2022.

Assunto: Homologação de Licitação.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE ACESSO AO PATRIMÔNIO SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE, CONFORME CONVÊNIO Nº 45/2022 SEIL.

1. DO RELATÓRIO.

Apresenta-se para parecer desta Procuradoria Jurídica a Tomada de Preços nº. 003/2022, referente ao Processo Administrativo nº. 056/2021, contratação de empresa para a pavimentação asfáltica na estrada de acesso ao patrimônio santa maria do rio do peixe, conforme convênio nº 45/2022 SEIL.

Eis o relatório.

2. DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório. Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação. Por sua vez, dispõe o artigo 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 que "homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital" (grifei).

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

> Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (grifei) No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da

autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (grifei) No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação"[1]. Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame. Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

3. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A tomada de preços é a modalidade de licitação utilizada para contratações que possuam um valor estimado médio, compreendidas até o montante de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para a aquisição de materiais e serviços, e de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para a execução de obras e serviços de engenharia. Deste modo, verifica-se que o valor está condizente com a modalidade de licitação adotada.

4. DA REGULARIDADE DO EDITAL

Da mesma forma como exarado no parecer inicial nº. 177/2022, esta procuradoria não encontrou no Edital requisições jurídicas que poderiam

frustrar a concorrência ou impedir a participação de empresas na disputa do certame. Todas as exigências são razoáveis dentro dos critérios legais. O referido encontra-se acompanhado de projeto técnico, memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico – financeiro.

5. DO PRAZO E DA PUBLICIDADE

Fora obedecido o disposto no artigo 110 da Lei Geral de Licitações, portanto, em conformidade com o prazo legal. Os meios de divulgação do Edital também se encontram em acordo com o artigo 21, incisos I, II e III da Lei 8.666/93, atendendo-se assim a publicidade exigida legalmente, assim, sendo de conhecimento de todos, sem que fosse impugnado.

6. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta financeira no dia 30/05/2022, às 09:00h, teve como vencedora a empresa **R. BEK. ENGENHARIA - EIRELI**.

Consoante documentos juntados, atendeu às exigências do Edital. Além disso, foi apresentada a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de observância ao artigo 27, V, da Lei nº 8.666/93, decorrente da norma contida no artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a declaração de responsabilidade técnica.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Da análise conjunta das propostas e dos orçamentos e cronogramas físico-financeiros elaborados pela Administração, verifica-se que há compatibilidade entre aquela e o objeto, prazos e condições de execução

8. CONCLUSÃO

Nestes termos, esta Procuradoria não vislumbra óbice na homologação do resultado do certame Tomada de Preços nº 003/2022, considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que não foi constatada nenhuma irregularidade frente à aplicação da legislação pertinente.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza opinativa, sendo o Administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final, o qual tem por escopo o interesse público.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das secretarias solicitantes,

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 31 de maio de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Tomada de Preços nº. 003/2022

Assunto: Contratação de empresa para a pavimentação asfáltica na estrada de acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, conforme Convênio 45/2022-SEIL.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, após cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, conforme parecer jurídico retro, **homologa** o procedimento, adjudicando o objeto desta, declarando vencedora do certame a empresa R. BEK ENGENHARIA - EIRELI, no valor total de R$ 861.356,10 (oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), conforme Ata de Reunião de Julgamento de Propostas nº. 4/2022.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias para a contratação.

Congonhinhas (PR), 02 de junho de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 056/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho e Parecer técnico partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, conforme Convênio nº 45/2022 SEIL.

DATA DA ABERTURA: 30/05/2022 às 09h00min.
HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2022.

VENCEDOR:
> R. BEK ENGENHARIA - EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 861.356,10 (Oitocentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Congonhinhas, 02 de junho de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 02/06/2022

Francile Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

0 303

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 055/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/05/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal Sr. José Olegario Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Seleção de proposta visando a prestação de serviços transporte escolar para alunos residentes na zona rural do Município de Congonhinhas.

VENCEDORES ADENIR DOMINGUES ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40,

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2022

PROC 038/2022

O Município de Bituruna torna público a prorrogação de data de abertura da licitação, para às 14:00 horas do dia 09 de junho do ano de 2022 na Av. Dr. Oscar Geyer nº 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Local do objeto: Sede. Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 16.018,02 m². Prazo de execução (dias): 270. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br e disponibilizada na íntegra no Portal da Transparência do Município no sitio eletrônico www.bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 0800-8899817.

Bituruna, 6 de junho de 2022.
RODRIGO ROSSONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul-PR, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 44/2022, conforme segue abaixo:

Item 6.4.3.1 - Para o item 1: Atestado de capacidade técnica do profissional comprovando no mínimo três anos de experiência com crianças e adolescentes para o balé e para o Jazz;

Item 6.4.3.2 - Para o item 2: Deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica.

Fica prorrogada a data de abertura da presente licitação, sendo que a mesma ocorrerá dia 23 de junho de 2022 às 08:30 horas.

Bom Jesus do Sul-PR, 3 de junho de 2022.
HELIO JOSÉ SURDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 22/06/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de tablets para o Departamento de Saúde. Recebimento das propostas: de 07/06/2022 às 13h00min até 22/06/2022 às 08h00min. Abertura das propostas: 22/06/2022, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 22/06/2022, às 08h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 3 de junho de 2022.
HELIO JOSE SURDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 89/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº69/2022 - DISPENSA Nº 26/2022 DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/06/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - CNPJ nº 76.950.070/0001-72 - CONTRATADA: PAVESI & PAVESI LTDA - CNPJ N ° 09.484.956/0001-80. - OBJETO: Referente aquisição de cesta básica para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - Defesa Civil - SINPDEC. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/06/2022 a 02/06/2023 VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 60.345,00 (sessenta mil trezentos e quarenta e cinco reais). FORMA DE PAGAMENTO: parcelado. FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº43/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 531.624,00 Quinhentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais). Abertura das propostas: 13:30Horas do dia 23/06/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 3 de junho de 2022
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº44/2022. Tipo de Julgamento: Por Lote com Maior Desconto. Modo de Disputa: Aberto.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. 4.152.720,00(Quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais).. Abertura das propostas: Horas do dia . Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 3 de junho de 2022
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

0 304

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo.

Abertura: 23 de junho de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO por ITEM

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 6 de junho de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento da Usina de Asfalto com mão de obra e fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica para o equipamento da Usina de Asfalto, Marca TEREX - Modelo UD2050.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 08 de junho de 2022 até às 13:00 horas do dia 23 de junho de 2022.

Inicio da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 23 de junho de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 6 de junho de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 23 de Junho de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço, para a Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixa D, inclusive serviço de pintura de ligação com emulsão asfáltico tipo RR2C, com limpeza e lavagem da pista no município de Colorado, Estado do Paraná, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 08 de Junho de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 21 de Junho de 2022, através do sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário tipo menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 07/06/2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 3 de Junho de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

JULGAMENTO: Menor preço por item empreitada por Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: até 22/06/2022 às 09h00min.

ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: em 22/06/2022 às 09h30min.

LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível na integra no site oficial da Prefeitura Municipal

www.congonhinhas.pr.gov.br

Local para informações e duvidas: Divisão de Licitações na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, através do e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br

Em 6 de junho de 2022
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizou a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

JULGAMENTO: Menor preço por item empreitada por Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros. Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 =

50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho e Parecer técnico partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, conforme Convênio nº 45/2022 SEIL

DATA DA ABERTURA: 30/05/2022 às 09h30min.
HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2022
VENCEDOR:
> R. BEK ENGENHARIA - EIRELI
VALOR GLOBAL: R$ 861.356,10 (Oitocentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

Em 2 de junho de 2022
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022

Processo Administrativo nº. 108/2021 - Protocolo nº 31363/2022
Tipo: Técnica e preço
OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim especifico de divulgar as ações da Municipal de Fazenda Rio Grande. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 26 de julho de 2022. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h20min do dia 26 de julho de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 08 de junho de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 6 de junho de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 98/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 048/2021
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, CNPJ nº 08.593.703/0001-82
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2021.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 03 de maio de 2023
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 3/2022

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Tomada de Preço, com sessão de disputa de preços às 09:30 horas do dia 23 de junho de 2022, horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor para proposta para contratação de serviços de recape asfáltico em CBUQ - área total de 6.689,05 m². Outras informações, bem como cópia do edital e pasta técnica, completos, poderão ser obtidos junto ao site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações ou junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Av. Francisco Siquelra Kortz, nº 471, São Cristóvão, Imbau / PR. Fone (42) 32788125.

Imbaú -PR, 3 de junho de 2022.
MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Presidente da comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 4/2022

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Tomada de Preço, com sessão de disputa de preços às 14:00 horas do dia 23 de junho de 2022, horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor para proposta para contratação de serviços de recape asfáltico em CBUQ - área total de 6.486,81 m². Outras informações, bem como cópia do edital e pasta técnica, completos, poderão ser obtidos junto ao site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações ou junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Av. Francisco Siqueira Kortz, nº 471, São Cristóvão, Imbau / PR. Fone (42) 32788125.

Imbau -PR, 3 de junho de 2022.
MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Presidente da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O prefeito em exercício do município de Indianópolis, Paraná, usando das atribuições que lhe é conferida por Lei. Torna público a Homologação e a Adjudicação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação n.º 003/2022 modalidade Tomada de Preços, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a construção do portal turístico do município de Indianópolis, Estado do Paraná. Lote único: Brazzale & Filhos Ltda, CNPJ 09.551.188/0001-30. Valor R$368.520,27 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

Indianópolis-PR, 6 de junho de 2022.
JOSÉ LOURENÇO TORMENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

PROCESSO Nº. 2465/2022
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de veiculo 0KM, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor maximo do presente certame será de R$ 73.924,00(setenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 08/06/2022. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 23/06/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 23/06/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 23/06/2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponivel no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

PROCESSO Nº. 2809/2022
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de veiculo 0KM, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R$ 99.894,43(noventa e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 08/06/2022. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 24/06/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 24/06/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 24/06/2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponivel no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 6 de junho de 2022
EMANNUEL LUIZ BATISTA
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

LICITAÇÃO Nº 76/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA - CNPJ 45.693.344/0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS QUE ENCONTRAM-SE EM VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CÍVIL-SINPDEC CONFORME PROTOCOLO DE N^ 4112405- 20211026-01 PARA O MUNICIPIO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 19.480,50(Dezenove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência sera de 92 dias (Noventa e Dois dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 107 e 108/2022
Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Leila Miotto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de JURANDA - PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.
Processo Nr. 73/2022.
Inexigibilidade Licitação Nr. 12/2022.
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA-PR.
Contrato 107/2022: CLINICA MÉDICA DR. RENATO EITI RIGONI FUJITA LTDA, CNPJ: 06.342.709/0001-51.
Valor do Contrato: 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais)
Contrato 108/2022: GOIOMED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 07.784.637/0001-65.
Valor do Contrato: 78.000,00(Setenta e Oito Mil Reais)
Vigência 12 meses.
Data da Assinatura: 06/06/2022.
Recursos D. 231 - fontes 1303, 1494, 4494 e 0494.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 37/2022

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM TRUCADO A DIESEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR, DE ACORDO CONVÊNIO MDR 6/2020 e NOTA TÉCNICA 102/2022/CGAP/DERU/SMDRU-MDR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
INICIO REC. PROPOSTA: 07/06/2022 A PARTIR DAS 07HRS00
FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 22/06/2022 ÁS 08HRS15MIN
INICIO DA DISPUTA: 22/06/2022 ÁS 08HRS:30MIN
TIPO DELANCE: MENOR LANCE
TIPO DE ENCERRAMETO: ABERTO E FECHADO
VALOR DO PROCESSO: R$ 667.666,67
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Juranda, 6 de junho de 2022
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-137/2022

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0137/2022, objeto: Aquisição de equipamentos (Cadeira odontológica completa e instalação) para as Unidades Básicas de Saúde da atenção primária de saúde, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0148/2022, objeto: Contratação de empresa para locação de aparelho concentrador de oxigênio 5 litros e acessórios, aparelho de ventilação mecânica tipo bilevel e acessórios, aparelho concentrador de oxigênio portátil com bateria e acessórios, aparelho de ventilação mecânica portátil com bateria e acessórios para atendimento dos pacientes da Autarquia Municipal de Saúde e a REPETIÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0121/2022, objeto: Aquisição de veiculo de passeio e de veiculo tipo van adaptada para transporte de animais. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessarias pelos telefones (43) 3372-4119 e o 3372-4403 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 6 de junho de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Ao MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 01414202200070775017593O, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br , e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 01414202200070775017593O000000O.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº01414202200070775017593O - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil ✔válido ✔não expirado ✔não revogado

ICP Brasil ✔válido ✔não expirado ✔não revogado Assinado digitalmente por: Alexandro Sanxes

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Jun 9 2022 5:10PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Jun 9 2022 5:10PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01414202200070775017593O - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 1780761
Data da publicação: Jun 9 2022 5:10PM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Apólice - Via Segurado

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202200070775017 5930	0000000	9806112	09/06/2022

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Executante / Obrigações Trabalhistas e Previdenc

DADOS DO SEGURADO

Nome			CNPJ
MUNICIPIO DE CONGONHINHAS			75.825.828/0001-88
Endereço	**Número**		**Complemento**
AV DR. DAVID XAVIER DA SILVA	266		PREFEITURA MUNICIPAL
CEP	**Bairro**	**Cidade**	**UF**
86320-000	CENTRO	CONGONHINHAS	PR

DADOS DO TOMADOR

Nome			CNPJ
R BEK ENGENHARIA EIRELI ME			35.040.069/0001-23
Endereço	**Número**		**Complemento**
R NEVADA 200 - QUEBEC	0		
CEP	**Bairro**	**Cidade**	**UF**
86060-238	QUEBEC	LONDRINA	PR

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:
TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R$ 43.067,81 (QUARENTA E TRÊS MIL E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 2 DE JUNHO DE 2022 AS 24:00H DO DIA 2 DE JUNHO DE 2023.
Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:
1) Demonstrativo de Prêmio;
2) Condições Particulares;
3) Condições Especiais;
4) Condições Gerais;
OBSERVAÇÕES:
- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4513-Executante / Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R$ 43.067,81	02/06/2022	02/06/2023

CORRETOR

202001875 - MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Jun 9 2022 5:10PM
ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Jun 9 2022 5:10PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202200070775017 5930	0000000	9806112	09/06/2022

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: **R$** 43.067,81

Período de Vigência: 02/06/2022 à 02/06/2023

Prêmio Líquido:	R$	430,68
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R$	0,00
Prêmio Total:	**R$**	430,68

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **430,68**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **21/06/2022**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4513-Executante / Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R$ 430,68

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Tecnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202200070775017 5930	0000000	9806112	09/06/2022

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE CONGONHINHAS , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 75.825.828/0001-88, com sede à AV DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO, Congonhinhas, PR as obrigações do TOMADOR: R BEK ENGENHARIA EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 35.040.069/0001-23, com sede à R NEVADA 200 - QUEBEC, Londrina, PR até o valor de R$ 43.067,81 QUARENTA E TRÊS MIL E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - Executante / Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
Importância Segurada - R$ 43.067,81
Vigência - das 24:00h do dia 2 de Junho de 2022 as 24:00h do dia 2 de Junho de 2023

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 056/2022 E EDITAL Nº 003/2022 , QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE CONTRATO Nº100/2022 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE ACESSO AO PATRIMÔNIO SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.592,75 M², COMPRIMENTO = 513,25 METROS, LARGURA = 7,00 METROS, COORDENADAS IN DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE. A VIGÊNCIA DESTA GARANTIA NA MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUTOR É DE 02/06/2022 A 02/06/2023, COM IMPORTÂNCIA SEGURADA DE R$ 43.067,81.

COBERTURA ADICIONAL:

EM COMPLEMENTO À GARANTIA DESCRITA ACIMA, ESTÁ APÓLICE CONTEMPLA TAMBÉM COBERTURA ADICIONAL DE OBRIGAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, GARANTINDO O REEMBOLSO DOS PREJUÍZOS COMPROVADAMENTE SOFRIDOS EM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES DE NATUREZA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA DE RESPONSABILIDADE DO TOMADOR ORIUNDAS DO CONTRATO PRINCIPAL NAS QUAIS HAJA CONDENAÇÃO JUDICIAL DO TOMADOR AO PAGAMENTO E O SEGURADO SEJA CONDENADO SUBSIDIARIAMENTE E QUE OS VALORES TENHAM SIDO PAGOS POR ESTE, EM DECORRÊNCIA DE SENTENÇA CONDENATÓRIAS TRANSITADA EM JULGADO, BEM COMO DO TRÂNSITO EM JULGADO DOS CÁLCULOS HOMOLOGADOS OU AINDA NAS HIPÓTESES DE ACORDO ENTRE AS PARTES COM PRÉVIA ANUÊNCIA DA SEGURADORA E CONSEQUENTEMENTE HOMOLOGAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. A VIGÊNCIA DESTA GARANTIA ADICIONAL TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA É DE 02/06/2022 A 02/06/2023, SENDO QUE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS RELATIVAS A ESTA COBERTURA FAZEM PARTE INTEGRANTES E INSEPARÁVEIS DESTA GARANTIA.

A MODALIDADE E A IMPORTÂNCIA SEGURADA ACIMA, DISPOSTAS NAS CONDIÇÕES DE MODALIDADE, CONTEMPLAM AS COBERTURAS ADICIONAIS DESCRITAS ABAIXO:

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO PARA COBERTURA DE EXECUTANTE CONSTRUTOR: ATÉ 100% DO VALOR DA IMPORTÂNCIA SEGURADA DISPOSTAS NAS CONDIÇÕES DE MODALIDADE.

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO PARA COBERTURA ADICIONAL TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA: ATÉ 100% DO VALOR DA

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202200070775017 5930	0000000	9806112	09/06/2022
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden		

IMPORTÂNCIA SEGURADA DISPOSTAS NAS CONDIÇÕES DE MODALIDADE.

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO GLOBAL, CONTEMPLANDO TODAS AS COBERTURAS DA APÓLICE: R$ 43.067,81.

PORTO ALEGRE, 9 DE JUNHO DE 2022

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202200070775017 5930	0000000	9806112	09/06/2022

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202200070775017 5930	0000000	9806112	09/06/2022

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202200070775017 5930	0000000	9806112	09/06/2022

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

1. OBJETO:
1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.
1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. DEFINIÇÕES:
Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:
2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.
2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.
2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais,
2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.
2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202200070775017 5930	0000000	9806112	09/06/2022

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202200070775017 5930	0000000	9806112	09/06/2022

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden

limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. PERDA DE DIREITO:
Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I - não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
II - quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
III - se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.
IV - nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. RATIFICAÇÃO:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202200070775017 5930	0000000	9806112	09/06/2022
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

11.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Prêmio Único: Valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

2.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.12. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202200070775017 5930	0000000	9806112	09/06/2022

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden

2.13. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.14. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.15. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
2.16. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
2.17. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
2.18. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:
4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202200070775017 5930	0000000	9806112	09/06/2022

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:
5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:
6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202200070775017 5930	0000000	9806112	09/06/2022
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden		

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:
8.1 Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II -- indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização,

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202200070775017 5930	0000000	9806112	09/06/2022

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden

a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:
O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202200070775017 5930	0000000	9806112	09/06/2022

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:
14.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202200070775017 5930	0000000	9806112	09/06/2022

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden

Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original	% Do Prêmio Para a Obtenção de Prazo em Dias	Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original	% Do Prêmio Para a Obtenção de Prazo em Dias
15 /365	13	195 /365	73
30 /365	20	210 /365	75
45 /365	27	225 /365	78
60 /365	30	240 /365	80
75 /365	37	255 /365	83
90 /365	40	270 /365	85
105 /365	46	285 /365	88
120 /365	50	300 /365	90
135 /365	56	315 /365	93
150 /365	60	330 /365	95
165 /365	66	345 /365	98
180 /365	70	365 /365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202200070775017 5930	0000000	9806112	09/06/2022
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden		

neies indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Tomador, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRTATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: R.BEK ENGENHARIA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Nevada nº 200. Londrina Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.040.069/0001-23, Inscrição Estadual 908.28488-75, neste ato representada por **Rafael Jorge Bueno Iasbek,** portador/a da Cédula de Identidade RG. nº 9.715.957-2 - SSP/PR, inscrito/a no CPF/MF sob nº 084.208.759-10, residente e domiciliado Rua Nevada nº 200, Londrina, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 056/2022, proposta da **CONTRATADA** datada de 27/05/2022, do Edital de Tomada de Preços nº003/2022, homologada em 02/06/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho e Parecer técnico partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, conforme Convênio nº 45/2022 SEIL/DER

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº003/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo e ainda,

a) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR, FORMA DE PAGAMENTO e REAJUSTE
2.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 861.356,10 (oitocentos e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), daqui diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

2.2. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

R BEK ENGENHARIA
EIRELI:35040069000123

2.3. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, de acordo com o repasse de recursos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA SEIL/DER e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

2.3.1. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

2.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente recolhida e quitada e a CEI/CNO referente a execução da obra.

2.5. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória, (de baixa na matricula), do INSS.

2.6. O preço ora contratado e estipulado no item 2.1 do presente contrato, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO

3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos do Convenio nº 45/2022 SEIL/DER e contrapartida municipal contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0031.1.007 Pavimentação, Readequação e Restauração de Vias
153 4.4.90.51.00.00.00.00 0794 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo para a execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e a vigência contratual de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

5.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

5.4. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

5.5. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

Assinado de forma digital por R BEK ENGENHARIA EIRELI:35040069000123 Dados: 2022.06.10 08:16:06 -03'00'

R BEK ENGENHARIA EIRELI:35040069000123

5.6. Os prazos mencionados no item 5.1 deste contrato, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES:

6.1. Após o recebimento do objeto Contratual por parte da **CONTRATANTE**, a empresa **CONTRATADA** ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento da das obrigações ora assumidas.

Parágrafo Primeiro - Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**, aceitar o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

7.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada,

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

d) manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) apresentar sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais e relatórios diários;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;

i) apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa;

j) manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local dos serviços;

k) fornecer e disponibilizar em tempo hábil os materiais e equipamentos a serem empregados na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;

R BEK ENGENHARIA EIRELI:35040069000123 Assinado de forma digital por R BEK ENGENHARIA EIRELI:35040069000123 Dados: 2022.06.10 08:11:29 -03'00'

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) Até 5% (cinco) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;
c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação na licitação, para celebração do Contrato.
d) O presente Contrato só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.
e) Caso a **CONTRATADA** não cumpra o estabelecido na alínea "c", causando o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;
g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;
h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: SUSPENSÃO CONTRATUAL
9.1. O Contrato poderá ser suspenso a critério da municipalidade desde que haja denúncia durante sua vigência.

CLAÚSULA DÉCIMA: SUBCONTRATAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL
10.1. O presente Contrato não poderá ser cedido, subcontratado ou transferido a terceiros, em hipótese alguma, sem a expressa anuência por escrito do CONTRATANTE, e se for o caso, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades de todas as obrigações assumidas no presente Termo.

10.2. O presente instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93, preceitos de direito público e Lei Municipal nº 553/2008, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

R BEK ENGENHARIA EIRELI:35040069000123
Assinado de forma digital por R BEK ENGENHARIA EIRELI:35040069000123 Dados: 2022.06.10 08:11:02 -03'00'

11.2. Todos os encargos operacionais, sociais e trabalhistas e comerciais, bem como, tributos de qualquer natureza, que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato correrá por conta da **CONTRATADA, mesmo ocorrendo os atos por ela praticados elencados no item 10.1 deste contrato.**

11.3. A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo, nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

11.4. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.5. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

11.6. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

11.7. A fiscalização terá poderes:
a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 11.6 deste contrato.
f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR
12.1. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Tomada de Preços nº 003/2022 e seus anexos, aplicando-se a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA
13.1. Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

Assinado de forma digital por R BEK ENGENHARIA EIRELI:35040069000123 Dados: 2022.06.16 16:45:19 -03'00'

R BEK ENGENHARIA
EIRELI:35040069000123

15.2. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº003/2022 da forma que o precedeu.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em Congonhinhas. 02 de junho de 2022 em (2) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, 02 de junho de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.06.10 11:23:22 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

R BEK ENGENHARIA EIRELI:35040069000123

Assinado de forma digital por R BEK ENGENHARIA EIRELI:35040069000123
Dados: 2022.06.10 08:09:59 -03'00'

R.BEK ENGENHARIA - EIRELI.
Rafael Jorge Bueno Iasbek – Titular
CONTRATADA

NILTON SANTOS DALLAMUTA
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022
PROCESSO Nº 056/2022 – Tomada de Preço 003/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: R.BEK ENGENHARIA - EIRELI
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho e Parecer técnico partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, conforme Convênio nº 45/2022 SEIL/DER
VALOR TOTAL: R$ 861.356,10 (oitocentos e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, de acordo com o repasse de recursos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA SEIL/DER e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. A alíquota será calculada conforme legislação vigente.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e a vigência contratual de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias..
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 02 de junho de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 15 de junho de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
M A MOREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS
Marcos Antônio Moreira – Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2022 Processo Administrativo nº 058/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2022.

O MUNICIPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Juridica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Parana, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, publicada no Diario Oficial do Municipio Jornal A Cidade Regional de Cornelio Procópio, de 05/06/2022, Processo Administrativo nº 058/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa juridica de direito privado, situada na Rua Vinte e Dois de Abril, Nº 187, Apt 03, Bairro/Distrito Jardim Urano, Campo, Estado do Parana, CEP: 86.185-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.092.277/0001-05, neste ato representada por seu Titular, Sr. Meire Angela Massei, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (43) 99151-1724 e-mail tratorlon@gmail.com

LOTE 02 - Veículos, Micro Ônibus AUS-4139, Micro Ônibus ARN-8695, Micro Ônibus AIH-5983,Micro Ônibus ARO-6556, Micro Ônibus ARM-9180, Micro Ônibus AUS-4139, Micro Ônibus ARN-8695, Micro Ônibus AIH-5983, Micro Ônibus ARO-6556, Micro Ônibus ARM-9180, Micro Ônibus BCY-0115, Van AQM-1581, Micro Ônibus BCG-0699, Micro-Ônibus Volare BCX-0982 e Micro RENOVAN RHA-5A75

03	Serviços mecânicos em geral veículos médios – TABELA 482 SINDIREPA	Horas	140	109,00	15.260,00
04	Peças			90.000,00	90.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02/R$					105.260,00

LOTE 03 - Veículos, Retro Escavadeira 192K(NO MOD XT87/08R, Ano 2019 MDR

05	Serviços mecânicos em geral veículos pesados importados – TABELA 184 SINDIREPA	Horas	70	140,00	10.430,00
06	Peças			80.000,00	80.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 03/R$					90.430,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Parana.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 15 de junho de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA - Meire Angela Massei – Sócio Administrador

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 005/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa FBR ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento e a contratação de serviços de elaboração de projeto (planta) de um Parque Urbano no Município de Congonhinhas para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.663/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 26/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de junho de 2022.(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022
PROCESSO Nº 056/2022 – Tomada de Preço 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: R.BEK ENGENHARIA - EIRELI

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: -23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: -23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho e Parecer técnico partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, conforme Convênio nº 45/2022 SEIL/DER

VALOR TOTAL: R$ 861.356,10 (oitocentos e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, de acordo com o repasse de recursos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA SEIL/DER e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. A alíquota será calculada conforme legislação vigente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e a vigência contratual de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 02 de junho de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2022 Processo Administrativo nº 057/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2022.

O MUNICIPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Parana, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 25/05/2022, Processo Administrativo nº 057/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº26/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA, pessoa juridica de direito privado, situada na Avenida Washington Luiz, Nº 3567, Bairro/Distrito Santo Amaro, São Paulo, Estado De São Paulo, CEP: 04.707-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.866.392/0001-38, neste ato representada por seu Titular, Sr. Newton Rogerio Nonato, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone 11 976 69 918 e-mail adm@frisbrasil.com.br

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Unit. R$
01	ASSADEIRA, Forma Assadeira Retangular comercial Profissional 1,5 cm x 22 cm x 10 cm retangular. CATMAT - 305319.	Realalumin	UN	10	24,95
7	CANECA DE ALUMÍNIO. Caneca fabricada com alto padrão de qualidade em alumínio. Medidas (Aproximadas) Altura: 18 cm; Diâmetro: 20 cm; Espessura: 1,70 mm; Capacidade: 5,20 Litros CATMAT - 313650	Realalumin	UN	6	58,00
30	FRIGIDEIRA material alumínio, tipo: funda; diâmetro: 25 CM; Revestimento: antiaderente; material cabo: baquelite; características adicionais: com tampa. CATMAT - 372012	Realalumin	UN	11	58,00
31	FRIGIDEIRA material alumínio polido, tipo: rasa; diâmetro: 30 cm; material cabo: baquelite antiderrapante; aplicação: cooktop e cozinha. CATMAT - 411363.	Realalumin	UN	2	50,01
16	PANELA Produzida toda em alumínio batido, sem emendas nas alças maciças e espessura de 4 mm (grossa). Boca com diâmetro de 10 cm e alta capacidade para 23 litros, além do revestimento de madeira na alça. Acompanha tampa com puxador em polietileno. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Material: Alumínio Batido; Diâmetro da Boca: 10 cm; Capacidade Total: 23 litros; Espessura: 4 mm; Altura: 19; Largura: 52 cm; Profundidade: 41 cm; Peso: 3,1 kg. CATMAT - 389473.	Realalumin	UN	5	110,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Parana.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 09 de junho de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA
Newton Rogerio Nonato – Sócio Administrador